

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 3

VALOR: R\$ 82.634,36

PERÍODO: 01/06/2023 à 30/06/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PARCIAL Nº 047/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº 4.320/64, Leis Complementares nº 006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº 627/2002, Resolução nº 1381/2018, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 3ª (terceira) parcela no montante de R\$ 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscentos trinta quatro reais e trinta seis centavos) do Termo de Fomento Nº 001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 01, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito", foi encaminhada tempestivamente, pelo seu Presidente, por meio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo a passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução do objeto da parceria, segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, de visitas domiciliares, de reforço escolar, de reunião com escuta, roda de conversas com os pais e responsáveis com visitas domiciliares, realização da Semana "Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"- com oficinas diversas, pagamento de prestadores de serviços e de aquisição de produtos para manutenção da entidade, de imposto e encargos sociais, distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 498 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados aos autos desta, relativo ao período 01-06-2023 à 30-06-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promove a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos, objeto da parceria constatando que, os recursos foram executados de maneira coerente com o delimitado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, manifesta com base na legislação pertinente às Organizações Cívicas; como também, no Relatório Técnico da Comissão da Secretaria mencionada, e ainda, com a publicização das ações da entidade, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, em 16/08/2023.

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico

Tratam os autos desta prestação de contas de recursos repassados à entidade da DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70, referente a 3ª (terceira) parcela o montante de R\$ 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscentos trinta quatro reais e tinta seis centavos, do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024 recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 01, Exercício 2023, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito", foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passo a passo operacional dos eventos registrados nos autos, com comprovação da execução objeto da parceria, como segue: - realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, de visitas domiciliares, de reforço escolar, de reunião com escuta, roda de conversas com os pais e responsáveis com visitas domiciliares, realização da Semana "Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e adolescentes"- com oficinas diversas, pagamento de prestadores de serviços e de aquisição de produtos para manutenção da entidade, de imposto e encargos sociais, distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 498 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados aos autos desta, relativo ao período 01-06-2023 à 30-06-2023.


A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana, foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos supra liberados na parceria, constatando, que os mesmos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Secretaria Municipal de Educação, manifesta com base no Relatório Técnico de Inspeção da Comissão da mencionada, e ainda com a publicização das ações da entidade nas suas redes sociais, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja, elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, demonstra-se adequadamente a aplicação dos recursos para os quais foram concedidos conforme as metas do Plano de Trabalho. Por isso, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, consoantes Lei nº 3.019/2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015, Resolução nº 1381/2018, Decreto Municipal nº 245/2017 e outras regulamentações.

Dessa forma, após análise de execução do objeto da parceria, quanto ao seu cumprimento adequado ao Plano de Trabalho houve atingimento dos resultados pactuados. Portanto, ficou evidenciado a eficiência, eficácia e efetividade. E, por fim, sendo estas as considerações, submetem-se aos autos da prestação de contas à aprovação e arquivamento.

Aprovação do Ordenador de Despesa

Barreiras-Bahia, 16 -08-2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS



EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2411

DATA: 15/06/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
VALOR BRUTO R\$ 82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO R\$ 82.634,36

DOTAÇÃO: 030850 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
335043000000 Subvenções Sociais
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção a

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	81503	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 3

- Sistema Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9a108667-e259-42ff-b93a-89712e3a8310



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
 MORADA NOBRE
 BARREIRAS - BA
 CNPJ: 30.667.268/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
 Acesso em: https://atm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9a108647-2259-42f1-b93a-89712ca348310

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023 Empenho: 583 / 3 Exerc.: 2023 Tipo: GLOBAL Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	661.074,88	82.634,36	578.440,52

CREDOR	
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P./CPF: 03.369.254/0001-70 R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7
BNB	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA


Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 03 parcela de maio de 2023.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total


Data do Empenho: 10/05/2023

Valor: 826.343,60 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Tres Reals e Sessenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
 EM: 03/04/2023


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
 Portaria nº596
 Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO
 PRÓPRIO EM: 10/05/2023


Raylan Ribeiro Nery
 Matrícula 59773
 Contabilidade/SEFAZ



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.867.266/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Acesse em: https://dm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 9a10866f-0259-42ff-b93a-89718ca3a310

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023 Empenho: 583 / 3 Liq: 10.355 Exerc.: 2023 Tipo: Global Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. do Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	661.074,88	82.634,36	578.440,52

CREADOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
 C.N.P.J/CPF: 03.369.254/0001-70 R.G.: Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA
 Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092- Conta: 29104 - 7
 BNB

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 03 parcela de maio de 2023.

Data do Empenho: 03/04/2023 Data do Sub Empenho: 10/05/2023 Data da Liquidação: 10/05/2023
 Valor Bruto: 82.634,36 Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 05/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 10/05/2023 82.634,36
 Total do Documento: 82.634,36

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
 Portaria nº596
 Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Erica Silva Costa Maia
 Matrícula 53569
 Contabilidade/SEFAZ



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Acesse em: https://atm.ba.gov.br/gpp/validarDoc.seam?codigo_documento=9a108667-c259-42ff-b93a-89712c38310

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 3	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	661.074,88	82.634,36	578.440,52

CREDOR	
R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P./C.P.F.: 03.389.254/0001-70	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - Agência: 0092	Conta: 29104 - 7
BNB	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia, Conforme Termo de Fomento nº001/2023 no Valor de R\$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 03 parcela de maio de 2023.

DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 10/05/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 10/05/2023 DATA PAGAMENTO: 15/06/2023

Valor Bruto: 82.634,36 Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 2411

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	61503	15001001	82.634,36

Total Pago: 82.634,36

Pague-se a quantia de R\$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES Portaria nº596 Secretário Municipal de Educação	Foi paga a importância autorizada MARIA ADALGISA GUIMARÃES Portaria nº314 Gestor(a) de Fundo
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por JOAO HARRIOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Acesse em: <http://cpv.validadoc.org.br/seim> Código do documento: 9a108667-c259-42ff-b93a-8971263a8310

Guia de Remessa de Processo

Nº Processo: 12514/2023
Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVEI Previsão em dias:
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



125142023

Código do trâmite: 59216
Setor de origem:

Data de envio: 10/05/2023 10:58:17

Data de recebimento:

Setor de destino: SETOR DE CONTABILIDADE - PM

Parecer/Observação: DIGNIVIDA: 3ª PARCELA REFERENTE AO TF 001/2023

Nesta data faço remessa ao Processo 12514/2023 para o Setor/Departamento SETOR CONTABILIDADE - PM para cumprimento do despacho supra.

Responsável pelo Envio
JANY GLEISSE DE MEDEIROS

Responsável pelo Recebimento



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. N.º do Termo de Fomento: 00.172023

3. Credor: DIGNVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

4. CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

5. End. Completo: Rua Saverino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras - BA

Local da Execução: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7-ITEM	8-UNID	9-ATIVIDADE	10-ELEMENTO	11-FONTE	12-RECURSOS FINANCEIROS	
					13-PARCELA	14-VALOR R\$
1	03.08.50	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5001001	03	R\$ 82.634,36

15. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A TERCEIRA PARCELA

16. Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE, AG: 092, C/C: 29.104-7

17. Solicitado por: JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

18. Condição de Pagamento: À VISTA

19. Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. Assinatura do Solicitante

Documentos: 9a10
A SOBRENDA
2023/1456:22
447-893a-89712e38310



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231959347

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.369.254/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a108667-c259-42ff-b93a-89712e388310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16835 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CPR/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Nº --- CEP: ---

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3280079a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão nº: 13231349/2023
Expedição: 29/03/2023, às 11:42:36 /
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.369.254/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a108667-c259-421f-b93a-89712e3a8310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:55 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **1519.E5A2.DDBF.05C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023041701375458381522

Informação obtida em 02/05/2023 09:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/06/2023 AUTOATENDIMENTO - 08.17.41
0231300231 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED

BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS

CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

VALOR: R\$ 82.634,36

DEBITO EM: 15/06/2023

DOCUMENTO: 061503

AUTENTICACAO SISBB: 1.3E7.DA0.619.06C.8A7



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 28/07/2023 14:56:22
Access em: <https://e.ccm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 9a108667-c259-42ff-b93a-89712e3a8310

Ofício n.º 02/2023

Barreiras/BA, 30 de junho de 2023.

Sua Excelência o Senhor
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas nº 03.

Exm.º Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subseqüente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento/Termo de Colaboração nº 001 /2023.

Ressalto que o DIGNIVIDA - Promoção da Vida Humana, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

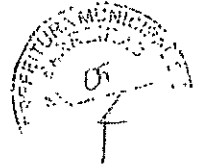


Hudson Alves da Silva
Presidente da Instituição

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Contribuir para ascensão socioeducacional de Crianças e Adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO

Dignívvida Promoção da Vida Humana

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/12023

DIGNÍVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Entidade: Dignívda Promoção da Vida Humana			CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 102			CEP: 47.800-046
Município: Barreiras BA	E-mail: dignivida@gmail.com	Telefone: 77 3613 6620	FAX: -----
Conta Corrente: 029.104-7	Banco: BNB	Agência: 92	Praça de Pagamento: Barreiras BA
II - DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Hudson Alves da Silva			
Endereço: Rua Nova Brasília, 98			
Número RG: 127.790.962-17	Data da Emissão: 2012	Órgão Emissor: SSP-BA	
CPF: 841.951.935-91	Telefone Fixo: -----	Celular: (77) 9.9952-52-52	
III - TÍTULO DO PROJETO			
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO	A ser executado em	Meses	
	Março de 2023	a	Fevereiro 2024
IV - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>A cidade de Barreiras com uma população estimada em 157.638 pessoas constitui-se como município polo no Oeste da Bahia. Economicamente destaca-se no setor agro empresarial, voltado para a produção e comercialização de grãos, carnes e fibras para o mercado interno e internacional. Este setor gera riquezas materiais sem acontecer impactos sociais positivos, proporcionais ao sucesso econômico. A camada social mais pobre, maioria da população, sofrem graves deficiências na oferta de infraestrutura social, serviços públicos e na perspectiva de dias melhores. As principais vítimas dessa realidade são as crianças e adolescentes. Pois, em muitos casos, as famílias não dispõem dos meios materiais e imateriais que proporcionem as condições necessárias para que ocorra o desenvolvimento humano. Assim, muitas crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil e das drogas. Segundo levantamento realizado pela Pastoral do Menor da Diocese de Barreiras, ao longo da década passada, aproximadamente 2.000 crianças barreirenses passaram a maior parte do tempo nas ruas, a procura de complemento da renda familiar e ou mera sobrevivência individual. Compreende-se que as diversas políticas públicas até então implantadas não foram efetivas.</p> <p>O relatório de linha de base do Selo UNICEF – Edição 2017 / 2020 afirma que o município não forneceu certidão de nascimento para todas as crianças que nasceram vivas. Por isso, a municipalidade barreirense se encontra em situação de alerta. A não emissão de certidão de nascimento priva a criança do direito a um nome e sobrenome, dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços a que têm direito e compromete o planejamento de políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O mesmo relatório afirma sobre a necessidade de o município barreirense sair da condição de alerta acerca do Programa BPC / Escola - Benefício de Prestação Continuada que tem como principal objetivo garantir o acesso e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes de até 18 anos com deficiência. Em outro indicador que faz referência à distorção idade-série o relatório apresenta a situação do município de Barreiras em verde claro. Implica esse indicador mais atenção por parte das autoridades locais para que o município alcance situação superior a que se encontra.</p> <p>Neste tempo pandêmico da COVID -19, cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, mostra relatório da organização Todos Pela Educação. O número representa um aumento de 171% em comparação a 2019, quando 90 mil crianças estavam fora da escola. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que abrange os efeitos da pandemia. Também, em um estudo inédito, realizado pelo Ipec- Instituto em Pesquisa e Consultoria, para o UNICEF, realizado em setembro de 2022, revela que 2 milhões de meninas e meninos de 11 a 19 anos que ainda não haviam terminado a educação básica deixaram a escola no Brasil. Neste contexto Cerca de 30% afirmando que saíram “por não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades, pois nesse dois anos de pandemia não tiveram condições materiais ou psicológicas para o ensino híbrido, ou totalmente virtual, principalmente aqueles e aquelas oriundos da periferia, os mais vulneráveis”, Barreiras não foge à regra. O diagnóstico realizado nos primeiros meses de 2022, nas unidades Catavento pode-se observar o quanto as nossas crianças e adolescentes estavam desmotivados, sem interesse pela escola e com grande defasagem ao que tange ano escolar e idade. Com tudo, no diagnostico realizado nos meses de novembro e dezembro deste mesmo ano, pode-se perceber um</p>			

EM 10/07/23

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e avaliação da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNIVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignivida se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

V- DESCRIÇÃO DO OBJETO

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços baixo relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua São Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.

VI- OBJETIVOS E METAS/FASES

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/12
ASSINATURA



Objetivo Geral:

Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

Objetivos Específicos:

1. Promover socioeducação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino e aquelas demandas pela Vara da Infância e Juventude;
2. Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
3. Promover orientação para o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho;
4. Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
5. Oferecer ensino religioso, segundo a BNCC, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
6. Acompanhar e orientar famílias sobre direitos;
7. Oferecer lanche e refeição para crianças e adolescentes no turno oposto àquele em que se encontram na escola da rede municipal de ensino

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho Junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

-1.1.5 Realizar encontro de formação e planejamento.

2.1 Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.1.3 Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

3.1 Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes

3.1.1 Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

4.1 Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

4.1.1 Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3 Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.

4.1.4 Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.

5.1 Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

5.1.1 Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

EM 10/07/23

ASSINATURA

5.1.2 Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;

5.1.3 Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;

5.1.4 Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento do que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;

5.1.5 Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade desenvolvendo a empatia e tolerância;

5.1.6 Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

6.1 Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

6.1.1 Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;

6.1.2 Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;

6.1.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

6.1.4 Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.

6.1.5 Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais, via famílias.

7.1 Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

- Oferta lanche;

- Ofertar Almoço;

- Ofertar Lanche;

- Ofertar Jantar.

EM 10/07/23

VII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 01: Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.**Meios de Verificação:**

Edital de acesso aos serviços do Catavento;

- Cadastros dos responsáveis;
- Matrículas / Cadastro dos beneficiários diretos;
- Frequência diária dos beneficiários.

Meta 02: Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.**Meios de verificação:**

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.
- Postagens no site e rede social da Dignívida/Catavento

Meta 03: Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes.**Meios de verificação:**

Lista de presença durante as oficinas;

- Postagens do site da Dignívida e rede social do Catavento;
- Cadastro de Beneficiário Direto;
- Relação dos adolescentes em cada Unidade Catavento;
- Agendamento no SAC.
- Documentos entregues e de posse dos adolescentes;
- Registro fotográfico.

Meta 04: Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.**Meios de verificação:**

- Cadastro do responsável
- Relatório de visita
- Lista de beneficiárias
- Relatório de acompanhamento.

Meta 05: Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.**Meios de verificação:**

- Lista de presença;
- Produções das crianças e adolescentes;
- Registro fotográfico;
- Relatórios.

EM 10/03/22

ASSINATURA

- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 06: Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável
- Lista de beneficiárias
- Fotografias
- Relatório de acompanhamento.

Meta 07: Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

Meios de verificação: Notas fiscais da aquisição de alimentos a serem processados; Lista de presença dos socioeducandos; Postagens no site da Dignivida e rede social do Catavento; Relatório.

VIII - METODOLOGIA

A metodologia a ser executada no Centro Social e Educacional Catavento pela Dignivida, com vistas ao atendimento de até 600 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oriundos da Rede Municipal de Ensino se dará no intuito de contribuir para a ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Assim, no transcurso de cada semana do ano de convivência serão realizadas de forma contextualizada oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras letramento em matemática, letramento em língua portuguesa e letramento midiático.

Durante o transcurso dos meses de maio e junho serão executadas a SEMANECA que corresponde à Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidas da seguinte maneira: A 1ª SEMANECA focará a campanha contra a Exploração Sexual e a IIª SEMANECA terá como referência a campanha contra o Trabalho Infantil. Nesse contexto de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas atividades de produção de textos, roda de leitura, cineclube Catavento, confecção de cartazes e concurso literário.


Outras ações socioeducativas serão realizadas em espaços externos às Unidades Catavento. Assim, as crianças e adolescentes serão proporcionados a participem de atividades educativas, de saúde, esporte, cultura e lazer.

Aos adolescentes com idade a partir de 13 anos participarão de quatro oficinas denominadas de "Tô Legal, tô ligado" sobre o Programa Jovem Aprendiz no anseio de proporcionar, para aproximadamente 120 beneficiados, preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, será oferecido acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para que estes adolescentes adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

No sentido de qualificar o desempenho escolar das crianças e o dos adolescentes as suas famílias terão orientação com a equipe técnica composta de uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma coordenadora Pedagógica, para que possam realizar o acompanhamento dos seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal. Uma ação que vai de encontro a evasão escolar. Além disso, identificar entre as famílias aquelas que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado / município no que pese a direitos a benefícios e serviços e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município.

O ensino religioso terá a função de elucidar questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, como: preconceitos, racismo, misoginia, entre outros. Além disso, ele abre espaço para que os socioeducandos aprendam mais sobre a cultura da paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Estudar de barriga vazia é dar com uma mão e tirar com a outra. As crianças e adolescentes são reconhecidas pela Dignivida enquanto sujeitos de direitos. Portanto, serão oferecidas diariamente, em cada unidade Catavento, 600 (seiscentos) lanches e refeições para crianças e adolescentes.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

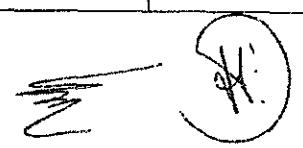
ASSINATURA

16

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META	ETAPA FASE	Especificação	Duração	
1.1		Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.	Início	Término
	1.1.1	Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.2	Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.	Março 2023	Março 2023
	1.1.3	Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.	Março 2023	Março 2023
	1.1.4	Planejar Encontro de Formação e Planejamento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.5	Realizar encontro de formação e planejamento	Março 2023	Março 2023
	1.1.6	Cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes.	Abril 2023	Abril 2023
	1.1.7	Acolher os assistidos nas Unidades Catavento no contraturno escolar.	Abril 2023	Abril 2023
2.1		Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados	-----	-----
	2.1.1	Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras,	Abril 2023	Fevereiro 2024
	2.1.2	Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Abril 2023	Mai 2023
	2.1.3	Realizar durante o mês de junho a IIIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.	Junho 2023	Junho 2023
3.1		Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes	-----	-----
	3.1.1	Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;	Mai 2023	Dezembro 2023
	3.1.2	Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).	Julho 2023	Julho 2023
4.1		Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socoseducandos beneficiadas pelo Catavento.	-----	-----
	4.1.1	Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.2	Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.3	Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.	Mai 2023	Novembro 2023

EM 10/10/23

	4.1.4	Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.	Abril 2023	Dezembro 2023
5.1		Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.		
	5.1.1	Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.2	Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.3	Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.4	Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento de que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.5	Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.6	Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.	Abril 2023	Fevereiro 2024
6.1		Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.		
	6.1.1	Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.2	Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.3	Realizar visitas domiciliares, quando necessário;	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.4	Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.5	Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias.	Abril 2023	Dezembro 2023
7.1		Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.	Abril 2023	Dezembro 2023
	7.1.1	- Oferta café da manhã; almoço, janta e lanche.	Abril 2023	Fevereiro 2024



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA

XII) PLANO DE APLICAÇÃO										
1	RECURSOS HUMANOS - Descrição dos cargos e empregos, prováveis, etc) no ano(s)	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente	
1.1	Coordenadora Geral		11	1	2.585,00	2.585,00	29.535,00	29.535,00	0,00	
1.2	Coordenador de Unidade		66	6	2.362,80	14.176,80	155.944,80	155.944,80	0,00	
1.3	Supervisor - 30h		176	16	1.900,00	30.400,00	334.400,00	334.400,00	0,00	
1.4	Auxiliar de serviços gerais/empresa		68	9	1.320,00	7.620,00	87.120,00	87.120,00	0,00	
1.5	Merendeira		68	6	1.320,00	7.620,00	87.120,00	87.120,00	0,00	
1.6	Psicóloga		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00	
1.7	Assistente Social		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00	
1.8	Coordenador Pedagógico		11	1	2.480,00	2.480,00	28.950,00	28.950,00	0,00	
1.10	Auxiliar administrativo		11	1	1.630,00	1.630,00	17.930,00	17.930,00	0,00	
1.11	Motorista		11	1	1.879,50	1.879,50	20.674,50	20.674,50	0,00	
1.11	Encargos sociais e prováveis		11	1	496,12	496,12	5.457,32	5.457,32	0,00	
						SUB-TOTAL	R\$ 74.618,62	R\$ 819.704,82	R\$ 819.704,82	R\$ 0,00

2) MATERIAIS:										
2.1	DE EXPEDIENTE	Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente	
2.1.1	Papel sulfite	res	120	12	23,38	280,56	2.806,80	2.806,80	0,00	
2.1.8	Grampos para grampoador	cx	40	4	6,66	26,64	266,40	266,40	0,00	
2.1.8	Fita crepe	rl	30	3	5,31	15,93	159,30	159,30	0,00	
2.1.8	Fita adesiva	rl	70	7	3,82	26,74	267,40	267,40	0,00	
2.1.10	Clipe nº 4	cx	50	5	3,10	15,50	155,00	155,00	0,00	
2.1.11	Pasta AZ	un	20	2	16,65	33,30	333,00	333,00	0,00	
2.1.13	Caixa arquivo papelão	un	30	3	4,94	14,82	148,20	148,20	0,00	
2.1.14	Envelope A4	un	30	3	0,27	0,81	8,10	8,10	0,00	
2.1.14	Envelope meio A4	un	0	0	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	
						SUB-TOTAL	416,42	4.144,20	4.144,20	0,00

2.2) DE LIMPEZA									
2.2		Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
2.2.1	Paixa de aço	un	90	9	2,15	19,35	193,50	193,50	0,00
2.2.2	papel higiênico	Pct	100	10	12,10	121,00	1.210,00	1.210,00	0,00
2.2.3	Saco para lixo 50l	Pct	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.2.3	Saco para lixo 100l	cx	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.2.5	Luva plástica	cx	30	3	40,00	120,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.2.8	Água Sanitária	cx	30	3	29,68	89,64	896,40	896,40	0,00
2.2.7	Desinfetante	cx	30	3	42,00	126,00	1.260,00	1.260,00	0,00
2.2.8	Desinfetante liq	L	100	10	1,89	18,90	189,00	189,00	0,00
2.2.8	Papel toalha	Fd	30	3	57,00	171,00	1.710,00	1.710,00	0,00
2.2.10	Sabão em pó 1kg	un	100	10	8,85	88,50	885,00	885,00	0,00
2.2.11	Alcool em líquido	cx	10	1	92,00	92,00	920,00	920,00	0,00
2.2.12	Alcool em gel 70	cx	10	1	96,00	96,00	960,00	960,00	0,00
2.2.13	Sabão em pedra	Pt	60	6	9,90	59,40	594,00	594,00	0,00
						SUB-TOTAL	10.717,90	10.717,90	0,00

3) SERVIÇOS										
3		Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente	
	Manutenção de computadores e impressoras	s	72	6	R\$84,00	504,00	4.608,00	4.608,00	0,00	
	Aquisição de Toner	S	72	6	137,00	822,00	8.884,00	8.884,00	0,00	
3.1	Contabilidade	S	12	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00	14.400,00	0,00	
3.3	Fornecimento de combustível	LT	1800	150	5,45	817,50	9.810,00	9.810,00	0,00	
3.4	Fornecimento de GLP	Un	60	5	140,00	840,00	8.400,00	8.400,00	0,00	
						SUB-TOTAL	4.083,50	47.082,00	47.082,00	0,00

4) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
4		Un	Qtd/Anual	Qtd/Mens	Vr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente	
4.1	Acucar	Kg	600	60	3,99	239,40	2.394,00	2.394,00	0,00	
4.2	Farinha de mandioca	Kg	80	8	4,69	37,52	375,20	375,20	0,00	
4.3	Farinha de milho flocado	Kg	600	60	4,45	267,00	2.670,00	2.670,00	0,00	
4.4	Ovos	Dz	600	60	7,80	468,00	4.680,00	4.680,00	0,00	
4.5	Leite em pó	Kg	600	60	44,00	2.640,00	26.400,00	26.400,00	0,00	
4.6	Polpa de frutas	kg	600	60	10,49	629,40	6.294,00	6.294,00	0,00	
4.7	Biscoito água e sal/marls	PCT	2.000	200	5,15	1.030,00	10.300,00	10.300,00	0,00	
4.8	Margarina	Kg	120	12	18,50	198,00	1.980,00	1.980,00	0,00	
4.9	Pão cachorro quente	un	8.000	600	0,49	294,00	2.940,00	2.940,00	0,00	
4.10	Aroz	Kg	180	13	4,99	64,87	648,70	648,70	0,00	
4.12	Macarrão	Kg	170	17	7,90	134,30	1.343,00	1.343,00	0,00	
4.12	Feijão	Kg	150	15	8,49	127,35	1.273,50	1.273,50	0,00	
4.13	Molho de Tomate 300g	Cx	150	15	48,00	720,00	7.200,00	7.200,00	0,00	
4.14	Frango	Kg	1.000	100	20,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	
4.19	Frutas	kg	4.500	450	4,77	2.146,50	21.465,00	21.465,00	0,00	
						SUB-TOTAL	R\$10.996,34	109.963,40	109.963,40	0,00

TOTAL GERAL DA PARCERIA **891.612,32**

CONCEDENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36
Meta					
R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36

PROponente

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Meta					
R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

XIII) PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)

CONCEDENTE					
mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36
Meta					
R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,37	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36	R\$ 82.634,36

(Handwritten signature and stamp)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/22

ASSINATURA

RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36	RS	82.634,36
PROPOSTANTE									
RS	-	RS	-	RS	0,00	RS	0	RS	0,00
RS	-	RS	-	RS	0	RS	0	RS	0

PROPOSTANTE					APROVANTE				
DATA	____/____/____	DATA	____/____/____	DATA	____/____/____	DATA	____/____/____	DATA	____/____/____

Diretor(a) Geral
BIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70



TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº001/2023
Proc. Adm. 7859/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA E DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela sua gestora a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Gabriela Galdina Santana Nogueira, portadora do RG 0597277052- SSP/BA e CPF nº 636.134.335-91, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA e DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.254/0001-70, com sede na Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107, Centro – Barreiras/Ba, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Sr. Hudson Alves da Silva, portador do CPF nº 841.951.935-91 e do RG nº 1279096217 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:

- Manter escrituração contábil regular;
- Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária específica: **Conta Bancária nº 29104-7, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste.**
- Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
- Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de Imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
- Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
- Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
- Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecido pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
- Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus tributários sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO



- l) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
1	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 5001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha Alvará de Funcionamento válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.

§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 16/03/2024 conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III - Extrato da conta bancária específica;

IV - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 DE 07 DE 2023



data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§11º - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) Omissão no dever de prestar contas;
 - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
- III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;

§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.

§1º - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

§3º - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

§4º - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23



- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE


A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

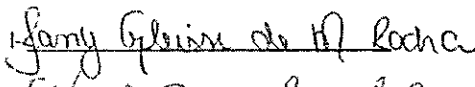

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 17 de maio 2023.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras


GABRIELA GALVÃO SANTANA NOGUEIRA
Secretária de Educação


HUDSON ALVES DA SILVA
Presidente - OSC


Jany Gleise de M. Rocha

Aniele D. da Silva Celestino

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23


ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3880 - 17 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO 123/2023

Proc. Adm. Nº 4821/2022- Dispensa nº 007/2023 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA; Locador: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 109.999.815-87, residente e domiciliado em Barreiras-BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua 19 de maio, 172 - Centro – QD 81, Lote 02A – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia na sede deste município: Período 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ass: 17/03/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016

10º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 5701/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: EDNALVA RAMOS ROCHA REIS, CPF nº 664.937.495-49, Objeto: Aditivo De Renovação Ao Contrato Nº 222/2016, cujo objeto é locação o imóvel de sua propriedade com inscrição nº 02.00.0002.8567.0001, localizado na rua Mirandolina Macedo, nº 287, Loteamento Nova Barreiras, Quadra XVIII, Lote 09 e 10, Bairro Morada Nobre, Barreiras – BA destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município de Barreiras/BA, junto a Secretaria de Saúde, deste município. Ass: 17/03/2023. Valor Global: R\$ 48.408,48. Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA CO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreiras /BA , comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública nº 003/2023 , com o objetivo a contratação de empresa(s) de engenharia para a execução da construção de uma praça com galpões metálicos e melhorias habitacionais no Bairro Santa Luzia em Barreiras /BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo , especificações gerais , e projeto executivo neste município , que no dia 25 de abril de 2023 as 09:00hs a abertura dos envelopes , no local abaixo , qualquer informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pilla nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 17 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMB FMS Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 8209/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CNPJ: 63.079.172/0001-12 Objeto: Conceder apoio financeiro objetivando o desenvolvimento de ações de acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, disponibilizando 15 vagas para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigorará por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Valor: R\$ 2.884,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Jamile Carvalho Rodrigues (Secretária de Saúde) e Delma Florência Pedra Brito (Presidente OSC).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 7859/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA – CNPJ: 03.369.254/0001-70 Objeto: Conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Vigência: A vigência deste Termo de Fomento é da data de sua assinatura até 16 de março de 2024. Valor: R\$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Gabriela Galina Santana Nogueira (Secretária de Educação) e Hudson Alves da Silva (Presidente OSC).

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/03/2023

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

3

NOTA EXPLICATIVA

TERMO DE FOMENTO N.001/2023

PARCELA 03

PERÍODO 01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2023

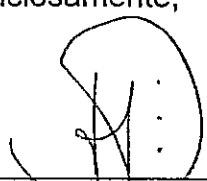
Nota Explicativa 03

A nota fiscal avulsa n.02 da colaboradora LUCIENE LEAO LIMA 421.006.995-49 contém uma informação equivocada no que diz respeito ao tipo de serviço prestado. Onde se informa tipo de serviço como Psicóloga lê-se serviço de Assistente Social.

Como se trata de uma nota avulsa, e com o DAM já pago, não foi possível a substituição da nota, tornando assim viável a emissão dessa nota explicativa.

Nos colocamos a inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Hudson Alves da Silva
Diretor Geral Dignivida - Promoção da Vida Humana
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/07/23
ASSINATURA

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	CNPJ: 03.369.254/0001-70	Termo N. 001/2023 Vigência: 17/03/2023 a 17/02/2024
Recursos Transf. pelo Município (R\$) 82.634,36	Recursos da Entidade (R\$)	Recursos de Aplic. Financeira (R\$) 335,73
Objeto Realizado: Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.		
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de PC: PARCIAL Nº 03		Período de 01/06/2023 a 30/06/2023

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas: 2.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Meta: 4.1 – Ofertar acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo catavento.

Meta: 6.1 – Fortalecer os Vínculos e a convivência das crianças /adolescentes com suas famílias a comunidade.

Ações realizadas:Meta 2.1

Fase: 2.1.1. - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

Fase: 2.1.2 Realizar a IIª Semana do estatuto da criança e do Adolescente – SEMANECA- focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes;

Fase: 4.1.1 – Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

Fase: 4.1.2 - Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

Fase: 4.1.3 – Promover orientações às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades catavento e na rede de ensino municipal com realização de reuniões periódicas; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 4.1.4 - Fazer acompanhamento dos sócios educandos junto a escola. (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socioeducandos; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.3 - Realizar visitas domiciliares, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo)

Fase: 6.1.4 – Realizar esculta com pais ou responsáveis e socioeducandos, quando necessário; (Conforme relatório da equipe técnica, em anexo).

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Benefícios Alcançados:

- Nas atividades de rotina, acolhimento, momento místico, lanches, almoço e jantar, a maioria dos educandos principalmente do turno matutino, ficam ansiosos para se alimentarem, alguns declaram estar com fome e que não comeram nada em casa.
- Na confecção de cartaz 98% das crianças listaram com facilidade e prazer os **Combinados** para uma boa convivência, fizeram a cópia dos mesmos e confeccionaram os cartazes.
- **Confecção de cartão, cartaz e produção de vídeo para o Dia de Quem Cuida de Mim.** 100% dos envolvidos usaram a criatividade durante as produções e alguns escreveram corretamente lindas palavras para aqueles que amam.
- **IIª SEMANECA – Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Exibição de vídeo: “Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Saiba o que é”** a maioria dos educandos, principalmente os do turno vespertino estavam concentrados durante a exibição do vídeo e durante a roda de conversa conseguiram compartilhar o que é o Estatuto.
- Na atividade em grupo: Separando direitos e deveres. Foi possível perceber que 75% dos educandos se comprometeram com o trabalho em grupo e souberam classificar corretamente os direitos e deveres, demonstraram um bom desenvolvimento na oralidade durante o momento de partilha.
- A realização da atividade proporcionou aos educandos a capacidade de ir nomeando as partes do corpo que são permitidos e as que são proibidas o toque e que necessitam de cuidados e atenção. Sendo assim atingiram o objetivo proposto.
- **Exibição dos Vídeos: “Pipo e Fifi” e “O segredo de Nara”** 98% dos educandos tiveram atenção aos vídeos, principalmente ao segredo de Nara. Foi um momento bastante reflexivo de conscientização e após uma roda de conversa, demonstraram compreensão, a respeito da campanha, alcançando assim a meta proposta.
- **Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** o objetivo foi o de apresentar os saberes acerca da temática estudada e. As crianças compartilharam com muita sabedoria o semáforo do toque e as músicas “Nisso e naquilo” e “O seu corpo é tesourinho”. 95% conseguiram alcançar o objetivo proposto.
- **Leitura da história em quadrinho: “Turma da Mônica em: O Estatuto da Criança e do Adolescente” e Ditado,** as crianças entenderam o que é o estatuto ao compartilharem também alguns direitos e deveres citados na história e depois do **ditado de palavras** com o nome dos principais personagens 95% dos educandos participaram alcançando o objetivo proposto.
- Essa dinâmica de **identificar e organizar as letras do alfabeto** consistiu em priorizar a participação dos educandos do 1º ano que ainda confundem algumas letras do alfabeto como: “m e n, p, b e v, contudo houve uma adesão de 76% que conseguiram atingir o objetivo.
- **Caça palavras, palavras cruzadas** e questões relacionadas à cidadania, direitos e deveres da criança e do adolescente. Enquanto procuravam as palavras, eles ouviam de novo o vídeo sobre o ECA e captavam as palavras como: direito à educação, à vida, respeitar os mais velhos e a todas as pessoas.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

M.

- **Atividade coletiva – Qual é a letra? Qual é a sílaba?** Com o objetivo principal de identificar as sílabas e letras iniciais das figuras anexadas ao quadro, a maioria dos educandos realizou com êxito alcançando o objetivo esperado.
- 96% dos educandos estavam atentas ao vídeo “A história dos números” posteriormente recontaram o mesmo com riqueza de detalhes, as crianças compreenderam como surgiram os números e as diversas funções. A atividade coletiva foi bastante produtiva a maioria dos assistidos conseguiram resolver a mesma de forma correta.
- 63% dos educandos conseguiram compreender a casa dos 5 após desenharem relógio e escreverem o **poema Relógio**, de Vinicius de Moraes. Alcançaram o propósito da atividade, pois seguiram seguir a regra respeitando a ordem dos números e os espaços entre eles,
- **Na Dinâmica: Organizando os números em ordem crescente.** 90% dos educandos foram capazes de se posicionar corretamente na sequência, e aqueles que apresentavam, dúvidas contou com o apoio dos colegas, finalizaram com êxito a atividade.
- **Brincadeira: Campo minado** o objetivo de atenção, concentração e raciocínio lógico só foi alcançado, quando os educandos perceberam que precisavam se concentrar para atravessar o “campo minado” com isso 89% conseguiram atingiram o objetivo da atividade. “
- Nas Atividade desenvolvidas com os responsáveis “**Dia de Quem Cuida De Mimi**” não faltou brincadeiras para a descontração dos educandos e serviu como um momento de fortalecimento de vínculos, entre os educandos e famílias. Os responsáveis demonstraram gratidão por fazerem parte desse convívio.
- No momento de atualização do conhecimento deixa clara a contribuição do acompanhamento nas tarefas escolares, os educandos realizam as mesmas com mais entusiasmo, facilidade e conquistam uma aprendizagem significativa.
- As atividades das artes integradas desenvolvidas: amarelinha, pula corda, queimada, jogo de futebol, capoeira, orquestra de berimbau, dama, xadrez.

• Percepções observadas:

- Pode-se perceber que 15% dos assistidos da turma 01 de algumas unidades, principalmente das Unidade 1 e 4, não reconhecem nem conseguem escrever graficamente os números. Também foi constatado que 30% dos assistidos da turma 02 apresentaram dificuldade de interpretação textual; 15% da turma não é alfabetizada. Na Unidade 4, foi observado que 48% dos assistidos da turma 03 apresentaram dificuldades de leitura e escrita. Em todas as Unidades cerca de 40% dos assistidos manifestaram carência afetiva e falta de limites e problemas de inquietude e problemas familiares que impactaram na absorção dos conteúdos e participação efetiva das atividades oferecidas. Na Unidade 5 foi constatado que 15% dos assistidos da turma 01 apresentaram dificuldades em realizar atividades com sequência numérica. Na Unidade 3, 30% dos assistidos da turma 02 sentiram dificuldades em realizar a operação de subtração com reserva e na turma 3, dessa mesma Unidade 8% dos assistidos da turma 03, apresentaram dificuldades na operação de subtração com reserva. Para um completo desenvolvimento intelectual, social e afetivo das crianças e adolescentes, é necessário também, a prática do exercício físico. Nesse sentido, além de conhecer a história da dança/luta capoeira que tem sua origem afro-brasileira, os educandos têm em sua grade curricular a prática da capoeira como atividade física que conta com a participação e interação de 100% dos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

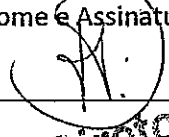
EM 10 107 123

ASSINATURA

educandos. Nas atividades realizadas durante o "Maio Laranja", destacou-se o treino dos toques do berimbau, quando o mestre Dionizio, através dos ritmos e cantos da orquestra de berimbau, reforçou todo o aprendizado dos conteúdos abordados com esta temática. As crianças se encantaram e demonstraram interesse na proposta do educador. Na Unidade 6, também foi desenvolvido aulas de dama e xadrez. Assim possibilitou-se o estímulo, o raciocínio lógico e o nível de concentração dos educandos, contribuindo para o aprendizado em sala de convivência despertando simpatia e fortalecimento entre as crianças em grupo, turma 01 realizou atividade com a dama e turma 02 xadrezes.

Dificuldades Encontradas:

Neste mês de maio, para além dos desafios da defasagem escolar ainda vivenciada, foi a evasão dos educandos por conta do surto gripal que se estabeleceu neste período.

Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Data e Local
 Hudson Alves da Silva Diretor(a) Geral CNPJ: 03.369.254/0001-70	Barreiras/BA <u>30 / 06 / 2023</u>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



**DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA
MAIO DE 2023**

IDENTIFICAÇÃO	
Município: BARREIRAS	UF: BAHIA
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
Responsável pelas informações	Formação
Luciene Leão Lima	Serviço Social
Maria Isabel Filgueira de Souza	Psicóloga
Equipe Profissional:	
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social
Nome: Maria Isabel Filgueira de Souza	Função: Psicóloga
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das atividades realizadas		
DATA	LOCAL	ATIVIDADE
02/05	Escritório	Planejamento do projeto Mulheres de Linha
02/05	Unidade Catavento I	Visita Domiciliar

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 00112023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

M. Souza

03/05	Unidade Catavento VI	Visita a duas escolas da comunidade Ribeirão
04/05	Escritório	Reunião Equipe Técnica - Planejamento Semanal
04/05	Unidade Catavento I, II e VI	Visita Técnica da Dignivida
05/05	Escritório	Reunião com as Gestoras das Unidades Cataventos
08/05	Unidade Catavento I	Acolhimento e atendimento particularizados às demandas espontâneas
11/05	Unidade Catavento II	Acolhimento e atendimento particularizados às demandas espontâneas
12/05	Escritório	Reunião Equipe Técnica - Planejamento Semanal
15/05 – 19/05	Unidades I, II, III, IV, V e VI	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas Domiciliares • Roda de conversa com os responsáveis dos/as socioeducandos/as sobre a SEMANECA - 18 de maio, dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e apresentação das equipes que compõem o projeto Catavento
16/05	Unidade Catavento V	Acolhimento e atendimentos particularizados às demandas espontâneas
17/05	Unidade Catavento IV	Acolhimento e atendimento particularizados às demandas espontâneas
18/05	Unidade Catavento II	Acolhimento e atendimento particularizados às demandas espontâneas

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

Handwritten signature

18/05	Unidade Catavento VI	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa com os responsáveis dos/as socio educandos/as sobre a SEMANECA - 18 de maio, dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e apresentação das equipes que compõem o projeto Catavento
19/05	Escritório	Reunião Equipe Técnica - Planejamento Semanal
19/05	Unidade Catavento V	<ul style="list-style-type: none"> Roda de conversa com os responsáveis dos/as socio educandos/as sobre a SEMANECA - 18 de maio, dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e apresentação das equipes que compõem o projeto Catavento
22/05 – 25/05 29/05	Unidades I, II, III, IV, V e VI	<ul style="list-style-type: none"> Acolhimento e atendimento particularizado às demandas espontâneas Unidades I a VI Visitas Domiciliares Roda de conversa com os responsáveis dos/as socio educandos/as sobre a SEMANECA - 18 de maio, dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e apresentação das equipes que compõem o projeto Catavento
25/05	Escritório	Reunião Equipe Técnica - Planejamento Semanal
29/05	Escritório	Reunião com as Gestoras das Unidades Cataventos
31/05	Auditório ABAPA/AIBA	Participação da Equipe Técnica no II Seminário a Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 10/05 123

ASSINATURA

m. S. S. S.
M. S. S. S.

<u>Atividades realizadas em maio de 2023</u>	Impactos
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Planejamento do Projeto Mulheres de Linha</u> <p>- O projeto "Mulheres de Linha" tem como objetivo promover a capacitação e o empoderamento de mulheres artesãs.</p>	<p>- Nesse intuito serão oferecidas oficinas para o desenvolvimento de habilidades e o incentivo à criação de uma fonte de renda extra por meio do artesanato. A proposta atual é selecionar algumas mulheres responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes das unidades Catavento para aprenderem com as oficinas diversas atividades, visando o fortalecimento dessas mulheres e a valorização de seu trabalho.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Visita a unidade Catavento VI e escolas da comunidade</u> • <u>Conversa com aluna da UNEB</u> 	<p>- Foram realizadas visitas às escolas da região com o objetivo de propor parcerias com o Catavento, bem como comunicar que ainda há vagas disponíveis nas nossas unidades. Durante as visitas, foram apresentadas aos gestores das escolas os benefícios de uma colaboração mútua bem como as oportunidades de matrícula em nossas unidades. Durante as visitas, também foi possível responder as dúvidas e questionamentos dos gestores em relação às nossas propostas e oportunidades. Eles demonstraram interesse e receptividade à ideia de uma parceria com o Catavento, reconhecendo o valor agregado que isso poderá trazer para suas instituições e alunos.</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/22
ASSINATURA

M. S. Souza

	<p>- Nesse mesmo dia tivemos uma conversa com uma aluna da UNEB com o objetivo de discutir a possibilidade de estágio nas unidades do Catavento. Durante a conversa, exploramos suas habilidades, experiências acadêmicas e afinidades com a proposta educacional do Catavento. Ainda durante a conversa, apresentou-se as unidades do Catavento e sua proposta pedagógica diferenciada, enfatizando a importância do aprendizado prático e experiencial, o que difere do ensino formal. A conversa foi produtiva o que demonstrou um grande potencial para uma possível colaboração de estágio nas unidades do Catavento.</p>
<p>• <u>Reuniões com a Equipe Técnica</u> <u>Planejamento Semanal</u></p> <p>- As reuniões são ótimas oportunidades para esclarecer pontos relevantes para melhor alinhamento do fazer de cada profissional, nas ocasiões há oportunidade de se ouvir as diversas opiniões para agregar e melhorar o fazer.</p>	<p>- Realizamos reuniões com a equipe técnica do Catavento com o objetivo de apresentar a Assistente Social que irá integrar o trabalho realizado em nossas unidades. Durante a reunião, discutimos as responsabilidades da Assistente Social, suas funções e a importância de sua atuação para o desenvolvimento e bem-estar dos sócios educando. Durante a reunião, apresentamos a Assistente Social aos membros da equipe técnica do Catavento. Discutimos as principais responsabilidades da mesma no contexto do Catavento, que envolvem a promoção do bem-estar dos sócios educandos, o apoio emocional, o auxílio no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a articulação com a</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/2012

ASSINATURA

M. Souza

família e a comunidade. Enfatizamos a importância de sua atuação para a criação de um ambiente acolhedor e inclusivo nas unidades. A equipe técnica teve a oportunidade de compartilhar suas expectativas em relação ao trabalho da Assistente Social. Houve uma discussão produtiva sobre a importância da comunicação e colaboração entre a equipe técnica, visando uma atuação integrada para o benefício das crianças e adolescentes. Reforçou-se os procedimentos de encaminhamento de casos a importância da comunicação contínua e colaborativa entre a equipe técnica, buscando integrar suas ações e compartilhar informações relevantes para um cuidado efetivo das crianças e adolescentes.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 10 123

ASSINATURA

m. Souza

<ul style="list-style-type: none"> • <u>Visita Técnica da Dignivida</u> <p>- A visita às unidades Catavento I, II e IV proporcionaram uma oportunidade de explorar a possibilidade de estágio para os alunos da UNEB.</p>	<p>O objetivo é conhecer de perto o trabalho desenvolvido nas unidades Catavento e avaliar como contribuir com as experiências e conhecimentos dos alunos. A receptividade da equipe do Catavento foi positiva, reconhecendo o valor e a contribuição que os estudantes da UNEB poderiam trazer para o ambiente educacional do Catavento. As gestoras e membros da equipe se mostraram receptivos à ideia de estabelecer parcerias de estágio com a UNEB. Reconheceram o potencial de troca de conhecimento e experiências que a presença dos estudantes poderá proporcionar, enriquecendo ainda mais o ambiente educacional do Catavento.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Roda de conversa com os responsáveis dos/as socio educandos/as sobre a SEMANECA - 18 de maio, dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e apresentação das equipes que compõem o projeto Catavento</u> <p>As rodas de conversa são essenciais para que as famílias tenham a oportunidade de receber informações, nesse caso em específico a respeito do Dia de Combate ao Abuso e</p>	<p>- Dentre as atividades iniciou-se com a roda de conversa sobre a SEMANECA – relacionada ao 18 de maio, Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que teve por objetivo levar ao conhecimento dos responsáveis pelos/as socio educandos/as, sobre como identificar os sinais e sintomas relacionados ao abuso e exploração sexual, bem como o/a abusador/a, além de trabalhar na prevenção, para que tal situação não aconteça e caso ocorra saberem o que deve ser feito. Foi realizado ainda planejamento para que a equipe técnica tivesse a oportunidade de conversar com as crianças a respeito da</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 107 123
ASSINATURA

maíza
11/10

<p>Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, debatendo principalmente como identificar para prevenir, além de serem orientadas em questões particulares à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). e por fim, fortalecer o vínculo entre as famílias e a equipe técnica.</p>	<p>SEMANECA - 18 de maio, dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, porém com uma linguagem voltada para a compreensão dos/as socio educandos/as. Contudo não foi possível realizar essa última intervenção mediante outras necessidades ainda mais urgentes, no entanto os/as socio educandos/as foram contemplados com essas informações, visto que essa temática foi trabalhada em sala durante todo o mês de maio.</p> <p>- Além da temática abordada, na oportunidade foi apresentada toda a equipe que compõem cada unidade, a equipe técnica bem como se dá o funcionamento do Catavento além de fortalecer o vínculo Catavento, Família e Escola e que sem essa parceira o caminho não será trilhado com qualidade, deixando os responsáveis cientes da importância do acompanhamento frequente e consequentemente do seu papel nessa jornada.</p>
<p>• <u>Visita Domiciliar</u></p> <p>Realizadas visitas às famílias a fim de identificar as demandas e gerar melhor acompanhamento social.</p>	<p>- A visita domiciliar nos proporcionou uma visão melhor de como a família se encontra de fato, nos dando assim informações mais precisas de como trabalhar com essa família, além de encaminha-la para que sejam minimizadas/ sanadas suas necessidades.</p>
<p>• <u>Reunião com Gestoras</u></p>	<p>- A reunião proporcionou um espaço para discussão e esclarecimento dos temas</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/2012
ASSINATURA

m. S. Souza

- Realizadas reuniões de equipe técnica, coordenação pedagógica e coordenação geral com finalidade de expor e definir questões pertinentes para alinhar o desenvolvido trabalho.

abordados: dificuldades com alfabetização, dúvidas quanto ao letramento de português e matemática, ajuda dos responsáveis nas atividades, turma sem disciplina e crianças que não levam as atividades. Como sugestão para as demandas anteriormente citadas destaca-se o remanejamento de sala das crianças que apresentam dificuldades, para que possam melhor acompanhar as atividades propostas, colocar as crianças com mais facilidades de aprendizado como monitoras para auxiliar as outras crianças que apresentam mais dificuldades. Também foi falado sobre a comemoração do dia das mães nas unidades onde algumas unidades apresentaram suas datas de realização do evento. Foi comentado também a realização do São João com premiação para o Rei e Rainha do Milho. Por fim foi falado sobre a importância da caminhada da paz que se trata de uma iniciativa poderosa que visa promover a conscientização e a transformação positiva nas comunidades, escolas do bairro e no Catavento. Ela reforça a importância da paz como um valor fundamental para uma sociedade mais justa e harmoniosa. Ao participar dessa caminhada, cada indivíduo se torna um agente de mudança, contribuindo para a construção de um mundo melhor, mais pacífico e mais inclusivo.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

marisa
ultra

<ul style="list-style-type: none"> • <u>Acolhimento e atendimento particularizados às demandas espontâneas nas unidades</u> <p>- O objetivo é oferecer suporte individualizado e personalizado para as necessidades e demandas apresentadas pelas crianças e suas famílias, contribuindo para o seu bem-estar e desenvolvimento.</p>	<p>- Com os acolhimentos e atendimentos realizados pela equipe técnica é possível identificar demandas pertinentes ao cotidiano das unidades, e realizado intervenções que tem feito com que as situações do dia a dia sejam mais fluidas, assim como os atendimentos às demandas espontâneas das crianças e adolescentes tem mostrado resultados no cotidiano das famílias. Mediante as necessidades são realizadas conversas com a coordenação da unidade com a finalidade de entender as atuais necessidades desta bem como os pontos que necessitam ser melhorados, para que assim possam ser traçadas estratégias que objetivem sanar e/ou minimizar as demandas apresentadas.</p> <p>Essa atividade é fundamental para aprimorar o trabalho desenvolvido nas unidades, bem como adaptar e criar estratégias adequadas para atender às demandas das crianças de maneira efetiva.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Participação da Equipe Técnica no II Seminário a Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes</u> <p>A participação no seminário é essencial devido a importância da conscientização e sensibilização dos profissionais para a importância da defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Ao ter acesso a</p>	<p>- A participação da equipe técnica no II Seminário sobre a Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes é fundamental para promover a formação continuada dos profissionais e ampliar seus conhecimentos acerca desse tema tão importante. Primeiramente, a presença da equipe técnica no seminário permite que eles se</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/12
ASSINATURA

[Handwritten signature]

informações e reflexões sobre o tema, a equipe técnica pode se tornar mais engajada e comprometida com a causa, buscando sempre a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes.

atualizem sobre as novas legislações e políticas públicas relacionadas à infância e adolescência. Isso é essencial para que possam atuar de forma eficiente na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo sua proteção e desenvolvimento integral. A participação no seminário também fortalece a rede de proteção à criança e ao adolescente. Ao estabelecer contatos e parcerias com profissionais de diversas áreas, é possível ampliar as possibilidades de encaminhamento e atendimento adequado aos casos que chegam a seu conhecimento.

Luciene Leão Lima
Assistente Social
GRESS 5 - Nº 012784

Luciene Leão Lima

Assistente Social

Maria Isabel Filgueira de Souza
Psicóloga
CRP 03/19485

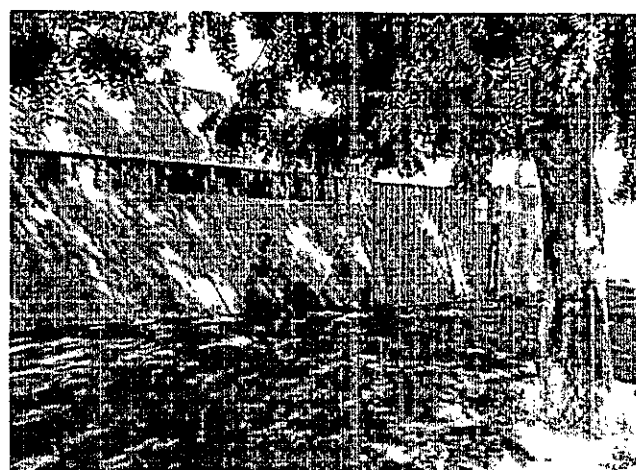
Maria Isabel Filgueira de Souza

Psicóloga

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

ANEXOS

FOTOS



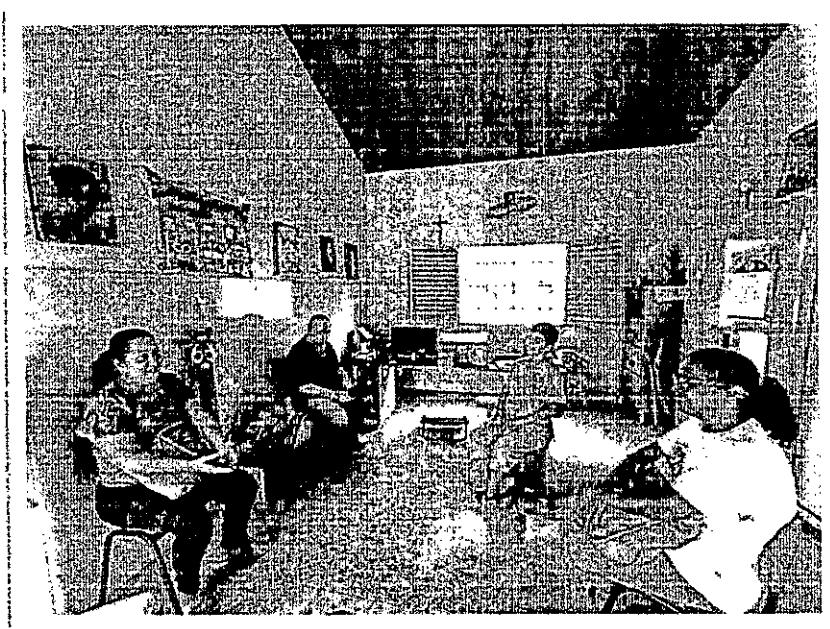
Visita a duas escolas da comunidade Ribeirão –
Unidade Catavento VI

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

Handwritten signature
10/07/23



Reunião - Equipe Técnica



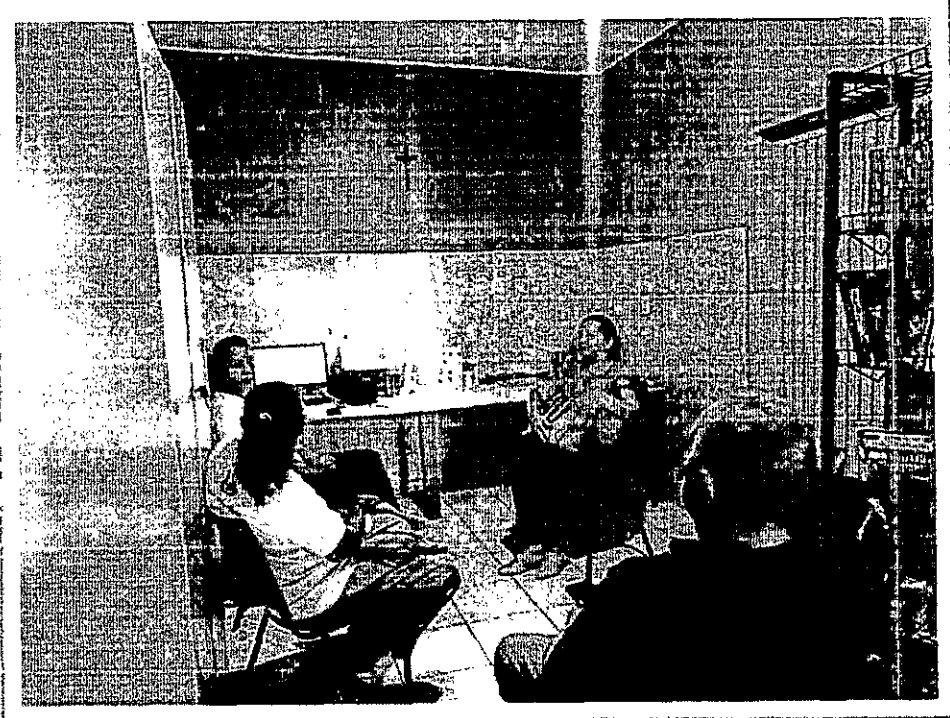
Visita Técnica da Dignivida – Unidade Catavento I

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

M. Souza



Visita Técnica da Dignivida – Unidade Catavento II



Visita Técnica da Dignivida – Unidade Catavento IV

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

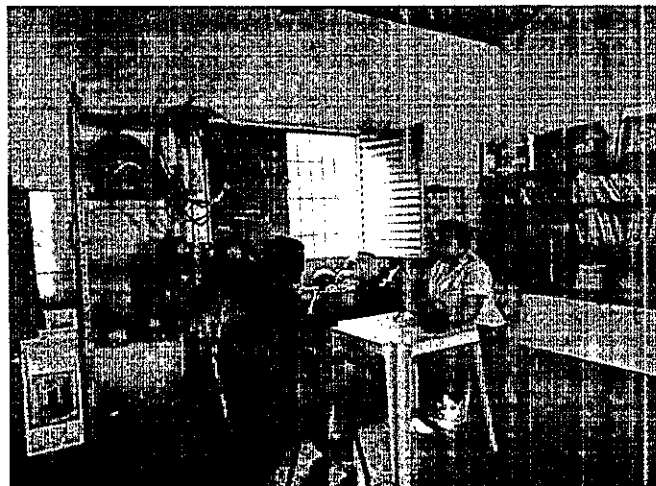
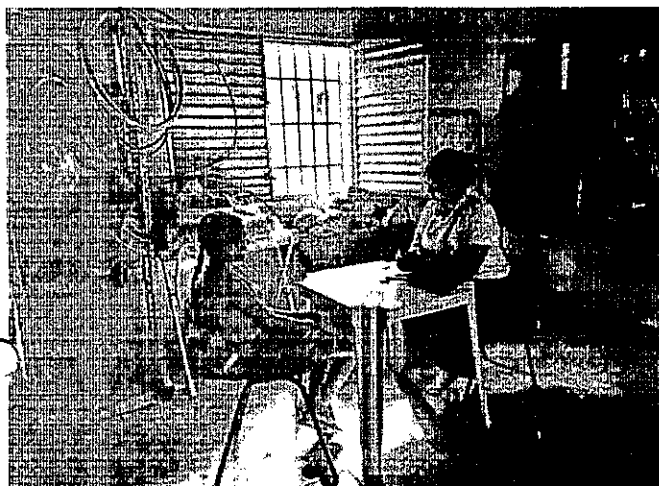
EM 10/07/23

ASSINATURA

m. Souza



Reunião com Gestoras das Unidades Cataventos



Acolhimento e atendimentos particularizados às demandas espontâneas
Unidade Catavento I

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

maria souza



Acolhimento e atendimentos particularizados às demandas espontâneas
Unidade Catavento I



Reunião - Equipe Técnica

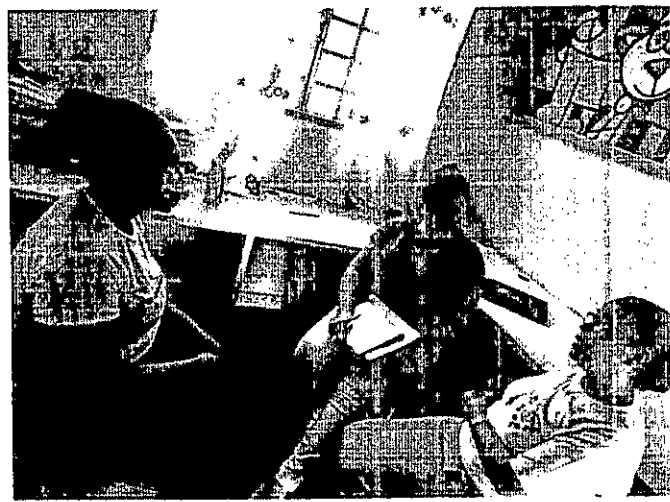
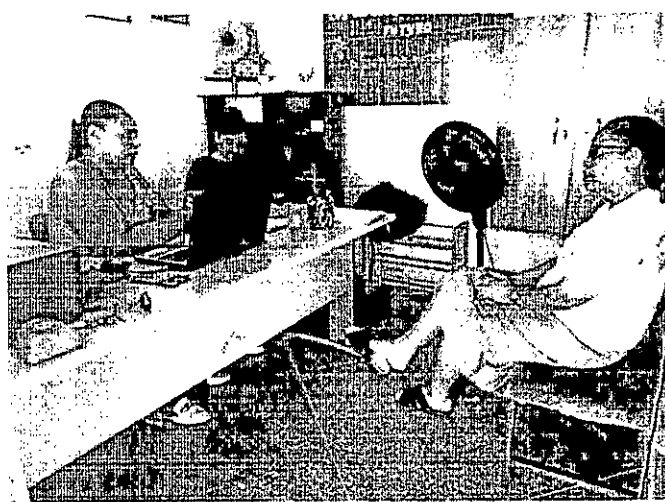


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

m. Souza
Rm.



Visita Domiciliar
Unidade Catavento VI



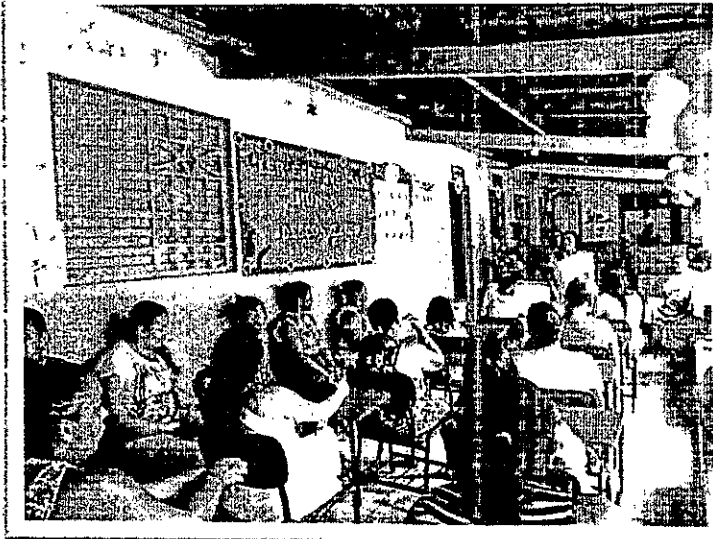
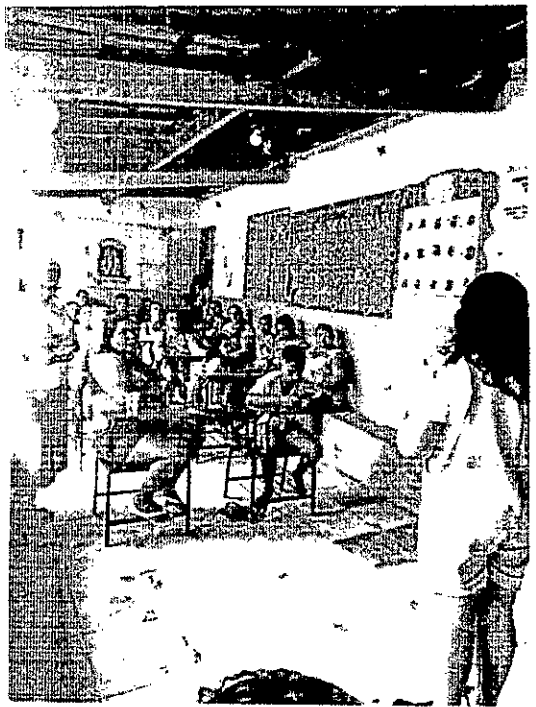
Acolhimento e atendimentos particularizados às
demandas espontâneas
Unidade Catavento V

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/22
ASSINATURA

Handwritten signature



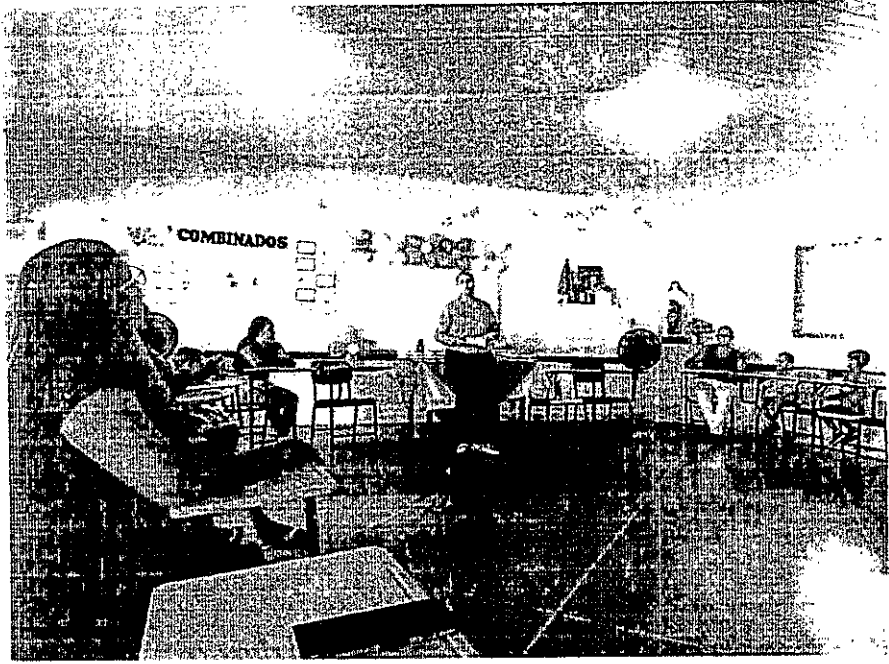
Acolhimento e atendimentos particularizados às demandas espontâneas
Unidade Catavento IV



Roda de conversa e apresentação das equipes que compõem o projeto Catavento
Unidade Catavento VI

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA

M. Souza



Roda de conversa e
apresentação das
equipes que
compõem o projeto
Catavento
- Unidade Catavento
V



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

m. P. Souza



Acolhimento e atendimentos particularizados às demandas espontâneas
Unidade Catavento IV



Acolhimento e atendimentos particularizados às demandas espontâneas
Unidade Catavento I

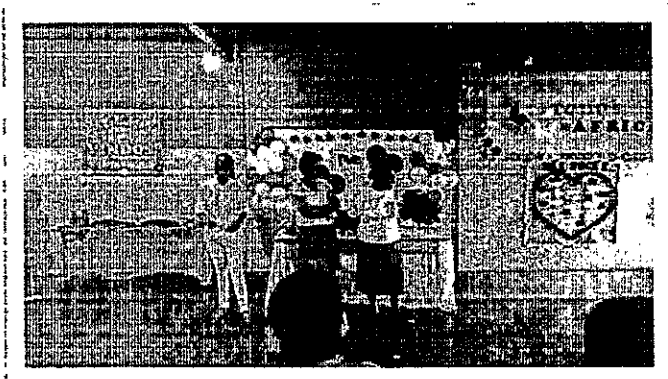
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

M. Souza



Reunião com Gestoras das Unidades Cataventos



Roda de conversa e
apresentação das
equipes que
compõem o projeto
Catavento
Unidade Catavento II



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

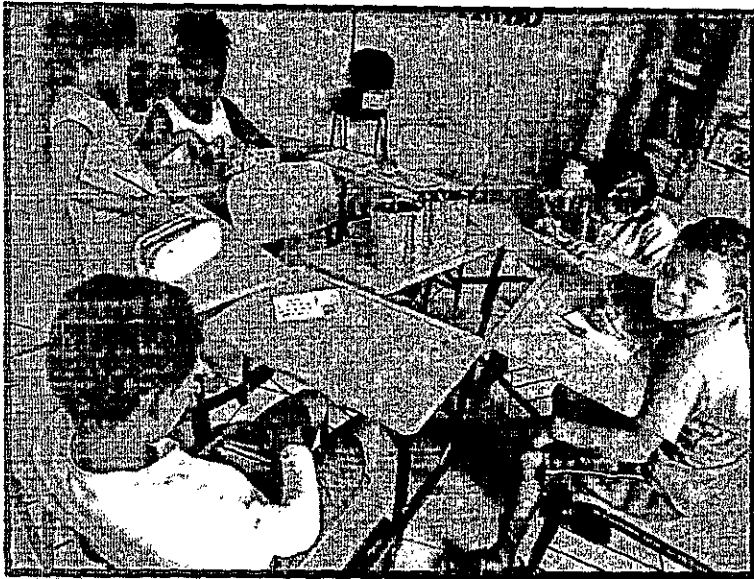
maísa
Vallin



Participação da Equipe Técnica no II Seminário a Defesa dos
Direitos das Crianças e Adolescentes

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 93
ASSINATURA

[Handwritten signature]



significado do seu nome; (Autobiografia);

FOTO 01 conhecendo a história e o



Foto 02: (ECA) (exploração sexual de criança E Adolescente

ASSINATURA
EM 10/07/23
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

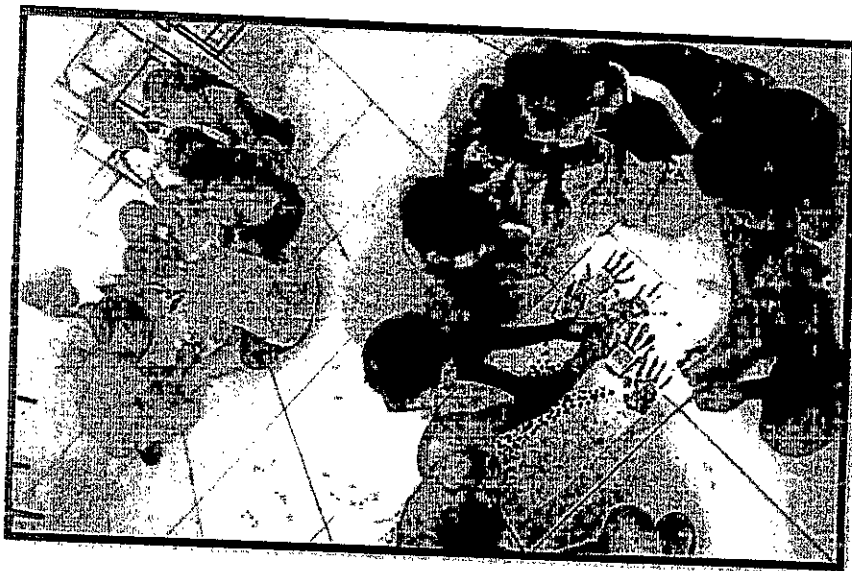


Foto 03: Trabalhando os conceitos que remetem à construção da cidadania



Foto 04: Identificando as vogais

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23



ASSINATURA

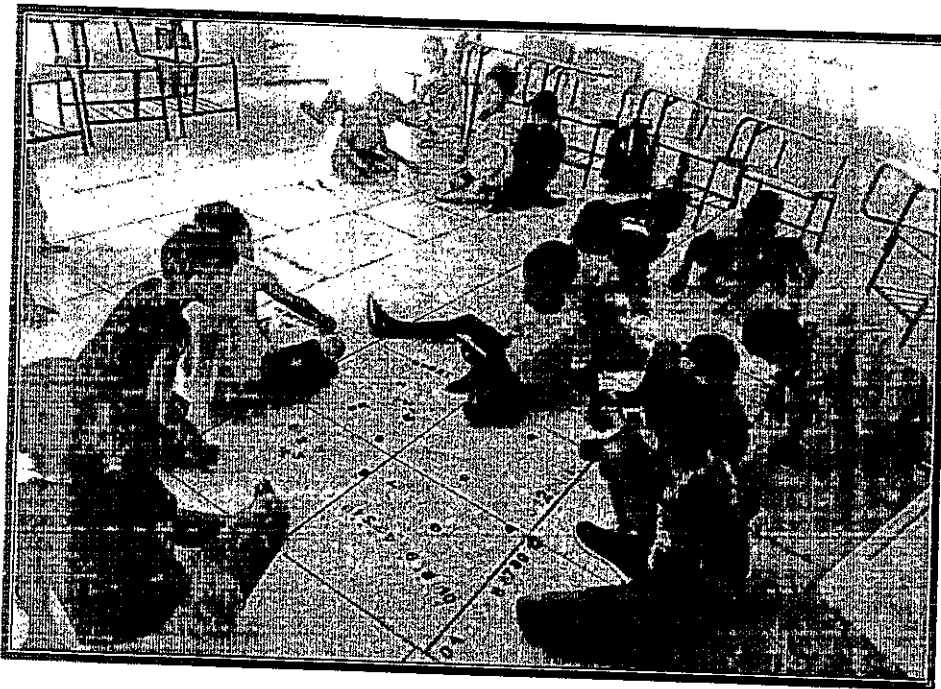


Foto 05: conhecendo os números);



partir do contexto que se deu ao dia 18 de maio

Foto 06: Sinais da exploração sexual infantil a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

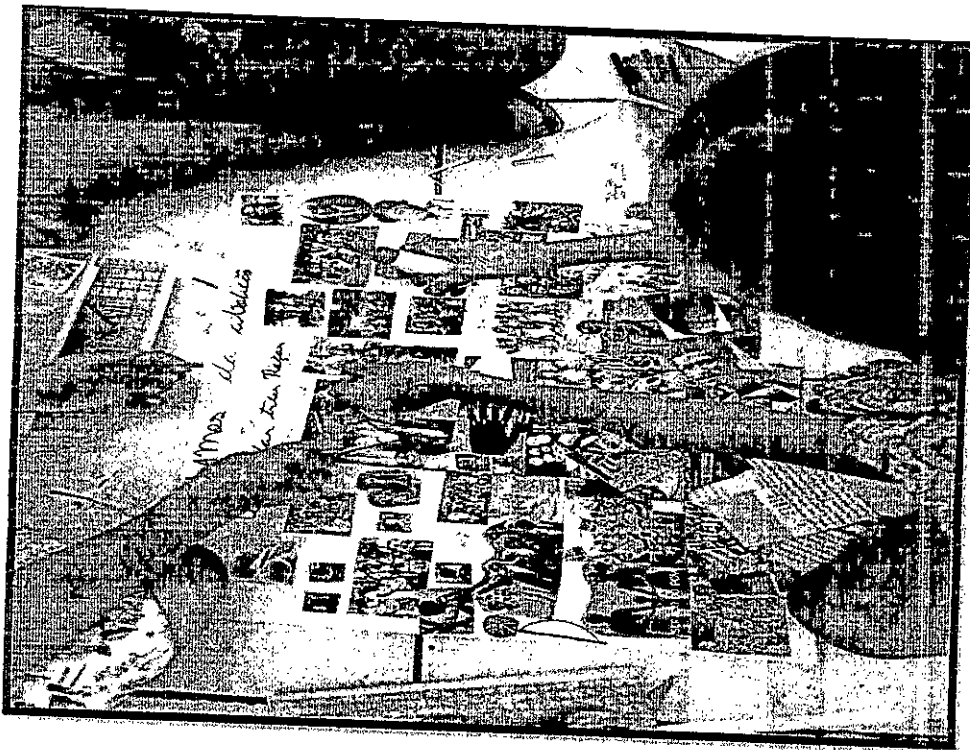


Foto 07: Trabalho de colagem com aspectos da cultura afro brasileira a partir do processo de abolição da escravatura. Com análise da música: canto das três raças.

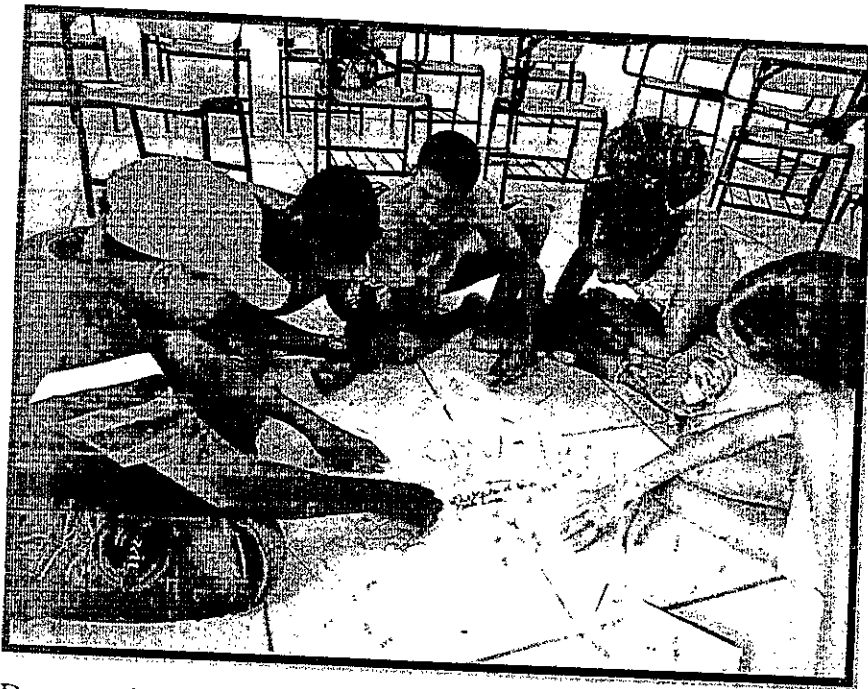


Foto 08: Semáforo das cores, trabalhando o (ECA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



Deveres pela construção da cidadania

Foto 09: Debate sobre Direitos e



Aprendendo os Instrumentos

Foto 10: Conhecendo e

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/07/23
ASSINATURA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

1. Cartaz: Direitos e Deveres - Ruth Rocha



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

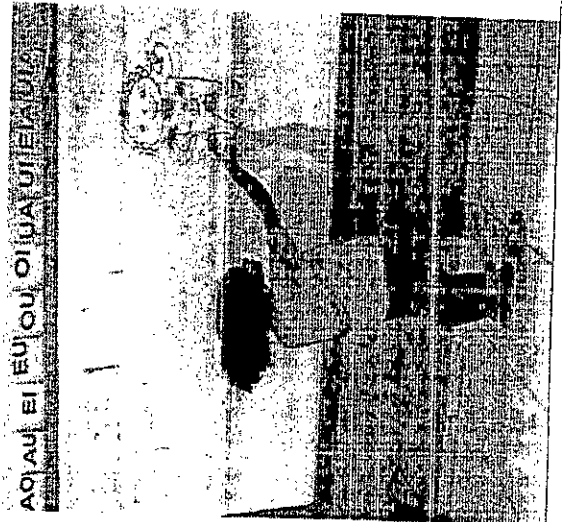
2. Filme KIRIKU



3. Exibição do vídeo: O seu corpo é um tesourinho:



4. Semáforo do toque

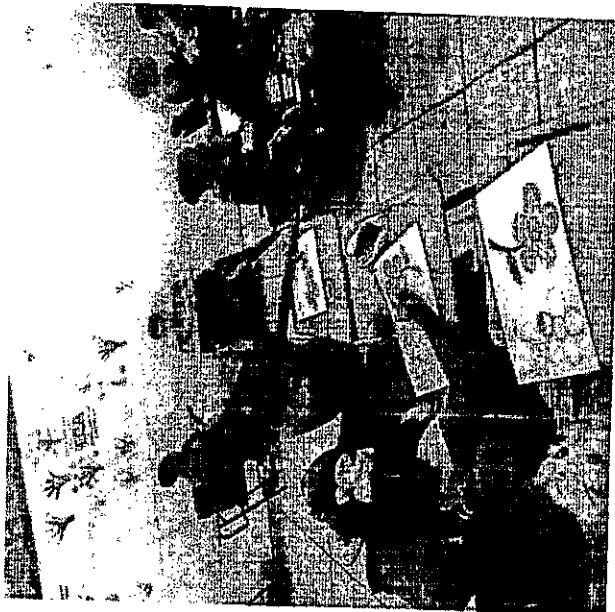
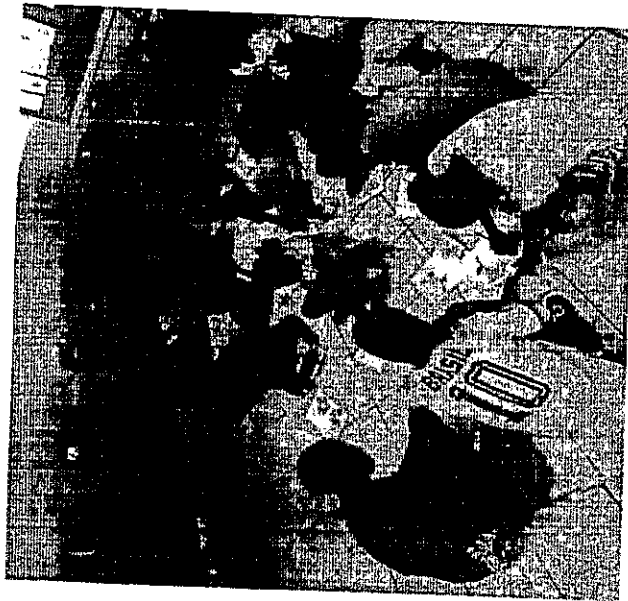
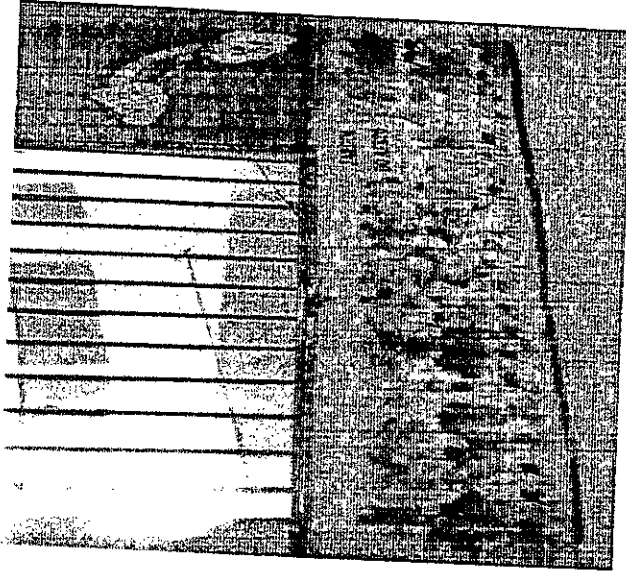


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

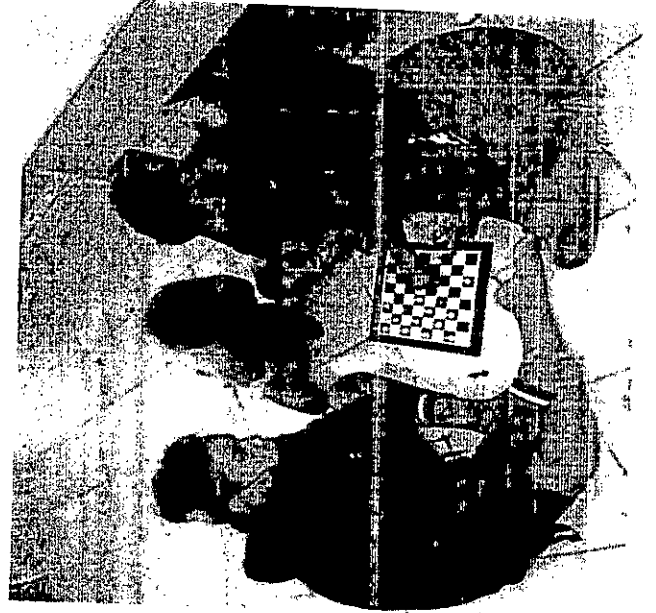
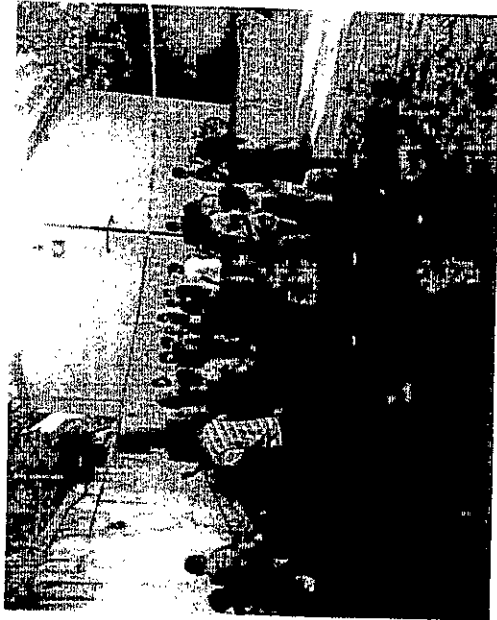
ASSINATURA

5. Cartaz: Jardim do Afeto



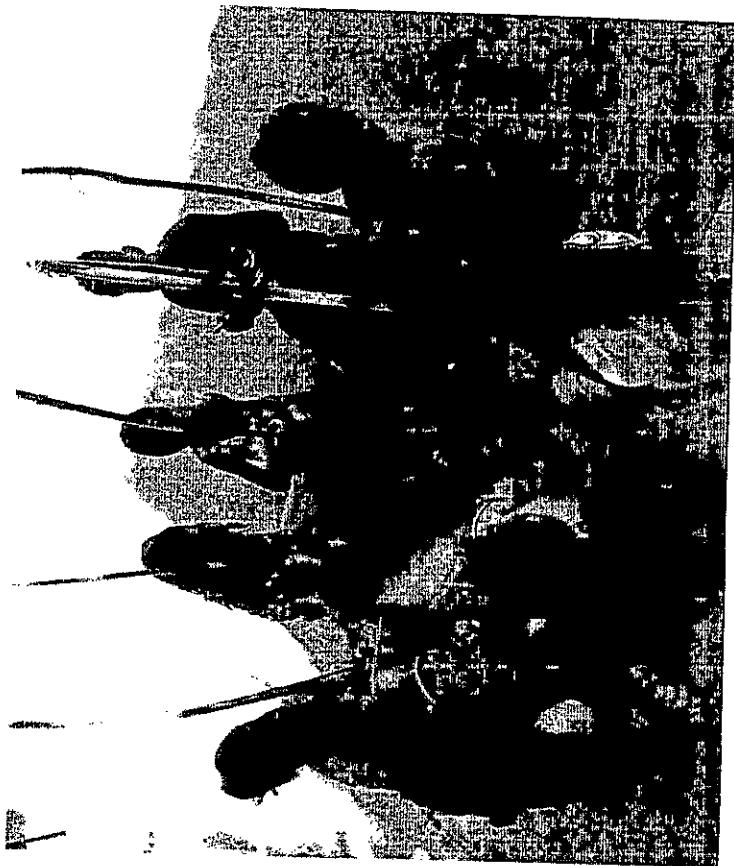
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

6. Recreação Dirigida



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Capoeira - Tocando Berimbau

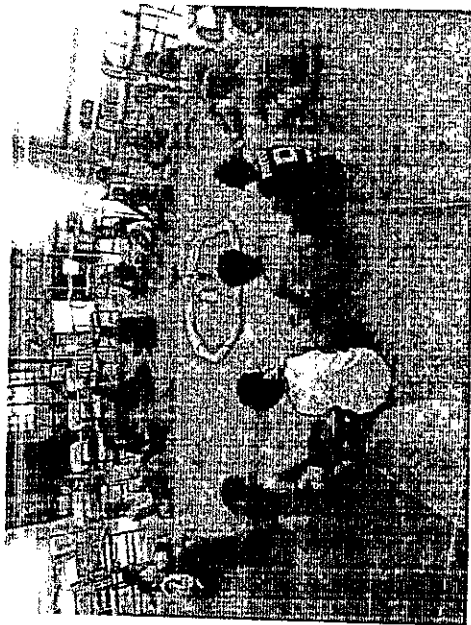


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

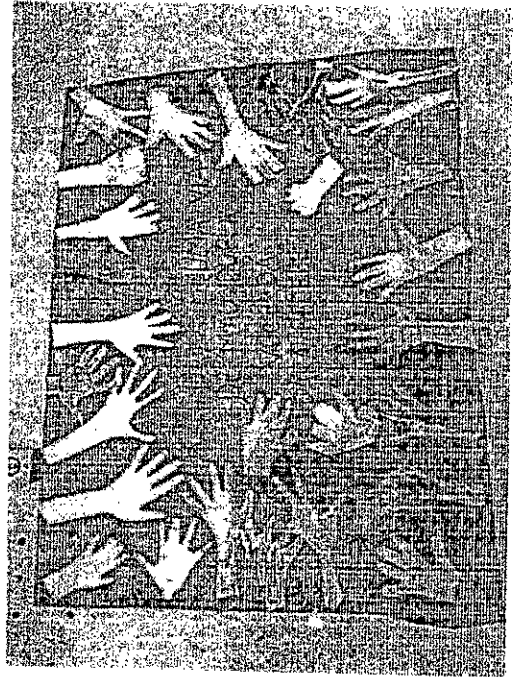
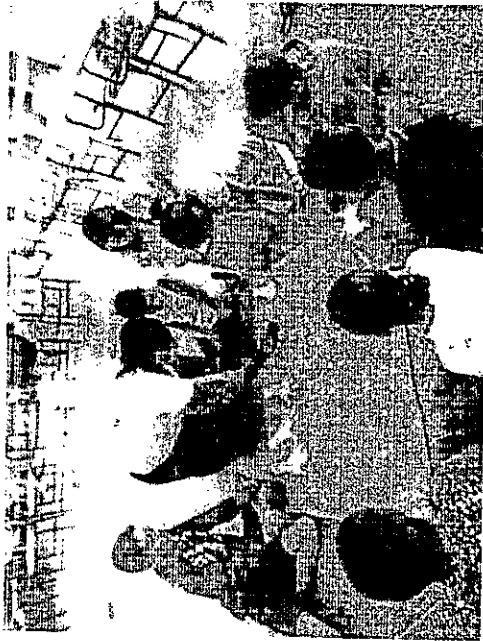
RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Mística



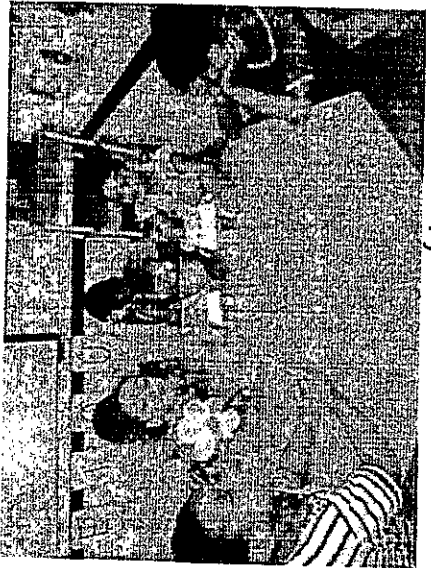
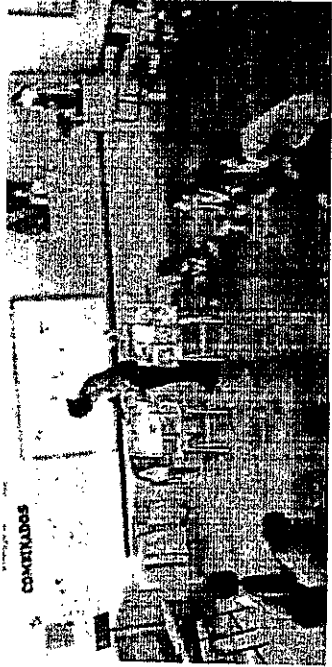
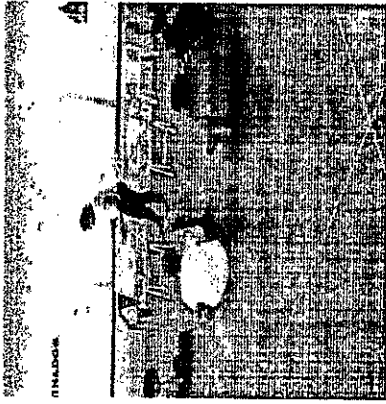
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Declaração dos Direitos da Criança



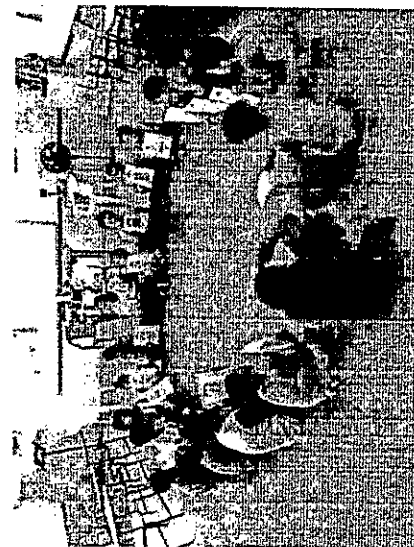
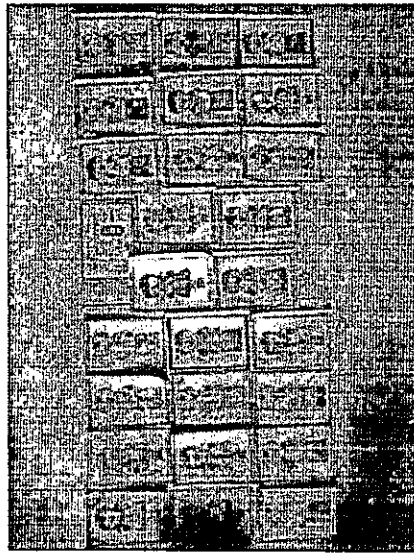
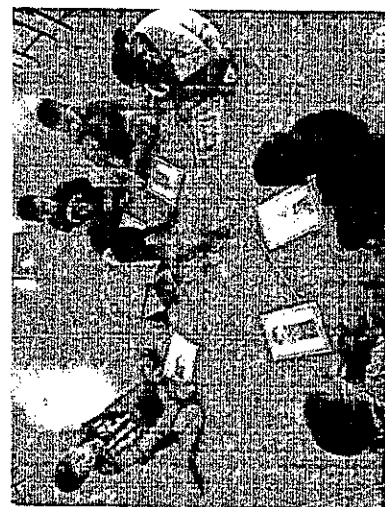
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA

História do Pipo e da Fifi



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Semáforo do Toque



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

Capoeira

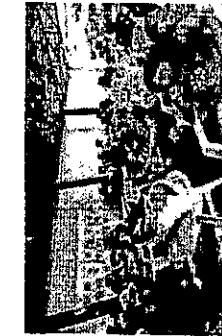


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

FOTOS PARA RELATORIO MÊS DE MAIO DE 2023

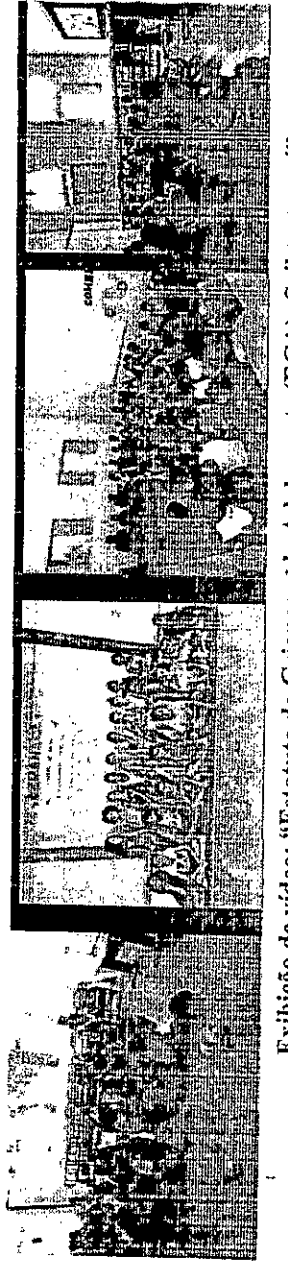


Combinados - Confeção de Cartaz



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Confeção, produção e comemoração de: cartão, cartaz vídeo para o Dia e Quem Cuida De Mim.



Exibição de vídeo: 'Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Saiba o que é'.



Separando direitos e deveres.



Exibição dos Vídeos: "Pipo e Fifi" e "O segredo de Nara"



Confeção do Símbolo de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Utilizando a técnica de aquarela



Nomeando partes do corpo - Confeção de cartaz (SEMANECA)

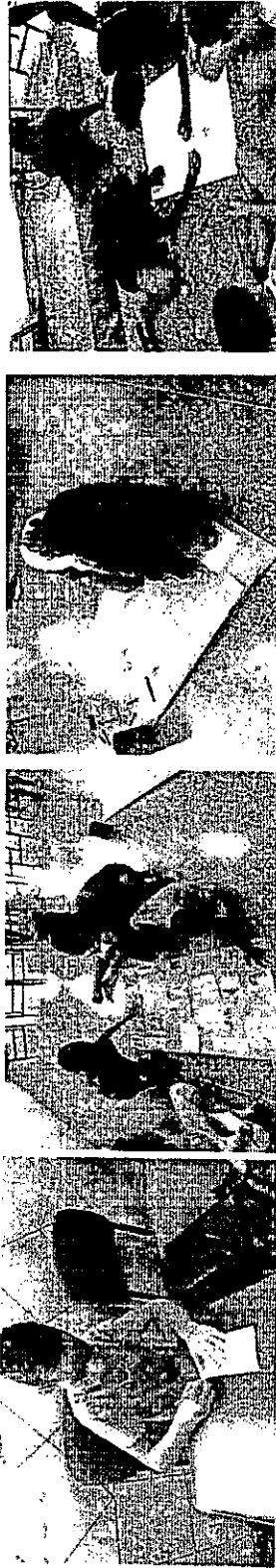
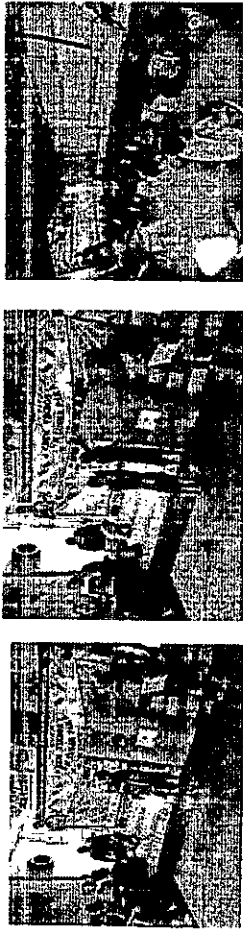
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/09/23

ASSINATURA

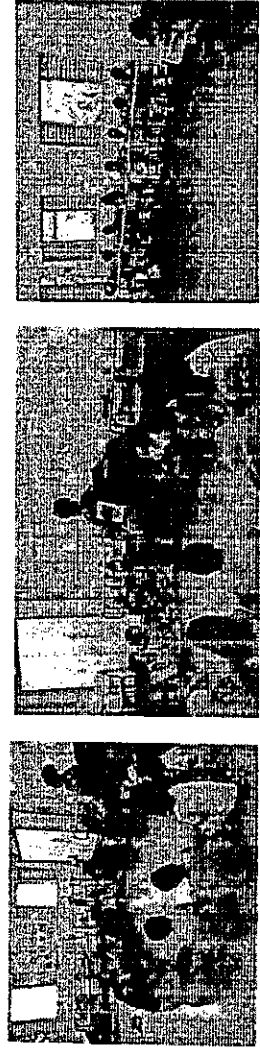


Semáforo do toque



Apresentação dos trabalhos no Patio.

Cartaz: Direitos e deveres.



Leitura da história em quadrinho: "Turma da Mônica em: O Estatuto da Criança e do Adolescente" e Ditado.

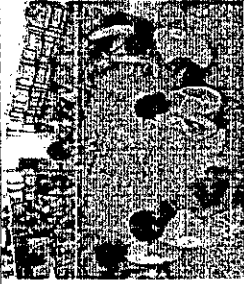
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

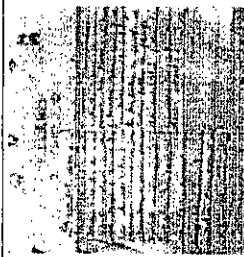
ASSINATURA



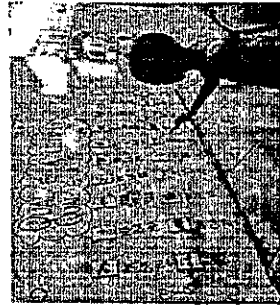
Identificando e organizando as letras do alfabeto.



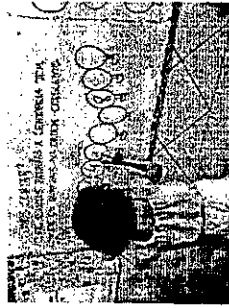
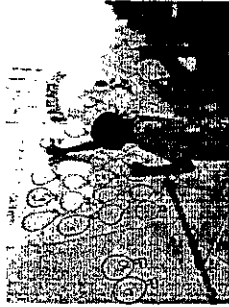
Caça Palavras.



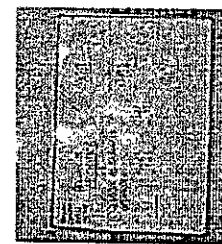
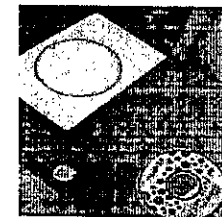
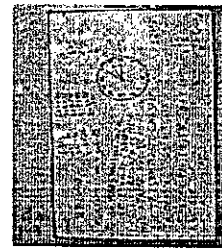
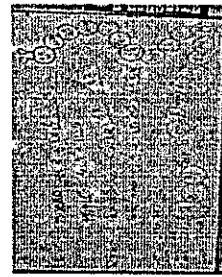
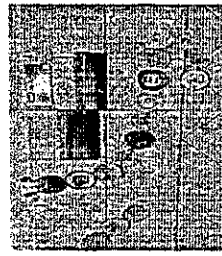
Leitura, Rescrita e interpretação oral do texto a Porta e Ditado.



Atividade coletiva - Qual é a letra? Qual é a sílaba?

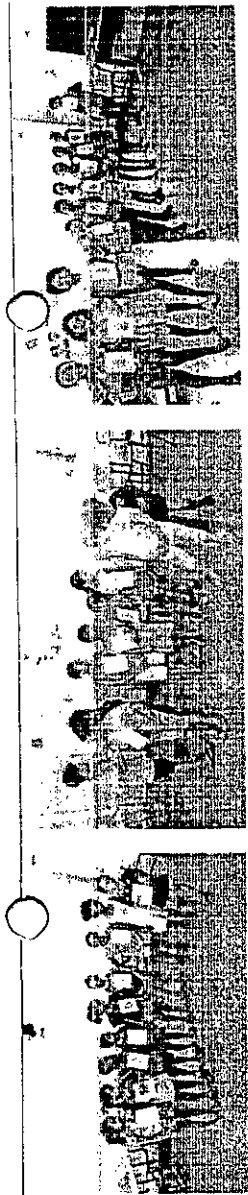


Exibição de vídeo: "A história dos números" e atividade coletiva.



Adição e Multiplicação

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Dinâmica: Organizando os números em ordem crescente.

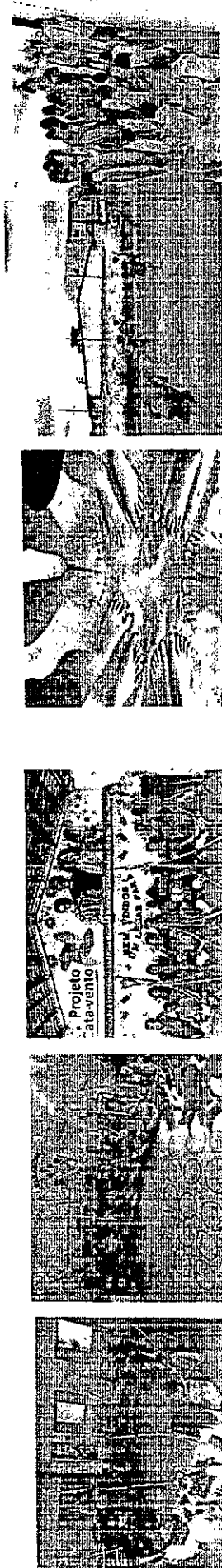


Brincadeira: Campo minado.

Bolicho da Adição.



Atualização de Conhecimento.



Futebol/Recreação.

Capocira — Orquestra de berimbau.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23

ASSINATURA



RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA

JUNHO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Município: Barreiras	UF: Bahia
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
Responsável pelas informações	
Luciene Leão Lima Iris de Souza Jorge	Serviço Social Psicóloga
Equipe Profissional:	
Nome: Luciene Leão Lima	Função: Assistente Social
Nome: Iris de Souza Jorge	Função: Psicóloga
Nome: Maria Rosa dos Santos	Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das Atividades Realizadas		
DATA	LOCAL	ATIVIDADE
02/06	Escritório	Reunião de Planejamento
05/06	Unidade Catavento VI	Reunião com a Gestora
06/06	Unidade Catavento V e IV	Visita Técnica/ Família
07/06	Unidade Catavento III	Reunião com Gestora
08/06	-----	Feriado Corpus Christi
12/06	Unidade Catavento VI	Caminhada conscientização contra trabalho infantil.
13/06	CRAS VI e SAC	Visita e Reunião

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

14/06	Unidade Catavento VI	Roda de Conversa com Palestrante convidado (Castro, estudante de Psicologia- Unifasb)
15/06	Unidade Catavento III	Reunião com Gestora
16/06	Escritório	Reunião de Planejamento
19/06 a 23/06	-----	Recesso Junino
27/06	Escritório e Unidade Catavento I e II	Reunião com os Estagiários de Psicologia- Unifasb; Visita Técnica
28/06	Unidade Catavento VI e V	Visita Técnica
29/06	Unidade Catavento III e IV	Visita Técnica
30/06	Escritório	Reunião de Planejamento

Atividades realizadas em Junho de 2023	Impactos
<ul style="list-style-type: none"> Nas reuniões de planejamento foram abordados os seguintes assuntos: estágio dos estudantes de Psicologia da UNIFASB nas unidades do Catavento. Rodas de Conversa sobre a conscientização do abuso e exploração do trabalho infantil. Reunião com as gestoras sobre demandas pontuais das unidades Catavento. 	<p>- Com o objetivo de proporcionar uma experiência prática para os estudantes de Psicologia e principalmente para os sócios educandos, os estudantes terão a oportunidade de vivenciar o ambiente de educação não formal e aplicar os conhecimentos adquiridos na universidade em salas de convivência nas Unidades Catavento.</p> <p>- Diante do planejamento que acontecerá durante o mês de Junho, serão realizadas diversas atividades</p>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

	<p>de conscientização ao combate de abuso e exploração do trabalho infantil. Dentre as ações estão reflexões, rodas de conversa com os familiares e educandos e caminhada. Essas atividades visam conscientizar as famílias, crianças e adolescentes quanto aos seus direitos e promover a prevenção e enfrentamento dessa problemática de maneira lúdica, além de contribuir para o processo de conscientização sobre os órgãos de defesa de seus direitos, bem como auxiliar os/as sócios educadores/as no conhecimento e sinais de exploração do trabalho infantil.</p> <p>- Além das atividades previamente agendadas, poderão surgir demandas pontuais nas unidades Catavento que necessitam atenção imediata. Essas demandas podem variar e incluir situações como, necessidade de suporte adicional, solicitações de materiais e entre outros.</p>
	<p>- Visando o bom funcionamento e qualidade dos serviços das Unidades Catavento, foram realizadas reuniões com as gestoras das unidades para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais.</p>

Luciene Leão Lima
Assistente Social
CREBB-5 - Nº 012784

Iris de Souza Jorge
Psicóloga
CRP-03/21950

Luciene Leão Lima
Assistente Social

Iris de Souza Jorge
Psicóloga

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

ANEXOS

FOTOS



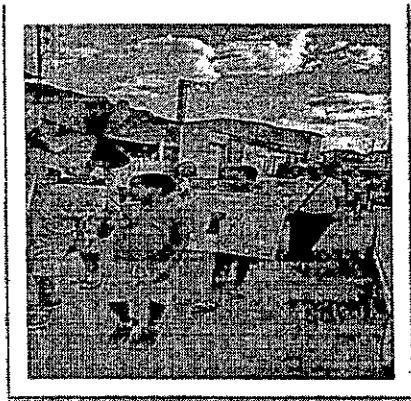
Reunião Equipe Técnica



Reunião com os Estagiários de Psicologia



Roda de conversa com Familiares




Caminhada



Reunião com Gestora

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/123
ASSINATURA

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023	
Prestação de Contas: Nº 03		Período: 01/06/2023 a 30/06/2023	
RECEITA		DESPESA	
SALDO ANTERIOR		DESPESAS	R\$ 92.224,93
Conta Corrente..... R\$	-	Com recursos do Termo..... R\$	92.224,93
Aplicação..... R\$	38.430,56	Com rendimentos das aplicações..... R\$	-
TOTAL..... R\$	38.430,56	RESSARCIMENTOS	
TRANSF. DO MUNICÍPIO..... R\$	82.634,36	Realizados nesta parcela..... R\$	-
ref. Parc. 3, receb. em 15/06/23 R\$	82.634,36	A realizar na próxima parcela..... R\$	2,62
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS..... R\$	2.146,50	DEVOLUÇÃO DE SALDO..... R\$	-
ref. Parcela anterior R\$	2.146,50		
desta Parcela..... R\$	-	SALDO ATUAL..... R\$	31.319,60
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS..... R\$	335,73	Conta	
		Corrente..... R\$	-
		Aplic.	
		Financeira..... R\$	31.319,60
TOTAL DA RECEITA	R\$ 123.547,15	TOTAL DA DESPESA	R\$ 123.547,15
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
Hudson Alves da Silva		José Leonam Cirino Santana	
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br HUDSON ALVES DA SILVA</p> <p>Data: 04/08/2023 14:18:58-0300</p> <p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>		<p>ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p>JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</p> <p>A conferência com a assinatura pode ser verificada em: http://scep.gov.br/responsavel-digital</p> <p></p>	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-07

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23
ASSINATURA

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N. 001/2023	Vigência Termo 17/03/2023 a 17/02/2024
Tipo de PC: PARCIAL Nº 03	Período da Prestação de Contas : 01/06/2023 a 30/06/2023		

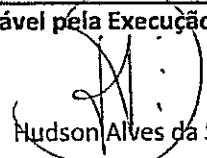

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	1	Atender 600 crianças e adolescentes com necessidades básicas em educação	Alunos	600 alunos	498
TOTAL				600,00	498,00

FINANCEIRO: (R\$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
1	1	-	-	-	-	82.634,36	-	-	82.634,36
1	2	-	-	-	-	82.634,36	-	309,60	82.943,96
1	3	82.634,36	-	335,73	82.970,09	82.634,36	-	335,73	82.970,09
1	4	-	-	-	-	-	-	-	-
1	5	-	-	-	-	-	-	-	-
1	6	-	-	-	-	-	-	-	-
1	7	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	-	-	-	-	-	-	-	-
1	9	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
1	11	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		82.634,36	-	335,73	82.970,09	247.903,08	-	645,33	248.548,41

RESPONSÁVEIS

<p>Responsável pela Execução dos recursos</p>  <p>Hudson Alves da Silva</p> <p>Diretor(a) Geral</p>	<p>Responsável pela Prestação de Contas</p> <p>José Leonam Cirino Santana</p>  <p>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</p> <p><small>A conformidade com a Resolução CC-03 de 10/04/2011 http://serpro.gov.br/assinador-digital</small></p> <p>SERPRO</p>
---	---

DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Termo N.: 001/2023

Tipo de Prestação de Contas
Nº 03

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana

REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE GAS E AGUA	16.568.839/0001-60	NFE 4267	06/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	13/06/2023	R\$ 840,00
1	2	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF IR/DARF INSS	21/06/2023	4347	21/06/2023	R\$ 799,25
1	3	JAINE SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	NFSE 9	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	4	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	50.005.105/0001-01	NFSE 3	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	5	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 32	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.879,50
1	6	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	32.893.656/0001-77	NFSE 34	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 2.362,80
1	7	BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA	32.843.839/0001-88	NFSE 82	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	8	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	32.763.022/0001-08	NFSE 68	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 2.362,80
1	9	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	49.942.807/0001-32	NFSE 2	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	10	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405/0001-48	NFSE 2	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	11	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	45.129.924/0001-20	NFSE 22	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	12	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	44881.006/0001-13	NFSE 2	18/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	13	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	NFSE 44	18/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	14	MARIA APARECIDA DA COSTA	32.844.562/0001-08	NFSE 31	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 2.362,80
1	15	FABIANA APARECIDA DA SILVA	45.069.376/0001-90	NFSE 14	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	16	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	NFSE 2	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	17	ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	32.860.518/0001-91	NFSE 48	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	18	LILUANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	NFSE 76	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 2.362,80



DIGNIVIDA

PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2023

ASSINATURA

1	19	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	NFSE 34	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 2.362,80
1	20	MÁRIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	NFSE 14	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	21	ELIANA VIEIRA PINHEIRO	50.297.296/0001-22	NFSE 2	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	22	MARIA TACIANE DOS SANTOS	26.985.869/0001-26	NFSE 35	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 2.362,80
1	23	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	32.844.148/0001-07	NFSE 69	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	24	ANTONIA GOMES ARAUJO	36.505.796/0001-81	NFSE 47	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	25	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA -	48.002.971/0001-05	NFSE 6	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	26	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 9	16/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	27	ELITANIA DA SILVA BISPO	45.069.160/0001-25	NFSE 14	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	28	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	NFSE 32	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.900,00
1	29	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	36.443.974/0001-97	NFSE 74	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/06/2023	R\$ 1.320,00
1	30	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830/0001-00	NFSE 423	20/06/2023	TED 5600	22/06/2023	R\$ 1.200,00
1	31	JAVA FILIPE SANT ANA	36.403.219/0001-89	NFSE 84	20/06/2023	TED 5600	22/06/2023	R\$ 1.630,00
1	32	MARIA ROSA DOS SANTOS	32.929.864/0001-89	NFSE 20	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 2.450,00
1	33	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	49.992.624/0001-21	NFSE 6	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.900,00
1	34	DIONISIO DA ROCHA COSTA	32.930.549/0001-71	NFSE 64	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.900,00
1	35	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	32.922.356/0001-79	NFSE 45	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 2.685,00
1	36	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	49.833.367/0001-85	NFSE 2	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.900,00
1	37	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	49.972.538/0001-57	NFSE 2	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.900,00
1	38	LUCIENE LEAO LIMA	421.006.995-49	NFSA 2	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 2.452,95
1	39	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	50.084.634/0001-48	NFSE 2	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.900,00
1	40	DEVANEI ANTONIA DO SANTOS BATISTA	36.404.466/0001-08	NFSE 42	19/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.320,00
1	41	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	32.762.404/0001-09	NFSE 30	22/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	22/06/2023	R\$ 1.320,00
1	42	LEANDRA FERNANDES SARAIVA	50.117.983/0001-19	NFSE 2	20/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	26/06/2023	R\$ 1.900,00
1	43	DINIZ E DINIZ E PINHEIRO	04.645.666/0001-58	DANFE 7821	09/05/2023	TED 5600	28/06/2023	R\$ 2.146,50
1	44	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 1114	26/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 1.071,79
1	45	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	11.087.188/0001-73	NFSE 9326	29/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 1.206,00
1	46	AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEL	15.328.857/0001-02	DANFE 3629	26/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 1.199,00

1	47	IND. GRAF. EDIT. IRMAOS RIBEIRO LTDA	13.653.928/0004-60	DANFE 67718	28/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 414,42
1	48	DINIZ E DINIZ E PINHEIRO	04.645.666/0001-58	DANFE 7980	29/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 2.146,50
1	49	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST _	18.670.152/0001-67	DANFE 1115	26/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 8.849,84
1	50	BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE GAS E AGUA	16.568.839/0001-60	NFE 4319	26/06/2023	TED 5600	30/06/2023	R\$ 840,00
TOTAL								92.227,55

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos

Hudson Alves da Silva

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUDSON ALVES DA SILVA
Data: 04/08/2023 14:15:08-0300
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

Responsável pela Prestação de Contas

José Leonam Cirino Santana

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<https://repositorio.gov.br/signaterra-gov>

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-77

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 04/08/23

ASSINATURA

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/06/2023 até 30/06/2023

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
13/06/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMÁTICO	52647	840,00	840,00
13/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	5311	- 840,00	0,00
15/06/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5618	82.634,36	82.634,36
15/06/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.634,36	0,00
21/06/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMÁTICO	52647	49.055,55	49.055,55
21/06/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 799,25	48.256,30
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	46.356,30
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	5311	- 1.900,00	44.456,30
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.879,50	42.576,80
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 2.362,80	40.214,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA	5311	- 1.320,00	38.894,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	36.531,20
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	5311	- 1.900,00	34.631,20
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311	- 1.320,00	33.311,20
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	- 1.320,00	31.991,20
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311	- 1.900,00	30.091,20
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.320,00	28.771,20
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311	- 2.362,80	26.408,40
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	- 1.900,00	24.508,40
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.320,00	23.188,40
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311	- 1.320,00	21.868,40

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 2.362,80	19.505,60
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.362,80	17.142,80
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	15.242,80
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIANA VIEIRA PINHEIRO	5311	- 1.320,00	13.922,80
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA TACIANE DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	11.560,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311	- 1.320,00	10.240,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311	- 1.320,00	8.920,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 1.900,00	7.020,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 1.900,00	5.120,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311	- 1.900,00	3.220,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 1.900,00	1.320,00
21/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5311	- 1.320,00	0,00
22/06/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	22.557,95	22.557,95
22/06/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	5600	- 1.200,00	21.357,95
22/06/2023	TED VIA INTERNET BANK JAVA FILIPE SANT ANA	5600	- 1.630,00	19.727,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ROSA DOS SANTOS	5311	- 2.450,00	17.277,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 1.900,00	15.377,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311	- 1.900,00	13.477,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311	- 2.685,00	10.792,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311	- 1.900,00	8.892,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311	- 1.900,00	6.992,95
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 2.452,95	4.540,00
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 1.900,00	2.640,00
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	5311	- 1.320,00	1.320,00
22/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311	- 1.320,00	0,00
26/06/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.900,00	1.900,00
26/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN	5311	- 1.900,00	0,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA

LEANDRA FERNANDES
SARAIVA

28/06/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED DINIZ DINIZ PINHEIRO LTDA	5620	2.146,50	2.146,50
28/06/2023	TED VIA INTERNET BANK DINIZ E DINIS E PINHEIRO	5600	- 2.146,50	0,00
30/06/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	15.727,55	15.727,55
30/06/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LETTE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 1.071,79	14.655,76
30/06/2023	TED VIA INTERNET BANK RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	5600	- 1.206,00	13.449,76
30/06/2023	TED VIA INTERNET BANK AUREVIS COMERCIO DE COMBUST VE	5600	- 1.199,00	12.250,76
30/06/2023	TED VIA INTERNET BANK IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO	5600	- 414,42	11.836,34
30/06/2023	TED VIA INTERNET BANK DINIZ E DINIS E PINHEIRO	5600	- 2.146,50	9.689,84
30/06/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LETTE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 8.849,84	840,00
30/06/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	5311	- 840,00	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R\$ 0,00
Saldo Bloqueado	R\$ 0,00
Limite Resgate Automático	R\$ 29.076,47
Limite do cheque especial	R\$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO (*)	R\$ 29.076,47
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R\$ 0,00
Poupança	R\$ 9.350,86

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 04/07/2023 a 14/07/2023.
 - Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
 - Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.
- Informações sobre
- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS
 Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
 Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ:
 00.812.433/0001-41

Conta Corrente: 29104-7

Mês/Ano: 06/2023

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM
 S.A.

CNPJ: 62.318.407/0001-19

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte) -
 Bairro Vila Olímpia - CEP 04543-011 - São Paulo / SP

Resumo

Saldo Inicial: 38.430,56	Rendimento Bruto Mensal: 496,81
Total das Aplicações: 82.634,36	Rendimento Tributável: 293,08
Total Resgates: 90.242,13	IR Federal: 72,71
Saldo Final: 31.319,60	IOF s/ resgates: 88,37
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,8551%	Ano: 5,1793	Últimos 12 meses: 10,7425
--------------	-------------	------------------------------

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Sílas Munguba, 5700 - Bloco E2
 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-
 3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
 Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista
 poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no
 telefone: 0800.762.7777. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para
 contato será: (+55) (11) 3012.3336.

OUIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá
 entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h
 às 18horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o
 seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150.

SAC e Ouvidoria atendem deficientes auditivos e de fala.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

ASSINATURA

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS

Conta Corrente: 29104-7

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Mês/Ano: 06/2023

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R\$	IR R\$	IOF R\$
31/05/2023	SALDO INICIAL (Valor bruto)	3.580,279	10,733958	38.430,56	0,00	0,00
13/06/2023	RESGATE EM FUNDOS	78,082	10,768879	840,86	0,86	0,00
15/06/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.667,278	10,777536	82.634,36	0,00	0,00
21/06/2023	RESGATE EM FUNDOS	4.551,241	10,795159	49.131,37	61,03	14,79
22/06/2023	RESGATE EM FUNDOS	2.092,255	10,799602	22.595,52	2,49	35,08
26/06/2023	RESGATE EM FUNDOS	176,148	10,808107	1.903,83	0,44	3,39
30/06/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.456,764	10,825742	15.770,55	7,89	35,11
30/06/2023	SALDO FINAL (Valor bruto)	2.893,067	10,825742	31.319,60	0,00	0,00

« Voltar Resumos »

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA


ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana				Termo N.: 001/2023	
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Prestação de Contas: Nº 03			Período de 01/06/2023 a 30/06/2023		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco Banco do Nordeste do Brasil			Agência 92		
Conta-Corrente nº 029104-7			Tipo de Aplicação BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA					
				SALDO ANTERIOR	R\$ 38.430,56
DATA	VALORES (R\$)				SALDO
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO		
13/06/2023			R\$ 840,00	R\$ 37.590,56	
15/06/2023	R\$ 82.634,36			R\$ 120.224,92	
21/06/2023			R\$ 49.055,55	R\$ 71.169,37	
22/06/2023			R\$ 22.557,95	R\$ 48.611,42	
26/06/2023			R\$ 1.900,00	R\$ 46.711,42	
30/06/2023			R\$ 15.727,55	R\$ 30.983,87	
30/06/2023		R\$ 496,81		R\$ 31.480,68	
30/06/2023		-R\$ 72,71		R\$ 31.407,97	
30/06/2023		-R\$ 88,37		R\$ 31.319,60	
TOTAL	R\$ 82.634,36	R\$ 335,73	R\$ 90.081,05	R\$ 31.319,60	
RENDIMENTO TOTAL		R\$ 335,73			
RESPONSÁVEIS					
Responsável pela Execução dos recursos			Responsável pela Prestação de Contas		
 Diretor DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70			 José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A validação pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital		

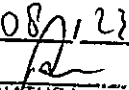
FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

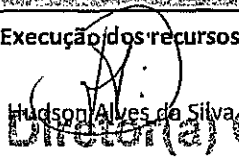

ANEXO VII


CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.: 001/2023	
PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Prestação de Contas :	Nº 03	Período de 01/06/2023 a 30/06/2023	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco BNB	Agência 92	Conta-Corrente nº 029104-7	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 30/06/2023		R\$ -	R\$ 31.319,60
		R\$ -	R\$ 31.319,60
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas		R\$ -	R\$ 31.319,60
		R\$ -	R\$ 31.319,60
		R\$ -	R\$ 31.319,60
		R\$ -	R\$ 31.319,60
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:		R\$ -	R\$ 31.319,60
		R\$ -	R\$ 31.319,60
		R\$ -	R\$ 31.319,60
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo		R\$ 2,62	R\$ 31.322,22
Despesas de ressarcimento de tarifas bancárias		R\$ -	R\$ 31.322,22
Despeas de ressarcimento de encargos financeiros bancários		R\$ -	R\$ 31.322,22
			R\$ 31.322,22
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)			R\$ 31.322,22
RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
<p>Hudson Alves da Silva</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br HUDSON ALVES DA SILVA</p> <p>Data: 04/08/2023 14:11:34-0300</p> <p>Verifique em https://validar.tfd.gov.br</p>		<p>José Leonam Cirino Santana</p> <p>ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p>JOSE LEONAM CIRINO SANTANA</p> <p>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://servpro.gov.br/assinador-digital</p> <p></p>	


Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-77

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23

ASSINATURA


ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			Termo N. 001/2023
Tipo de Prestação de contas: N° 03			
Período de execução		01/06/2023 a 30/06/2023	
RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR R\$
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	R\$ -
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	R\$ -
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 82.634,36	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 92.224,93
RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	R\$ -
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R\$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R\$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 335,73	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R\$ -
TOTAL	R\$ 82.970,09	TOTAL	R\$ 92.224,93
PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE			100,00%
RESPONSÁVEL			
Responsável pela Execução dos recursos		Responsável pela Prestação de Contas	
 Hudson Alves da Silva Diretora(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 02.366.154/0001-70		José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA <small>A conformidade com o Assinador Digital está registrada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital</small> 	

FOMENTO Nº 001/2023

 DIGNIVIDA - CATÁVANTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

 ASSINATURA

ANEXO XXII

BALANÇETE FINANCEIRO			
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.º 001/2023	
Tipo de Prestação de Contas: Nº 03	Período de 01/06/2023 a 30/06/2023		
Objeto			
RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R\$ 82.634,36	43	R\$ 92.224,93
CONTRAPARTIDA CONVENIENTE	R\$ -		R\$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 335,73		R\$ -
ISS RETIDO	R\$ -	ISS RECOLHIDO	R\$ 74,42
IRRF RETIDO	R\$ 27,65	IRRF RECOLHIDO	R\$ 27,74
INSS RETIDO	R\$ 272,86	INSS RECOLHIDO	R\$ 771,51
		SALDO(RECOLHIDO/ A RECOLHER)	R\$ -
RESPONSÁVEL			
Barreiras Ba., 30 de junho de 2023.		<div style="text-align: right;">  <p>Documento assinado digitalmente HUDSON ALVES DA SILVA Data: 04/08/2023 14:17:49-0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br</p> </div>	
Data		Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela Execução	

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/2023

ASSINATURA

RECEBEMOS DE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 06/06/2023 - DEST. / REM.: DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - VALOR TOTAL: R\$ 840,00		NF-e Nº 000004267 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME RUA JOSE BONIFACIO, 1289 - VILA BRASIL - CEP:47801-230 - Barreiras - BA TEL: 3611-3131		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000004267 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		CHAVE DE ACESSO 2923 0616 5688 3900 0160 5500 1000 0042 6717 3550 2133		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102995338		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231111936964 06/06/2023 14:47:20	
CNPJ / CPF 16.568.839/0001-60					

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA			CNPJ / CPF 03.369.254/0001-70	DATA DA EMISSÃO 06/06/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA, 221		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 47805-040	DATA SAÍDA / ENTRADA 06/06/2023
MUNICÍPIO Barreiras	FONE / FAX (77)3613-6620	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:47:16

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/07/2023	840,00						

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Crédito Loja	840,00				

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GLP P13/ KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: BA	27111810	0500	5656	UN	6,00	140,000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/1023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 10/07/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O O
EM 10/07/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**Banco do
Nordeste****Comprovante de Transferência entre
Contas**

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036881-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
Data da Transferência/Agendamento	13/06/2023 ✓
Data e Hora da Efetivação	13/06/2023 15:49
Valor R\$	R\$ 840,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
6zhktNrA2q1D0yTg6Dz5w+1H5JzYBCYqe5AAftU+FigVzy/HXOs6zkQrLOthHxO9	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28731 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CPF/CNPJ: 16.568.839/0001-60
Endereço: Nº1289 , QUADRA 03 LOTE 09 E 07 - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA,
NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE
MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 6 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6cf9f5f9

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232743615

RAZÃO SOCIAL	
BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.995.338	16.568.839/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 16.568.839/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:16 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **EF50.A579.E8E8.DAC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.568.839/0001-60
Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1289 QD 03 LT 09 E 07 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052502040884378400

Informação obtida em 07/06/2023 09:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.568.839/0001-60
Certidão n°: 10876871/2023
Expedição: 15/03/2023, às 15:58:28
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.568.839/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Batista e Albuquerque Com. de Gás e água LTDA - ME

CNPJ: 16.568.839/0001-60 Inscrição estadual: 102995338 me

E-mail: bahiagas-barreiras@hotmail.com

Para: DIGNÍVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 03.359.254/0001-70

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA, CEP: 47 800-046

Itens	Discriminação dos Produtos	UND	Quantidade	Preço Unitário do Produto	Preço Total dos Produtos
1	Gás de Cozinha GLP P-13	Und	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL GERAL					R\$ 145,00

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 4231-5

C/C: 22.519-3

Orçamento Válido Por 15 Dias.

Obrigada Pela Preferencial

Barreiras / /

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

16.568.839/0001-60
Batista e Albuquerque Comércio de Gás e Água – LTDA ME
Avenida José Bonifácio, Nº 1 289, Bairro Vila Brasil,
Barreiras BA.
CEP: 47 801-230

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque
Administradora

Avenida José Bonifácio, 1 289 Bairro Vila Brasil Barreiras BA CEP: 47 801-230

Fone: 77 3611 3131 3632 3131 99844-3131 99203-3131 99845-3131

SANTO ANTONIO




SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

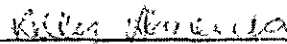
Antonio Tadeu Muterle & cia LTDA
CNPJ: 07.551.788.0005-05
RUA: Coronel Francisco Joquim da rocha
Bairro: Lot. São Paulo Cidade: Barreiras-BA
Email: finan6@grupostoantonio.com.br

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS À:
DIGNIVIDA " CATA VENTO"

ITEM	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Gás P13 KG	1	145	R\$ 145,00
			Valor total:	R\$ 145,00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23

ASSINATURA

SANTO ANTONIO
GÁS E ÁGUA
FONES (77)3611-2444
(77)99825-8000



SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Kelly de Almeida Sales

Base Atal



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
03.369.254/0001-70

Razão Social
DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Período de Apuração
Maio/2023

Data de Vencimento
20/06/2023

Número do Documento
07.16.23172.1274455-5

Pagar este documento até

21/06/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000141454064

Valor Total do Documento

799,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	27,65	0,09		27,74
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	272,86	0,90		273,76
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	496,12	1,63		497,75
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023				
Totais		796,63	2,62		799,25

FOMENTO Nº 001/19023
[Assinatura]
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[Assinatura]
ASSINATURA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85800000007 0 99250385231 6 72071623172 6 12744555047 1

CNPJ: 03.369.254/0001-70
Número: 07.16.23172.1274455-5
Pagar até: 21/06/2023
Valor: 799,25





Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados do Pagamento

Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85800000007-0 99250385231-6 72071623172-6 12744555047-1
Data do Pagamento/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 15:22
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162317212744555
Valor R\$	799,25
Data do vencimento	21/06/2023
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZytR7rVoYyhFIGnFM0SkQL+e5AAftU+FiiKbzQKPO2wYGxawtiNT3s8	

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 83a4c9d35

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 16/06/2023 15:59:50

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 9
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR**Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526**

Nome Fantasia: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526

Endereço: Rua SANTA BARBARA, 57, CASA - BAIRRO VILA RICA

Barreiras - BA - CEP: 47813036

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9912-0284 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023883 - CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97

TOMADOR**Razão Social: DIGNÍVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE EDUCADORA SOCIAL DO PERÍODO 01-05-2023 AO DIA 31-05-2013

OBSERVAÇÃODADOS BANCÁRIOS
BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA 092
CONTA 000041815-2

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041815-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAINÉ SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 15:19
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FJJsnwZTsAHsQsoDcLUxDNQR	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

2/6

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
SINATIRA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **46.612.805/0001-97** com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Jaime Souza dos Santos

Testemunha: Maria de Fátima Vilas Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Késia da Silva Bertoldo

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30335 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPE/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57 , CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP:
47813036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: db8d1d42

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386996

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.612.805/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 859.313.765-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:05 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **3DF5.173E.1D51.18D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.612.805/0001-97

Razão

JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526

Social:

Endereço:

R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102471306940292

Informação obtida em 18/06/2023 10:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.612.805/0001-97

Certidão n°: 27510519/2023

Expedição: 16/06/2023, às 15:31:41

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.612.805/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: fe09f9f3d

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 16/06/2023 16:30:48

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 3
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**

Nome Fantasia: MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA

Endereço: Rua GUATEMALA, 113, - BAIRRO BOA SORTE

BARREIRAS - BA - CEP: 47807-243

E-mail: MARCIAEMVOS@HOTMAIL.COM - Fone: (77)9809-2045 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126859 - CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE

AGÊNCIA: 092

CONTA CORRENTE: 41794-6

MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041794-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 15:20
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijSnwZTsAHsQnA3PZUvj0fq	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0053/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 50.005.105/0001-01 com endereço à RUA GUATEMALA 113, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **98705431549** e RG: **11245441 00 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
- 7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
- 8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
- 9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
- 10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;
- 11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fuja ou que possa comprometer o Plano de Ação;
- 12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;
- 13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
 1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;
- 16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
- 17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

Testemunha: Mario Gouveia ou Jesus Silva do Costa
CPF: 02176516583

Testemunha: Maria do Socorro Silva Fida Santa
CPF: 06543004365

(Assinatura)

E. E.
CONFERE CUM O ORIGINAL
EM 10/07/23
(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19096 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01
Endereço: Nº - - - CEP: _____ - _____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

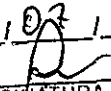
Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias. /

Chave de validação: b4b6d5b3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
/ 
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386481


RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.005.105/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 03 / 23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 50.005.105/0001-01


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:18 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **273F.4418.40E2.38B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.005.105/0001-01
Razão Social: 50005105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: R GUATEMALA 113 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061605132385808071

Informação obtida em 16/06/2023 15:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.005.105/0001-01
Certidão nº: 14943369/2023
Expedição: 11/04/2023, às 15:26:46
Validade: 08/10/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.005.105/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 231eb8963

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95; E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:52:49

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 32
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Nome Fantasia: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: universo.unicon@gmail.com - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018956 - CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221: , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente aos serviços prestados de motorista no maes de maio

OBSERVAÇÃO

Dados Bancarios:
Banco Do Nordeste
Ag: 00092
C/C: 32412-3

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.879,50	0,00	0,00	1.879,50	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.879,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032412-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 12:43
Valor R\$	R\$ 1.879,50
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZw4UUI71BIFP4LUUjSVUS/Le5AAftU+FijSnwZTsAHsQp7Gpb9DtuPv	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0005/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ **32.857.957/0001-45** com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023**, mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de transito prevista no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;
7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
 8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioseducandos(as);
 9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
 10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
 11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
 12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

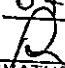
2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março 2023

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunha: _____

CPF: 058.244.975-83

Testemunha: _____

CPF: 259.245.665-39

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30667 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3a00d30a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233437470

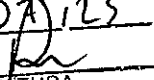
RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.857.957/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/10/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:19 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **A158.B1FA.33E4.BC88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.857.957/0001-45
Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060902065892675147

Informação obtida em 20/06/2023 09:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 06 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão nº: 19109081/2023
Expedição: 05/05/2023, às 16:15:19
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.857.957/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: da6e32f22

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 19/06/2023 23:47:20

Data Fato Gerador 19/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 34
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
Nome Fantasia: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE, 57, CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA)
Barreiras - BA - CEP: 47800000
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-5365 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018801 - CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30273-1
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.362,80	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.362,80	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030273-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:23
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZz/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijSnwZTsAHsQITEmcZzrau/	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ 32.893.656/0001-77 com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

- 1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;
- 2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
- 4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
- 5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/23

ASSINATURA

MCPE



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Neávia Cristina Fernandes Neves Brasileiro

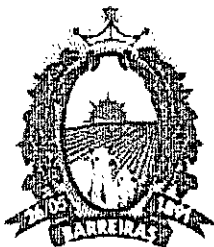
Testemunha: Francilene da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafael da Silva Pereira

CPF: 08439738544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30595 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57 , CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA -
Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 398297cb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23


ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233426628

RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 107 123
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572**
CNPJ: **32.893.656/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

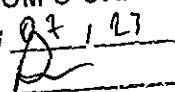
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:30:54 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **AE0B.E86E.86FA.4CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.893.656/0001-77
Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE
Endereço: R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

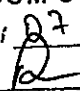
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175005140764

Informação obtida em 19/06/2023 22:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.893.656/0001-77

Certidão nº: 28217127/2023

Expedição: 19/06/2023, às 22:55:41

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.893.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: a0db1dd88

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.854.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 16/06/2023 16:04:34

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 82
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504**

Nome Fantasia: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504

Endereço: Rua BEJA-FLOR, 1182, CASA - BARREIRINHAS

Barreiras - BA - CEP: 47810599

E-mail: mariabxavier@hotmail.com.br - Fone: (77)9998-9759 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018759 - CPF/CNPJ: 32.843.839/0001-88

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE: ✓
01/05/2023 a 31/05/2023**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE

AGÊNCIA: 092

CONTA CORRENTE: 32513-8

BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.320,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTOESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino
Conta Destino

092 - BARREIRAS
032513-8

21/06/2023, 14:46

Internet Banking BNB

Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 13:06
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FjSnwZTsAHsQlsm4pVQ9m11	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0009/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ **32.843.839/0001-88** com endereço à Rua Guarará, 178, , cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **401.842.695-04** e RG: **174605579** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M)

Contratado: Benilda Maria Xavier Oliveira

Testemunha: Edilaine Aparecida da Silva

CPF: 044.513-015-64

Testemunha: Edilaine da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010.
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19074 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504
CPF/CNPJ: 32.843.839/0001-88
Endereço: Rua BEIJA-FLOR Nº1182 - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810599

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d0aa0a53

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386274

RAZÃO SOCIAL	
BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.837.308	32.843.839/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504**
CNPJ: **32.843.839/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:46 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023/

Código de controle da certidão: **2419.BD0F.4C57.FC2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10, 07, 23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.843.839/0001-88
Razão Social: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 4018426950
Endereço: RUA BEIJA FLOR / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-599

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175002017953

Informação obtida em 16/06/2023 15:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 06 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.843.839/0001-88
Certidão n°: 14929824/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:41:50
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENILDA MARIA XAVIER OLIVEIRA 40184269504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.843.839/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 04 / 23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 805fb3d52

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 16/06/2023 16:14:03

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 68
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
Nome Fantasia: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813092
E-mail: amofilhas97@gmail.com - Fone: (77)9982-7662 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018803 - CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 32414-0
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032414-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023 ✓
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:24
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8G0mYwVPWZz/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijSnwZTsAHsQqaekhLANyhs

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0008/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **32.763.022/0001-08** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 75, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **014.481.315-33** e RG: **1172292299** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/02/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA,

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do sócioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

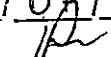
CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambas assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

L:-



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (A)

Contratado: Michelle Aparecida dos Santos

Testemunha: Benilda Maria Xavier Oliveira

CPF: 405.842.695-04

Testemunha: Faleiros Aparecida da Silva

CPF: 044-513-015 84

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 09 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19078 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 50bb2e76

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386433

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.763.022/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CNPJ: 32.763.022/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:11 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: FFF9.C06C.F63C.7C11
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10, 02, 23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.763.022/0001-08

Razão

MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 0148413153

Social:

Endereço: R CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175004462326

Informação obtida em 16/06/2023 15:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.763.022/0001-08
Certidão n°: 14930393/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:43:56
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.763.022/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/08/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
2903201224994280700013200000000000223065597990517



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 19/06/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/06/2023 08:54:15
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/06/2023 08:54:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.942.807/0001-32	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9984-8463
Nome / Nome Empresarial 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	E-mail BARTONEIDEQUEIROZ@GMAIL.COM		
Endereço ANTÔNIO LUCIO PEIXOTO - DE 929 AO FIM - LADO IMPAR, 1269	Município Barreiras - BA	CEP 47813-232	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	E-mail -		
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102	Município Barreiras - BA	CEP 47800-046	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 00 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/05/2023 A 31/05 /2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, P, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA 092 CONTA CORRENTE 000041805-5 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ | NBS: 122901990

FOMENTO 10001/2023
[Assinatura]
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[Assinatura]
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041805-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 15:21
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujceSAAftU+FijSnwZTsAHsQsQ5QFOTntl8	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.942.807/0001-32** com endereço à RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO, CONJ. HAB. BARREIRAS I, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **02645536590** e RG: **15052206 10** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 


Contratado: Bartomeide Borges Queiroz

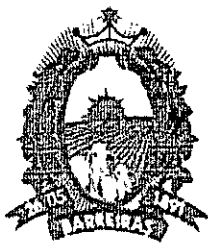
Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 065 898.295-69

Testemunha: Marcia de Sacerote Silva Santos

CPF: 065 43604365

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19083 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CPF/CNPJ: 49.942.807/0001-32
Endereço: Nº - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

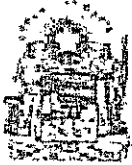
Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d91070dd

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386473

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.942.807/0001-32

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CNPJ: 49.942.807/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:37 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **AB2C.EEC6.4C34.ED15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.942.807/0001-32
Razão Social: 49942807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Endereço: R ANTONIO LUCIO PEIXOTO 1269 DE 929 AO FIM / BARREIRAS I /
BARREIRAS / BA / 47813-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060401180274514302

Informação obtida em 16/06/2023 15:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.942.807/0001-32

Certidão n°: 14931621/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:47:37

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.942.807/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: cc5df7fb3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: dlretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 16/06/2023 16:20:54

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
 Nome Fantasia: MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
 Endereço: Rua JAPAO, 52, - BAIRRO BOA SORTE
 BARREIRAS - BA - CEP: 47807-207
 E-mail: SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM - Fone: (77)9836-3786 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126727 - CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41806-3
 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 007/12023

 FISCALIDADE - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041806-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 13:09
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQtF+rw7A/ECC	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0054/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **49.864.405/0001-48** com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: **SERVIÇO DE LIMPEZA**, inscrita(o) no CPF: **065.436.045-65** e RG: **14145171 81** SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura em termo com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Maria do Socorro Silva filha Santos

Testemunha: Maria Taciara dos Santos

CPF: 055 898. 295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 999054315-49

(Assinatura)

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19080 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48
Endereço: Nº - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 0dbebfd2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 04 / 23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386451

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.874.405/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CNPJ: 49.874.405/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:45 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **A04D.AF55.7034.4230**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10, 07, 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.874.405/0001-48
Razão Social: 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060203271839125666

Informação obtida em 16/06/2023 15:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.874.405/0001-48

Certidão nº: 14931101/2023

Expedição: 11/04/2023, às 14:45:52

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.874.405/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 04 / 23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: d44ca0be4

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 19/06/2023 23:30:01

Data Fato Gerador 19/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	22

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Nome Fantasia: DONA FAXINA
Endereço: Rua DEPUTADO AMARAL NETO, 872, CASA - JARDIM OURO BRANCO
Barreiras - BA - CEP: 47802294
E-mail: MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM - Fone: 77) 99816 3733 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000022970 - CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

7.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41796-2
MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 007/19022

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041796-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:34
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQnZ61eqvMmyT	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ **45.129.924/0001-20** com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 010723
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Maria Jose do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738544

Testemunha: Sidenehy Silve Santos Rillo

CPF: 032.422.435-44

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23

(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30596 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 19 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 4b568742

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233426635

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.129.924/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592**
CNPJ: **45.129.924/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:28:48 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023 ✓

Código de controle da certidão: **C74B.88DF.39AE.86EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.129.924/0001-20
Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Endereço: R DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM OURO BRANCO /
BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102432682353143

Informação obtida em 19/06/2023 22:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.129.924/0001-20
Certidão nº: 28217265/2023
Expedição: 19/06/2023, às 22:57:28
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.129.924/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 1e5bd8132

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 18/06/2023 13:27:53

Data Fato Gerador 18/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**

Nome Fantasia: *****

Endereço: Rua SAO JOAO, 277 , CONJ - SAO PEDRO

Barreiras - BA - CEP: 47810-830

E-mail: BERG.SU@OUTLOOK.COM - Fone: (77)9801-3643 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023772 - CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47.805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Notas referente aos serviços de Educadora social do período de 01/05/2023 a 30/05/2023

OBSERVAÇÃO

Dados Bancário

Banco do Nordeste

Agencia: 092

Conta: 041799-7(conta Corrente)

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA**

EM 10, 07, 23

ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA CATA VENT

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041799-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 15:23
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijSnwZTsAHsQrt09HM9H8mv	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0059/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrito(a) sob o CNPJ 44.881.000/0001-13 com endereço à RUA SÃO JOÃO 277, SÃO PEDRO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **00653846525** e RG: **97268437 9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAI de 2023

Contratante: (S.A.)

Contratado: maria sulpranda GAMES Pimentel

Testemunha: Joaquina Oliveira dos Reis

CPF: 035 535 695-51

Testemunha: Ana Kênia da Silva Bertoldo

CPF: 082 313.315-30

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30334 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13
Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810830

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e64ef182

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386665


RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	44.881.000/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**
CPF: **006.538.465-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:51 do dia 07/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2023.

Código de controle da certidão: **7BFD.1D6C.D3C0.E0F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.881.000/0001-13
Razão Social: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Endereço: R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2023 a 09/07/2023

Certificação Número: 2023061000574646230185

Informação obtida em 18/06/2023 10:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.881.000/0001-13
Certidão n°: 27507009/2023
Expedição: 16/06/2023, às 15:26:57
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.881.000/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 06 / 23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 227959502

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/06/2023 13:40:29

Data Fato Gerador 18/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 44
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
 Nome Fantasia: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
 Endereço: Rua DA ETE, 571, CASA - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813178
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9999-6702 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018740 - CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de auxiliar de limpeza do período de 01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

Dados bancário
 Banco do Nordeste
 Agencia: 00092
 conta: 000030259-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:35
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQhCDyZmJL39I	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0025/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ **32.824.743/0001-72** com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Associação de Fomento - União Comunitária

Testemunha: Gaúze Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Alana Sulpiana Gomes Rimental

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30336 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ac0ee6e1

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 06 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233408613

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187**
CNPJ: **32.824.743/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:29:18 do dia 18/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **47F8.4871.4BB1.2BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.824.743/0001-72
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

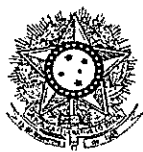
Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604250144983575

Informação obtida em 18/06/2023 10:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL

CPF: 379.642.081-87

Certidão nº: 27835333/2023

Expedição: 18/06/2023, às 07:22:57

Validade: 15/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **379.642.081-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: f42c12a8e

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitted em 19/08/2023 09:39:13

Data Fato Gerador 19/06/2023	Exigibilidade da ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 31
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
 Nome Fantasia: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
 Endereço: Rua CAMAÇARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
 Barreiras - BA - CEP: 47800264
 E-mail: - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018820 - CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do mês de maio

OBSERVAÇÃO

BANCO DO NORDESTE
 AG 00092
 CC 000030257-0
 MARIA APARECIDA DA COSTA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDA POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 007 11023

 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 19/08/23


 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030257-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:26
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZz/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijSnwZTsAHsQpbpxBEbNjI/	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23


ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0012/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08** com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do sócioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro – Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Maria Aparecida da Costa

Testemunha: Maria Sueli dos Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Adelaine Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/ME: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24115 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CPE/CNPJ: 32.844.562/0001-08
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 09459c49

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23



ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.958 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232723145

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.844.562/0001-08

Fica certificada que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2023, conforme Portaria nº 916/2023, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

 ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ~~MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553~~
CNPJ: ~~32.844.562/0001-08~~ ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:21 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **995D.56D1.1E50.B0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 32.844.562/0001-08.

Razão

MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553

Social:

Endereço: R. CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175007120302

Informação obtida em 19/06/2023 09:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.844.562/0001-08

Certidão nº: 19527695/2023

Expedição: 09/05/2023, às 14:50:43

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.844.562/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 7320bf404

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
 CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: dlretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 16/06/2023 16:17:21

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 14
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Oplante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
 Nome Fantasia: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
 Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
 Barreiras - BA - CEP: 47813092
 E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9987-2624 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023140 - CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
 01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
 AGÊNCIA: 092
 CONTA CORRENTE: 41783-0
 FABIANA APARECIDA DA SILVA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041783-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 16:01
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWzy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FJJSnwZTsAHsQs8IgyqnhEUI	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 06 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ 45.069.376/0001-90 com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: 044.513.015-64 e RG: 1439143757 SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos.

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

CONFERE COM O

EM

10/02/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-76

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Feliana Aparecida da Silva

Testemunha: Berilda Maria Pereira Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19079 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 093de226

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23


ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386442

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.376/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 45.069.376/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:55 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **5B66.0646.A496.748A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 03 / 23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.376/0001-90
Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304262908523850

Informação obtida em 16/06/2023 15:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.069.376/0001-90

Certidão n°: 15203880/2023

Expedição: 13/04/2023, às 08:08:24

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.069.376/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 6e5dc3c35

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 16/06/2023 15:44:28

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
 Nome Fantasia: BETE
 Endereço: Avenida SÃO JORGE, 584, - Vila Brasil
 Barreiras - BA - CEP: 47801-180
 E-mail: MARIINHA728@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-1774 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127245 - CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Auxiliar de Limpeza do mês de maio

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 00092
 CC: 41746-6

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.320,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:37
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQIYMZ1hYVpqi	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 68

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, inscrita sob o CNPJ 50.227.710/0001-27 com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no CPF 031.438.295-0 e RG 11.151.589-02 SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março de 2023,

Contratante: 

Contratado: Marcos Elizabeth Ferreira Xavier

Testemunhas: Deiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunhas: Jessica Dayore E. de Annuda

CPF: 05077345567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25485 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cd2e5ca7

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232833230

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.227.710/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 10, 07, 23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:52 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: C696.F264.35CD.6B96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/23


ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão
Social: 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702485947578140

Informação obtida em 16/06/2023 15:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão nº: 20824602/2023
Expedição: 17/05/2023, às 09:24:40
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 8ce1c228a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 09:48:46

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 48
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Oplante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
Nome Fantasia: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150, CASA - SAO PEDRO
Barreiras - BA - CEP: 47810848
E-mail: - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018766 - CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 004445-7

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 601/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	004445-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023

21/06/2023, 14:46

Internet Banking BNB

Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:37
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQmLQqHqqWifR	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70
TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0034/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA**, inscrita sob o CNPJ **32.860.518/0001-91** com endereço à Rua Major Candido, 30-A, São Pedro, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **002.131.885-97** e RG: **929821076 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H)

Contratado: Ana Luiza da Silva Barbosa

Testemunha: Blitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Beilda Maria Xavier Oliveira

CPF: 401.842.695-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23344 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150 , CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA
CEP: 47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c18e0c13

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618142

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.518/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:49 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **2EC1.23C8.3076.44AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 03 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.518/0001-91
Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
Endereço: R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175002789921

Informação obtida em 13/06/2023 14:58:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.518/0001-91
Certidão n°: 18892224/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:24:57
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 03dab24c9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:30:44

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	76

PRESTADOR**Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596**

Nome Fantasia: LILIANE SERVIÇOS

Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA

Barreiras - BA - CEP: 47802028

E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9990-3306 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020164 - CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃODADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041934-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTOESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:31
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZz/gC3BobOPNhFZtIMXSHcxe5AAftU+FjSnwZTsAHsQhpyh4ZLIQXe	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0031/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAN CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **36.407.608/0001-82** com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA**, Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

- 1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;
- 2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;
- 4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;
- 5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-048 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 


Contratado: Liliane Miriam Cirino Santana

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Almeida

CPF: 05077115567

Testemunha: Maura Elisio Ferraz Fery Freis

CPF: 03855026564

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23353 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , - - - CEP: - - -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1a83911a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 02 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618162

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	36.407.608/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596
CNPJ: 36.407.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:28 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **8062.DA49.5F6C.1ED9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.407.608/0001-82
Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015
Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

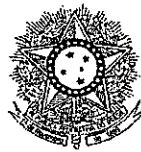
Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702245559483566

Informação obtida em 13/06/2023 15:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão n°: 18892940/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:37
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/05/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: b8c91239a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:23:42

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 34
Tipo de Recolhimento Não Relido	Simples Oplante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Nome Fantasia: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: Rua COSME DAMIAO, 36, CASA - VILA AMORIM
Barreiras - BA - CEP: 47813534
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9992-4442 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018819 - CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 030256-1

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	2.362,80
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 007/2023
F.
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:32
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZz/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijSnwZTsAHsQuKWssd7Xoeu	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

2/4

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0021/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ 32.860.214/0001-24 com endereço à Rua Cosme Damião, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, Profissão: **Socioeducadora**, cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens. Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/02/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educandos quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (X!)

Contratado: Joaquima Oliveira dos Reis

Testemunha: Maria Gulyssanda Gomes Rimentel

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: Jane Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/07/23
[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23351 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b0668ce8

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618161

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 10 2023

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **BF24.03F6.B8F4.D2CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 10/04 2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175003339261

Informação obtida em 13/06/2023 15:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão nº: 18892887/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:00
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.860.214/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: cc26d3912

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:32:41

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 14
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Nome Fantasia: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27 , CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801176
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-8212 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023175 - CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

3.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041821-7

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA - DATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041821-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023

22/06/2023, 08:47

Internet Banking BNB

Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 16:24
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+FijSnnwZTsAHsQkgpuTG5RSZW	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

1º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: (M.)

Contratado: Maria Suelides Santos

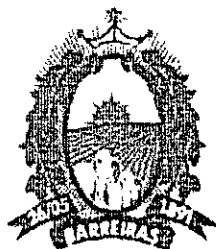
Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Isabella Fernandes Saraiva

CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 02 / 23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23354 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL -
Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2d8a5765

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618166

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.068.333/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372**
CNPJ: **45.068.333/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

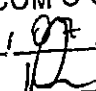
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **FD5A.CCCB.034C.E2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.068.333/0001-90
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

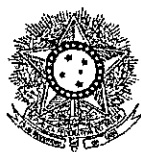
Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052902390501914893

Informação obtida em 13/06/2023 15:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão n°: 18893029/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:12
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.068.333/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 23
ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122502972960001220000000000223065077924515



Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 19/06/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/06/2023 09:22:43
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/06/2023 09:22:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.297.296/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9900-1171
Nome / Nome Empresarial 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO		E-mail ELIANAPINHEIRO936@GMAIL.COM	
Endereço ROBERTO PRATA, 176		Município Barreiras - BA	CEP 47810-876
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 99.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Ref. a Servicos De Merendeira, Carga Horaria de 40Hrs Semanais, Período de 01/05/2023 a 31/05/2023.			

Dados Bancarios:
Banco do Nordeste
Agencia: 092

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Não incidência	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.320,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041812-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:39
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FjJSnwZTsAHsQvNCKUnTD1/V	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM «Fomentos»

CONTRATO Nº «NumeroContrato»

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular, de um lado a DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa Eliane Vieira Pinheiro, inscrita sob o CNPJ 50.297.296/0001-22 com endereço à Rua Roberto Prata- 176, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendocomo representante o(a) Senhor(a) Eliane Vieira Pinheiro, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: 025.419.855-41 e RG: 10.144.109-67 SSP/BA doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de Merendeira, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.320,00, (um lim trezentos e vinte reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março 2023

Contratante:

H:

Contratado:

Eliziana Vieira Pinheiro

Testemunha:

Jacqueline Oliveira dos Reis

CPF:

032.535.695-51

Testemunha:

Maria Subyrenda Gomes Rimentel

CPF:

006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25666 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50.297.296/0001-22
Endereço: Nº, --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 78c4395a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232706358

RAZÃO SOCIAL	
50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.744.963	50.297.296/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sfaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CNPJ: 50.297.296/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: 4A49.962F.D55C.36C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.297.296/0001-22
Razão Social: 50297296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Endereço: R ROBERTO PRATA 176 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-876

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061605151634888835

Informação obtida em 19/06/2023 09:11:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.297.296/0001-22
Certidão n°: 19457459/2023
Expedição: 09/05/2023, às 10:07:42
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.297.296/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 11d225910

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 18/06/2023 16:25:19

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 35
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Nome Fantasia: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Endereço: Rua PORTUGAL, 141, CASA - SÃO SEBASTIÃO
Barreiras - BA - CEP: 47813276
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-1507 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018775 - CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30305-3
MARIA TACIANE DOS SANTOS

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA / CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030305-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA TACIANE DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:33
Valor R\$	R\$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZz/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FijSnwZTsAHsQn5cXLiavIGI	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10

107/23

SINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0026/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **26.985.869/0001-26** com endereço à Rua Portugal, 141, São Sebastião, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **558.982.095-69** e RG: **623355044** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

A _____
A SECRETARIA



DIGNIVIDA -- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;


25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilo Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;




ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O U
EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.362,80 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Maria Taciara dos Santos

Testemunha: Bartolomeu Borges Queiroz

CPF: 026 455 365.90

Testemunha: Maria do Socorro Silva Filla Santo

CPF: 063 436 043 65

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19082 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26
Endereço: Rua PORTUGAL Nº141 - SÃO SEBASTIÃO - Barreiras-BA CEP: 47813276

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 85c581c5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386462

RAZÃO SOCIAL	
MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.146.818 - BAIXADO	26.985.869/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 06 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569**
CNPJ: **26.985.869/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:41 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **99AC.F2EA.DBA5.C2C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.985.869/0001-26
Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Endereço: R PORTUGAL 141 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702162487340059

Informação obtida em 16/06/2023 15:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.985.869/0001-26
Certidão nº: 14931381/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:46:51
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.985.869/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: c66c38d7c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.854.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 16/06/2023 16:09:03

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 69
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
Nome Fantasia: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
Endereço: Rua FINLÂNDIA, 18, CASA - BOA SORTE
Barreiras - BA - CEP: 47807241
E-mail: janacosta285@gmail.com - Fone: (77)9992-8839 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018761 - CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30303-7
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030303-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:40
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FjJSnwZTsAHsQszwPgs+L27e	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ 32.844.148/0001-07 com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23


ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Maria Jaraquina de Jesus Silva da Costa

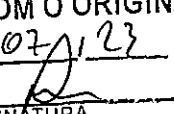
Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 987054315-49

Testemunha: Maria dos Santos Silva filha Santos

CPF: 06543604565



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19076 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18 - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f3d103ea

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386398

RAZÃO SOCIAL 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155.839.234	CNPJ 32.844.148/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
CNPJ: 32.844.148/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:43 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **F5FC.FB9B.839D.DE89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.148/0001-07
Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02
Endereço: R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604265015706042

Informação obtida em 16/06/2023 15:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.844.148/0001-07

Certidão nº: 15993840/2023

Expedição: 17/04/2023, às 08:39:47

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.148/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: b82861d50

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: dfretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emittido em 20/06/2023 09:52:36

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 47
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Nome Fantasia: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: Rua JOAO DE BARRO, 22, CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801261
E-mail: - Fone: 77991353224 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020333 - CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 035583-5

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATÁVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	035583-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:41
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQiLN0VxhjEn7	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0016/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante:

Contratado:

Antônia Gomes Amayo

Testemunha:

CPF: 505 662 615 53

Maria Aparecida da Costa

Testemunha:

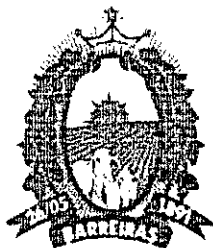
CPF: 675 609 463 72

Maria Sueli dos Santos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23345 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81
Endereço: Rua JOAO DE BARRO Nº22, CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d3e1fad7-f935-423f-b7c3-6094h7b3eb48

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618144

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.505.796/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 197 123
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CNPJ: 36.505.796/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **FA7C.1DB8.B480.C403**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 10 2023
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.505.796/0001-81
Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702245561021671

Informação obtida em 13/06/2023 15:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.505.796/0001-81
Certidão n°: 18892302/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:25:32
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.505.796/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 3

VALOR: R\$ 82.634,36

PERÍODO: 01/06/2023 à 30/06/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 2/2



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 3c60e16ca

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 19/06/2023 09:22:13

Data Fato Gerador 19/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 6
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Nome Fantasia: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES, 446 , - BELA VISTA
Barreiras - BA - CEP: 47811009
E-mail: juniorgeon1@hotmail.com - Fone: 7736111774 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000024305 - CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Educadora Social do mês de maio

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
Agência 092
Conta corrente 041785-7
Banco do Nordeste
Leiliana Almeida Bispo Pereira

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041785-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 16:39
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijSnwZTsAHsQt29RUIYcMI3	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10, 07, 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

1º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA




DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: 

Contratado: Heliana Almeida Buipe Pereira

Testemunha: fessiana Duxane Esteves de Barros

CPF: 05077015567

Testemunha: Mauri Blaine Ferreira Ferraz Freire

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23899 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 08/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 8 de Maio de 2023

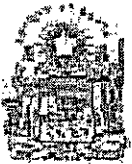
Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2e80c6fa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232708099

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 48.002.971/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569**
CNPJ: **48.002.971/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:03 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **0176.C344.E2A0.E903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 : 07 : 23

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.002.971/0001-05
Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304412211356220

Informação obtida em 19/06/2023 09:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 48.002.971/0001-05
 Certidão nº: 28914252/2023
 Expedição: 21/06/2023, às 14:14:58
 Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.002.971/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 2b6d337fb

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 16/06/2023 15:32:51

Data Fato Gerador 16/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 9
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530

Nome Fantasia: PROFESSORA ANA KESIA

Endereço: Rua CHICO MENDES, 146, LOTEAM, CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO

Barreiras - BA - CEP: 47813396

E-mail: ANA.KESISA7SB@GMAIL.COM - Fone: 77) 98159 8757 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023982 - CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, DO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023.

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste - Conta corrente

Agência: 092

Nº da conta: 000041818-7

Ana Késia da Silva Bertoldo

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA, CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041818-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 16:40
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijSnwZTsAHsQmfLjdgrZNDC	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ **47.339.683/0001-70** com endereço à RUA SANTA INES, 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal das atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

SINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIO de 2023

Contratante: (A)

Contratado: Ana Kézia da Silva Bastaldo

Testemunha: Jaime Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Joacquina Oliveira dos Reis

CPF: 035535695-51

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30305 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70
Endereço: Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO -
Barreiras-BA CEP: 47813396

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO
PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar,
quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura
Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/06/2023 com base no Código Tributário
Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d274b958

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386163

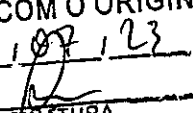
RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.339.683/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
CNPJ: 47.339.683/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:01 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **1271.3B8A.27CE.89A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.339.683/0001-70
Razão Social: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
Endereço: R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052902491751247090

Informação obtida em 16/06/2023 15:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/06/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.339.683/0001-70
Certidão n°: 27501203/2023
Expedição: 16/06/2023, às 15:17:37
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.339.683/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10, 07, 23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: e18f202d6

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:09:19

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 14
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Nome Fantasia: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: Rua AMARALINA, 21, CASA - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813162
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-5146 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000023138 - CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041801-2

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.900,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/12023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041 801-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELITANIA DA SILVA BISPO
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 16:40
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FijSnwZTsAHsQgY4ebpVK2yf

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 - 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professora, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

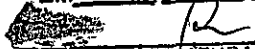
4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23


ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;


3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de MAIÇO de 2023

Contratante: (S.ª)

Contratado: Elitania da Silva Bispo

Testemunha: Ana Carolina da Silva Bastos

CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Salvino Aparecido da Silva

CPF: 044-513-045-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23347 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado. /

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e1021082

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618153

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 45.069.160/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CNPJ: 45.069.160/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:53 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **96AD.B199.BCA9.822F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.160/0001-25
Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304263471499049

Informação obtida em 13/06/2023 15:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.160/0001-25
Certidão n°: 18892380/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:55
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.069.160/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: bf9abfe72

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:12:21

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 32
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Nome Fantasia: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES, 282, CASA - SANTA LUZIA
Barreiras - BA - CEP: 47800708
E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 77981125573 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018765 - CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 032413-1

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 004/2023
DIGNIVIDA, CATÁ VENTO

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 10/07/23
ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032413-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 16:41
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8G0mYwVPWZy9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FijSnwZTsAHsQnmSsLEZPBfe

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 107 123
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/13
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (A.)

Contratado: Francieleide da Silva Souza.

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Marina Cristina Fernandes Alves Brandão

CPF: 595453645-72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

P
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23348 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282, CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bbaea599

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618155

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.866.748/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6213.0EA0.57F7.03A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.866.748/0001-68
Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

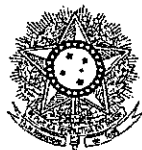
Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175004028391

Informação obtida em 13/06/2023 15:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão n°: 18892525/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:27:28
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: fa732a3b7

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/08/2023 10:37:53

Data Fato Gerador 20/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 74
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507
Nome Fantasia: BUFE MORENA FLOR
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA, 515, - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800163
E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: 77 98822 9488 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020229 - CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

11 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041857-8

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.320,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.320,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.320,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/23

ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041857-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	21/06/2023
Data e Hora da Efetivação	21/06/2023 14:42
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
8G0mYwVPWZypco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQqn4kLLhgPC6	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **33.443.974/0001-97** com endereço à Rua Anibal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: **016.983.145-07** e RG: **834576740** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.


CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA / CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04, 08, 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221. - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA,
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante:

Contratado:

Raouzine da Rocha Santana

Testemunha:

Pedro Ivan Santos

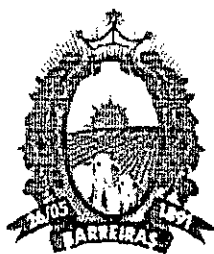
CPF: 057.309.475-69

Testemunha:

CPF: 258.249.665-34

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23355 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT"ANA 01698314507
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97
Endereço: Nº, - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ca96638a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618171

RAZÃO SOCIAL	
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA 01698314507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.709.376	36.443.974/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507
CNPJ: 36.443.974/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **336E.4525.AD1C.B547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.443.974/0001-97
Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507
Endereço: RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

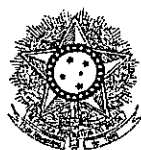
Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060202575702864516

Informação obtida em 13/06/2023 15:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.974/0001-97
Certidão n°: 18893169/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:48
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23346 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167, CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 582a7d63

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618151

RAZÃO SOCIAL DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 166.394.005	CNPJ 32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CNPJ: 32.930.549/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:20 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **35C0.3703.C51B.8090**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.930.549/0001-71
Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175008174945

Informação obtida em 13/06/2023 15:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 JUN 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.930.549/0001-71
Certidão n°: 18892422/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:24
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 25dd4b588

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 11:56:46

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 45
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Nome Fantasia: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ, 150, CASA 140-B - MORADA NOBRE
Barreiras - BA - CEP: 47810062
E-mail: quiteria.viera@gmail.com - **Fone:** - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018796 - **CPF/CNPJ:** 32.922.356/0001-79

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviço de Coordenação Geral - Mês de maio 2023.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.685,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.685,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 007/2023
[Assinatura]
SECRETARIA DE FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[Assinatura]
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:22
Valor R\$	R\$ 2.685,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0FgDt6Ulx8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+FijSnwZTsAHsQvBzxhdpe8t4	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

2/2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

Contrato N° 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica de Gestão Administrativa**, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e cópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 01 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: H:

Contratado: [Signature]

Testemunha: Pedro Gus Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Artemide Beão Bahia

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 01 / 23
[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23529 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150 , CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-BA CEP: 47810062

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cf83f6f5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: dfbe143c5

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:50:02

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 423
Tipo de Recolhimento Não Relido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR



Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA
Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES
Barreiras - BA - CEP: 47806058
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER
AG: 0954
CC: 1016957-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	3,00	36,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 091/2023
DIGNIVIDA, CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/08/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 09/08/23
ASSINATURA



Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31
Data da TED/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:30
Valor R\$	R\$ 1.200,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	CONTABILIDADE REF MAIO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0Fgh0Xt21gIaGx/dA4jMLuJce5AAftU+FijOZMMZrlaOZUFJN/NC39S9	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Dignivida - Promoção da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves; nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis (escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - ÁREA FISCAL:

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles afinescentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



Contabilidade Sant'Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horaria, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subsequente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social, além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1.ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 - Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 - No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

- 2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.
- 2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.
- 2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.
- 2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.3.4.1 - Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma conteúdo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.
- 2.3.4.2 - Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como: conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.
- 2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.
- 3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.
- 3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.
- 3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.
- 3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio; salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente ao vencido**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. - Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 - Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcela mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 02 / 23

ASSINATURA



Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

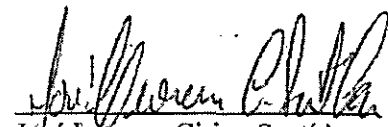
5.4 - A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

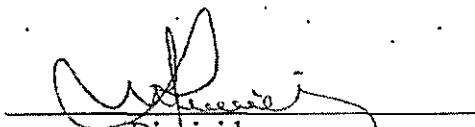
6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

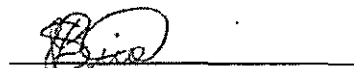
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Barreiras, 02 de janeiro de 2019


José Leonam Cirino Sant' Ana
CONTRATADA


Dignivida
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


João Batista da Silva
CPF: 004.788.465-76


Daiane Rodrigues de Souza
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23359 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , CONTABILIDADE SANTANA - - Barreiras-BA CEP:
47806058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3776372c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618295

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	32.140.830/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:02 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **C7E3.0775.7DE0.8EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.140.830/0001-00
Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102325001330853

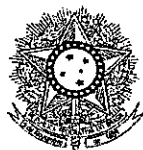
Informação obtida em 13/06/2023 15:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.140.830/0001-00

Certidão n°: 18895211/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:48:39

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.140.830/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO.....	: BA-035043/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***,577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/06/2023 as 14:28:24.

Válido até: 12/09/2023.

Código de Controle: 806932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10 10A 123
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 5e6e69d21

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:47:55

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 84
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520 /
Nome Fantasia: VELHO JHA
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA
Barreiras - BA - CEP: 47802028
E-mail: processo@contsantana.com.br - **Fone:** (77)9993-3445 - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000020165 - **CPF/CNPJ:** 36.403.219/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E I

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
Java Filipe Sant Ana (O NOME DEVE ESTAR COMO ESCRITO)
AG: 1091-X
CC: 35621-2

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.630,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.630,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00
					VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.630,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 12023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

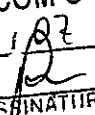
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 - MACAUBAS BA
Conta Destino	35621-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAVA FILIPE SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	066.932.475-20
Data da TED/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:28
Valor R\$	R\$ 1.630,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	AUXILIAR ADMINISTRATIVO M S DE MAIO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0FgH5aNhITmhiXowNYN+8+ye5AAftU+FijOZMMZrlaOZbHPjYCUftM3	

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

1/1

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520**, inscrito(a) sob o CNPJ **36.403.219/0001-89** com endereço à «Rua Princesa Leopoldina nº 311, Sandra Regina, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **JAVÃ FELIPE SANT'ANA**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **066.932.475-20** e RG: **7475887 ORGAOEXPEDIDOR SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/07/23



ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023

Contratante: (H.)

Contratado: José Felipe Sant'Ana

Testemunha: [Signature]

CPF: 359.249.865-34

Testemunha: [Signature]

CPF: 131.598.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23



[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29578 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520
CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA Nº311 , CASA - SANDRA REGINA - Barreiras-BA
CEP: 47802028

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: acff2158

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233338045

RAZÃO SOCIAL	
JAVA FILIPE SANTANA 06693247520	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.669.343	36.403.219/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
CNPJ: 36.403.219/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.
Código de controle da certidão: A580.4E7A.9608.DC96
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 09 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.403.219/0001-89
Razão Social: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
Endereço: RUA PRINCESA LEOPODINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

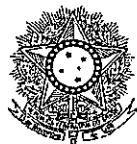
Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503494491560020

Informação obtida em 13/06/2023 15:12:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.219/0001-89
Certidão n°: 15786095/2023
Expedição: 14/04/2023, às 17:23:10
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.403.219/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 3b8a49950

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
 CNPJ: 13.854.409/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 19/08/2023 09:34:58

Data Fato Gerador 19/06/2023	Exigibilidade de ISS: Exigível	Regime Tributário: Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 20
Tipo de Recolhimento: Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação: 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento: 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
Nome Fantasia: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
 Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: ir.mariarosa.7@hotmail.com - **Fone:** - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018797 - **CPF/CNPJ:** 32.929.864/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA-PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.389.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do mês de maio

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 00092
 CC: 000032831-5
 MARIA ROSA DOS SANTOS
 CPF: 433.835.805-04

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/08/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 087/2023
 DIGNIVIDA CATAVENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032831-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:26
Valor R\$	R\$ 2.450,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0FhtAump5ThmjeF8D1GbwyETe5AAftU+FjJSnwZTsAHsQv2DHiAlifz2	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a) sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/001-89** com endereço à à Rua Oito de Maio, nº 79 , Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: Professora , Religiosa, , inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04**, e RG: **048.424.476-54 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023** firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica Pedagógica** com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$2.450,00 (dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS: O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2 º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta 5.1(ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba. 18 de Março 2023,

Contratante: (A:)

Contratado: Aluísia Rosa dos Santos

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 259.243.865-34

Testemunha: Aracilene Azeite Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/ME: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25094 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP:
47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8c182755

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 15/05/2023 17:43

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232804318

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.929.864/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ~~MARIA ROSA DOS SANTOS 4338570504~~
CNPJ: 32.929.864/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:18 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: E43B.F685.4E78.D839

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 32.929.864/0001-89.

Razão

MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804

Social:

Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604265015183783

Informação obtida em 19/06/2023 09:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.929.864/0001-89
Certidão n°: 20552005/2023
Expedição: 15/05/2023, às 17:44:59
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que ~~MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)~~, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.929.864/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Chave de Acesso da NFS-e
290320122499926240001210000000000623062090933959



Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 19/06/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/06/2023 08:40:47
Número da DPS 11	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/06/2023 08:40:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.992.624/0001-21	Inscrição Municipal -	Telefone (75) 3335-2598
Nome / Nome Empresarial 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA		E-mail RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM	
Endereço SAO SEBASTIAO, 881		Município Barreiras - BA	CEP 47810-674
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	Inscrição Municipal 6429	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102		Município Barreiras - BA	CEP 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0101 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/05/2023 A 31/05/2023.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AGÊNCIA 092 CONTA CORRENTE 000041825-0 RAFAELA DA SILVA PEREIRA | NBS: 122901990

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041825-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:24
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGIOFi9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FijSnwZTsAHsQvMLL1GeGd2x	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 02 / 23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Rafaela Pereira



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: 

Contratado: Rafaela da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santa Kelly

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Lima Neves

CPF: 04471765592

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 03 / 23


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23363 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 49.992.624/0001-21
Endereço: Nº , --- CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8b7b3354

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 107 123
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386490

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.992.624/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 49.992.624/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:14 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **C89E.20DD.6943.F233**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.992.624/0001-21
Razão Social: 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2023 a 09/07/2023

Certificação Número: 2023061000574491036453

Informação obtida em 16/06/2023 15:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.992.624/0001-21
Certidão nº: 18903134/2023
Expedição: 04/05/2023, às 19:46:38
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.992.624/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 5c246f99b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA. 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 09:55:46

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 64
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Nome Fantasia: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: Rua C, 167, CASA - VILA NOVA
Barreiras - BA - CEP: 47800636
E-mail: - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018805 - CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041770-9

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMÔNSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023

22/06/2023, 11:08

Internet Banking.BNB

Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:26
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0Fi9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FjJSnwZTsAHsQufaPte8KTS6	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.930.549/0001-71** com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: [Assinatura]

Contratado: Dionísio da Rocha Costa

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

Testemunha: [Assinatura]

CPF: 151.558.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23346 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167 , CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP: 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 582a7d63

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618151

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.394.005	32.930.549/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CNPJ: 32.930.549/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:20 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **35C0.3703.C51B.8090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 10 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.930.549/0001-71
Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702175008174945

Informação obtida em 13/06/2023 15:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.930.549/0001-71
Certidão n°: 18892422/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:24
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 25dd4b588

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 11:56:46

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 45
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Nome Fantasia: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ, 150, CASA 140-B - MORADA NOBRE
Barreiras - BA - CEP: 47810062
E-mail: quiteria.vieria@gmail.com - **Fone:** - **Site:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 000018796 - **CPF/CNPJ:** 32.922.356/0001-79

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - **Fone:**
Inscrição Estadual: - **Inscrição Municipal:** 6429 - **CPF/CNPJ:** 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviço de Coordenação Geral - Mês de maio 2023.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 2.685,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 2.685,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 2.685,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 007/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:22
Valor R\$	R\$ 2.685,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0FgDt6Ulx8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+FijSnwZTsAHsQvBzxhdpe8t4	

https://nei.bnb.gov.br/pop_imp.htm

2/2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

Contrato N° 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz, Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica de Gestão Administrativa**, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e cópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 01 / 23
ASSINATURA



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Município e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023..

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba 18 de Março 2023

Contratante: H:

Contratado: [Signature]

Testemunha: Pedro José Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: Artemide Beirão Pereira

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 03 / 23
[Signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23529 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150 , CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-BA CEP: 47810062

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: cf83f6f5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233437454

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/06/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CNPJ: 32.922.356/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:37 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFF8.9223.BB9F.8EEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.922.356/0001-79
Razão Social: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25
Endereço: R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060802105669363679

Informação obtida em 20/06/2023 09:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.922.356/0001-79

Certidão n°: 19108668/2023

Expedição: 05/05/2023, às 16:13:08

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.922.356/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: be4aa1759

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:45:02

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante.	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Nome Fantasia: SIDYSAN
Endereço: Rua VERGUEIRO 7213.7217 IPIRANGA, 605, - BAIRRO RENATO GONÇALVES
BARREIRAS - BA - CEP: 47806-091
E-mail: processo@consantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126726 - CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041804-7

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO JSSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041804-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:28
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

1fjI7AGIOF19Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FJJSnwZTsAHsQk9f7Gk0h16T

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0050/2023


Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/02/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;
- 7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
- 8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
- 9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
- 10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;
- 11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
- 12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;
- 13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
 1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;
- 16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
- 17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Sidy



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Sidy



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.

CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (H.)

Contratado: Sidenehy Silva Santos Filho

Testemunha: Francieleide da Silva Souza

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 08439738544

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10 / 07 / 23

(Assinatura)
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23356 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85
Endereço: Nº , - - - CEP: _____ - _____

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 429992ee

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618174

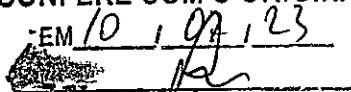
RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.833.367/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CNPJ: 49.833.367/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **6750.0273.A0CE.A855**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.833.367/0001-85
Razão Social: 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Endereço: R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052804494575081891

Informação obtida em 13/06/2023 15:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.833.367/0001-85
Certidão n°: 18893237/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:32:22
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.833.367/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 076c79eeb

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 10:20:38

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
Nome Fantasia: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO 1.028, 861, - BAIRRO MORADA DA LUA
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-010
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 126812 - CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041803-9

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.900,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.900,00	ALÍQUOTA (%) 0,00	ISS (R\$) 0,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 1.900,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041803-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:29
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

1fjI7AGi0Fi9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FijSnwZTsAHsQpYd4+J/qcf2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10.10.2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ 49.972.538/0001-57 com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23


ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Jessica Dayne Esteves de Souza

Testemunha: Juliana Almeida Ripo Pereira

CPF: 012.090.105-69

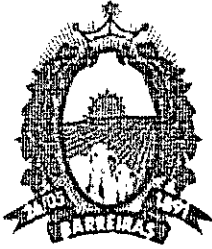
Testemunha: Maurício Basso Ferreira Ferraz Freixo

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 03 / 23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23350 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: df7c0d59

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232618159

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.972.538/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/23

ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
CNPJ: 49.972.538/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DA21.B01F.515E.A648**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/04/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.972.538/0001-57
Razão Social: 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 861 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060401181876029257

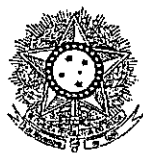
Informação obtida em 13/06/2023 15:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.972.538/0001-57

Certidão n°: 18892755/2023

Expedição: 04/05/2023, às 18:29:07

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/09/23



ASSINATURA



NOTA FISCAL AVULSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 010e70be2
Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 11:52:28

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação Não Optante	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP:
E-mail: lucieneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANK DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041844-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3,00	74,42
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	INSS (R\$)	SEST/SENAT (R\$)		
27,65	0,00	0,00		2.452,95

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
[Assinatura]
DIGNIVIDA - DATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
[Assinatura]
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:24
Valor R\$	R\$ 2.452,95
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fj17AG10FhtAump5ThmjUl++K9dVpNue5AAftU+FijSnwZTsAHsQi/efhq1p6c4	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
 AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010
 EMAIL : diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO :

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000489367	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 20/06/23 11:53		
Vencimento Original: 07/07/2023	Data Vencimento: 05/07/2023		

Identificação do contribuinte:
 LUCIENE LEÃO LIMA
 CPF / CNPJ : 421.066.995-49
 Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA
 INSCRIÇÃO: 366190

Informações Adicionais : ISS Mensal
 Mês/Ano:6/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:74,42 | Valor Desconto:0,00 | V.Base:74,42 | Aliq.:100,00 | Iss Retido: NÃO
 Referente a Nota Avulsa nº: 2

Instruções:
 Pagar nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança				Valor Origem:
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	R\$74,42
LANC ISS	74,42	0,00	74,42	
	R\$74,42	R\$0,00	R\$74,42	Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total R\$74,42

81640000000 5 74420477202 7 30705000000 8 00000489367 3

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 477	Exercício: 2023	Controle Parcela: 00000489367	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 20/06/23 11:53	Vencimento Original: 07/07/2023	Data Vencimento: 05/07/2023
Identificação do contribuinte: LUCIENE LEÃO LIMA CPF / CNPJ : 421.066.995-49			Valor Total: R\$ 74,42
Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,			

81640000000 5 74420477202 7 30705000000 8 00000489367 3



ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.49.01
4231504231 0029
Comprovante Fix

CLIENTE: PEDRO IVAN SANTOS S ANA
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 108.272-8

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230620154234101631276
CPF DO PAGADOR: ***.309.475-**
VALOR: 74,42
DATA: 20/06/2023 - 12:42:50
NOME DA COBRANCA: Gula de: ISS Mensal - Controle
Parcela: 00000489367
COD PRODUTO: YyPGk8wzoppbLwseelEIUos3rUWzLt9BSJM
VALIDO ATE: 05/07/2023 - 21:00:00
DEVEDOR: LUCIENE LEAO LIMA
CPF DO DEVEDOR: ***.066.995-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre
CNPJ: 13.654.405/0001-95
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 20/06/2023 - 12:42:51

DOCUMENTO: 062001
AUTENTICACAO SISBB: 5.D56:65D.ED3.569:69D

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5676
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0032/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima**, com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG: **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases 3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

6º Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10.07.23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OTAVA– DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: [Signature]

Contratado: Luciene Leão Lima



Testemunha: Pedro Gualberto Santana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: [Signature]

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23
ASSINATURA

24/08/2013		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	
CPF	RP	TÍTULO ELEITORAL	
42106699549	0443421102BA	29595740566	
	vale como documento de identidade e tem fé pública art. 37 da Lei nº 8.662/83 e al nº 8.206/75.		
	<i>Luciene Leão Lima</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5 • REGIÃO-ESTADO BA			
1 VIA	REGISTRO Nº	0407172013AO	
012784			
NOME: LUCIENE LEAO LIMA			
FILIAÇÃO: SEBASTIAO FERREIRA LIMA OLINDINA LEÃO LIMA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		NATURAL DE: SANTA RITA DE CASSIA BA	
NASCIMENTO: 28/10/2010	TIPO SANGÜINEO: O1	RH:	
TÍTULO PROFISSIONAL: Assistente Social			
DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/11/2014	 PRESIDENTE DO CRESS		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/10/123
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25723 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
CPF/CNPJ: 421.066.995-49
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47.800-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b562ad31

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232854769

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 421.066.995-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: 3B22.C4DC.F139.FF0F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 10/05/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA

CPF: 421.066.995-49

Certidão n°: 21153706/2023

Expedição: 18/05/2023, às 09:31:38

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIENE LEAO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 421.066.995-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

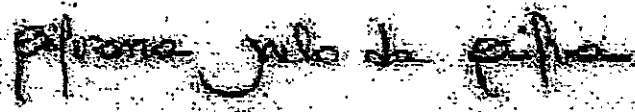
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Assistente Social **LUCIENE LEAO LIMA** portador(a) do RG 0443421102 e do CPF 421.066.995-49 encontra-se devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº **012784**, ativa a partir de **10/05/2023**, estando apta/o a exercer sua profissão.

Salvador, 10 de maio de 2023.



Silvana Melo da Silva - Presidente



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cress-ba.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=d5c68279-166e-406d-a41f-5341dd543d47>

, mediante número de controle a seguir:
d5c68279-166e-406d-a41f-5341dd543d47

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/2023

ASSINATURA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 6e7241681

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: dlretoria.tribulos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 20/06/2023 09:46:06

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Nome Fantasia: ADERLANE MONTEIRO
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440, QUADRA NI, LOTE NI - São Paulo
Barreiras - BA - CEP: 47807-072
E-mail: ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM - Fone: (77)3611-6832 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127169 - CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 037614-0

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA/CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	037614-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:30
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fj17AG10Fi9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+Fij5nwZTsAHsQvWjIDGFw80	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/06/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.084.634/0001-48** com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **063.111.405-00** e RG: **20069942 39 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

- 1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;
- 2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;
- 3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);
- 4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;
- 5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNÍVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

- 7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;
- 8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;
- 9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;
- 10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdício e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;
- 11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;
- 12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;
- 13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:
1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
 2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
 3. A Equipe Técnica tomará as devidas providências e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
 4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.
- 14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
- 15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;
- 16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;
- 17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);
- 18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;
- 19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

2º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.


ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

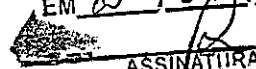
Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

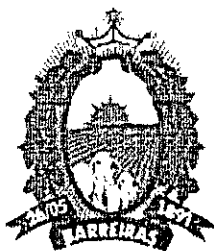
Contratante: 

Contratado: Adelaine Monteiro Ribeiro

Testemunha: Neuanele Antonia dos Santos Batista
CPF: 031.244.155.65

Testemunha: Leandra Fernandes Saraiva
CPF: 064.644.145.00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG.
EM 10/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30728 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579 Nº440 , QUADRA NI, LOTE NI - São Paulo - Barreiras-BA CEP: 47807072

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d59a8253

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233439530

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.084.634/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CNPJ: 50.084.634/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:55 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **39EA.BC91.F100.19CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.084.634/0001-48
Razão Social: 50084634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Endereço: R JOSE MARIANO 440 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061605150020177223

Informação obtida em 20/06/2023 11:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.084.634/0001-48

Certidão n°: 28359193/2023

Expedição: 20/06/2023, às 11:08:12

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.084.634/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: b3a999e5a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.406/0001-95, E-mail: dlretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 19/06/2023 14:22:49

Data Fato Gerador 19/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 42
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
 Nome Fantasia: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
 Endereço: Rua CALIFORNIA, 813, - VILA DULCE
 Barreiras - BA - CEP: 47800284
 E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 7791225238 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000020830 - CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/05/2023 a 31/05/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS -BANCO DO NORDESTE-AGENCIA:00092- CONTA:00036233-5

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036233-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 09:23
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGIOFipco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FjISnwZTsAHsQllbqsaLhnn+	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0020/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita sob o CNPJ **36.404.466/0001-08** com endereço à Rua California, 813, Vila Dulce, cidade **BARREIRAS**, tendo como representante a Senhor(a) **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, Profissão: , inscrita(o) no CPF: **031.214.155-65** e RG: **1438844417 SSP/BA/BA**, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023.

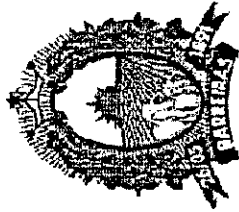
Contratante: [Assinatura]

Contratado: Levanlei Antonia dos Santos Batista

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Maria Suel dos Santos
CPF: 675 669 463-72

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
[Assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20510 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08
Endereço: Rua CALIFORNIA Nº813 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800284

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 19/04/2023 com base no Código Tributário Nacional.

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 10/07/23

ASSINATURA

Esta certidão abrange somente o cadastro acima **Ontificado**.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

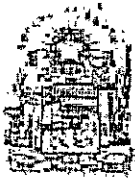
Validade de 90 dias.

Chave de validação: fb1f745c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/10/23


ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233320544

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 36.404.466/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565**
CNPJ: 36.404.466/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:48:59 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **3FCD.8756.398A.DCF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

36.404.466/0001-08

Razão Social:

DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121
RUA CALIFORNIA / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-284

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702245561587829

Informação obtida em 16/06/2023 15:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.404.466/0001-08

Certidão nº: 16365368/2023

Expedição: 19/04/2023), às 08:45:54

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.404.466/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Código de Verificação para Autenticação: 939c7325d

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 22/06/2023 11:42:06

Data Fato Gerador 22/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual (MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 30
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR**Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564**

Nome Fantasia: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564

Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA, 188, CASA - VILA BRASIL

Barreiras - BA - CEP: 47801096

E-mail: fellanem@hotmail.com - Fone: 77999960991 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000018757 - CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09 .

TOMADOR**Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**

Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO

Barreiras - BA - CEP: 47805-040

E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO**17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de Serviço de Cozinheira do período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste

Agência 092

Conta 032902-8

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.320,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br>FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032902-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	22/06/2023
Data e Hora da Efetivação	22/06/2023 15:18
Valor R\$	R\$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
1fjI7AGI0Fipco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FijSnwZTsAHsQkL7dXybXxiv	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 / 07 / 22

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ 32.762.404/0001-09 com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **038.550.265-64** e RG: **935195246** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Sócial e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 - Sala 107 - Centro - Barreiras / Bahia - BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais). Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA - DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA - DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/10/2023


ASSINATURA

Mauri Elvira



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de março de 2023

Contratante: (M:)

Contratado: Maurício Oliveira Ferreira Freire

Testemunha: Iseliana Almeida Basso Pereira

CPF: 022.090.105.69

Testemunha: Jessica Dayane Esteves de Almeida

CPF: 05077135567

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30308 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801096

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f2bfc20c

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233386493


RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564**
CNPJ: **32.762.404/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:33:36 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **3E54.769A.2E09.8580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 32.762.404/0001-09
Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060902054589097439

Informação obtida em 16/06/2023 15:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.762.404/0001-09

Certidão n°: 27511093/2023

Expedição: 16/06/2023, às 15:33:01

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.762.404/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: 61b50f238

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.854.405/0001-95, E-mail: diretorio.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 20/06/2023 10:26:57

Data Fato Gerador 20/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Micro Empreendedor Individual(MEI)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
 Nome Fantasia: SARAIVA LEANDRA
 Endereço: Rua Nova Brasília, 408, - Vila Brasil
 Barreiras - BA - CEP: 47801-170
 E-mail: LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-7762 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 127198 - CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
 Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
 Barreiras - BA - CEP: 47805-040
 E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
 BANCO DO NORDESTE
 AG: 092
 CC: 041798-9

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	1.900,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FOMENTO Nº 001/2023

 DIRETORIA DE TRIBUTOS

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

 ASSINATURA



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência	
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041 798-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento	26/06/2023
Data e Hora da Efetivação	26/06/2023 11:54
Valor R\$	R\$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
+ArCvs7zfOu9Y4tt2MkKCx/dA4JMLUjce5AAftU+Fijmj5q9e6/l8xyDI2Kmyv4P	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/07/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.117.983/0001-19** com endereço à Rua Nova Brasília nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, específicos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que fogue ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de R\$1.900,00 (Um mil e novecentos Reais). Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº 001/2023.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras BA. 18 de Março 2023.

Contratante: (M.)

Contratado: Isabella Fernandes Saraiva

Testemunha: Qui

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michelli Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/23

R
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24027 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 43829dfe

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/05/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232718218

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CNPJ: 50.117.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:13 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **B739.F43D.F3B1.BBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/02/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.117.983/0001-19
Razão Social: 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Endereço: R NOVA BRASÍLIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2023 a 09/07/2023

Certificação Número: 2023061000574455599974

Informação obtida em 20/06/2023 11:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.117.983/0001-19

Certidão n°: 19453119/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:54:33

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.117.983/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

RECEBEMOS DE DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 73 - DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA: 2.146,50 N°: 7821/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA


RUA MARECHAL DEODORO - 219
47800-200-BARREIRAS-BA
(77)3611-0462
cristinakezn@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N°: 7821
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
2923 0504 6456 6600 0158 5500 1000 0078 2115 7657 4743

Protocolo de Autorização de Uso
129231409768103 09/05/2023 09:01:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA CNPJ: 04.645.666/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 056.482.267

DESTINATÁRIO/REMETENTE: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 09/05/2023

ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, SALA 2, 221 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 47800-046 DATA DA SAÍDA: 09/05/2023

MUNICÍPIO: BARREIRAS UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA SAÍDA: 09:00:50

FATURA: NF7821/1 09/05/2023 2.146,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.146,50
VALOR DO FRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	2.146,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL: FRET POR CONTA: 0 - Sem ocorrência de transporte CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SII	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Alig. ICMS	Valor ICMS	Alig. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
9549	ABACATE	07099990	040	5102	KG	40,000	3,990	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	BANANA PRATA	08039000	040	5102	KG	80,000	4,990	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	MACA	08081000	040	5102	KG	60,000	7,990	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	MAMAO FORMOSO	08072000	040	5102	KG	60,000	7,990	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	MELANCIA	08071100	040	5102	KG	156,345	2,490	389,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	MELAO AMARELO	08071900	040	5102	KG	40,000	5,990	239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 00/1/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COMO ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERV.
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 10/07/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: não emitidas falta geral de internet 25/05/2022..... 73 -

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCAL:

**Comprovante de Emissão de TED**

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - BARREIRAS BA
Conta Destino	17758-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DINIZ E DINIS E PINHEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	04.645.666/0001-58
Data da TED/Agendamento	28/06/2023
Data e Hora da Efetivação	28/06/2023 12:28
Valor R\$	R\$ 2.146,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PARCELA 01E 02
Situação	Transação efetuada com sucesso.
hbBMrutNyQYipXvsVtFxLYxprxNLoajde5AAftU+Flirc8h9QzNTB/v7fFWtcwog	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31578 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 04.645.666/0001-58
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº219 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c523ab2a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233675277

RAZÃO SOCIAL	
DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.482.267	04.645.666/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
CNPJ: 04.645.666/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:02 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **D988.FC03.5EC6.4000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.645.666/0001-58
Razão Social: DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 84 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401231913132430

Informação obtida em 26/06/2023 15:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.645.666/0001-58

Certidão n°: 30020798/2023

Expedição: 26/06/2023, às 15:53:27

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.645.666/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO

CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

CNPJ: 18.670.152/0001-67

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BOA VISTA- BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-710

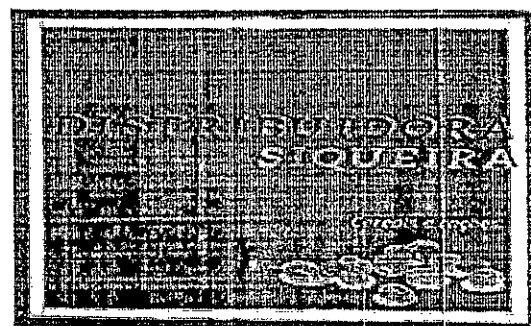
CONTATO: SULIMAR LEITE

EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com

TELEFONE: (77) 3612 7771

DADOS BANCÁRIOS:

COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5


COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90



 SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 397.808.481-34

RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BAIRRO: BARREIRINHAS

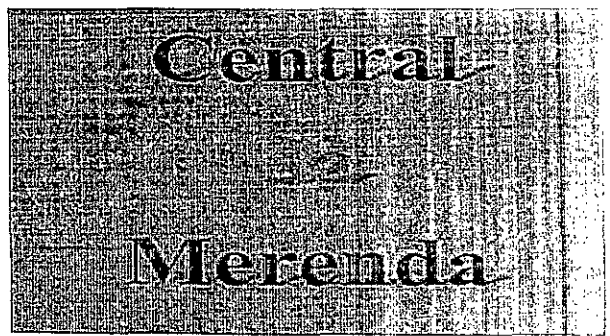
CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

 ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/2017

 ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ESTE DOCUMENTO
 ROBSON NEY SILVA - CONFERE COM O ORIGINAL
 CNPJ: 21.689.353/0001-10 EM 10/07/23
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 000.001.114

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.114
SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0618 6701 5200 0167 5500 1000 0011 1411 0001 1147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231413854034 - 26/06/2023 17:30:30-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

26/06/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

27/06/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:30:10

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100525	PALHA DE ACO	73231000	0 102	5102	PC	9,0000	2,1500	19,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100272	SACO PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100526	SACO PARA LIXO 100L	39231090	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	LUVAS PLASTICAS	39262000	0 102	5102	CX	3,0000	40,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100270	SABAO EM BARRA 1KG	34011900	0 102	5102	PC	6,0000	9,9000	59,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100320	PAPEL TOALHA	48182000	0 102	5102	FD	3,0000	57,0000	171,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100820	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 102	5102	PC	10,0000	12,1000	121,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100790	AGUA SANITARIA IL	28289011	0 102	5102	CX	3,0000	29,8800	89,64	0,00	0,00	0,00	0	0
100708	DESINFETANTE	38089419	0 102	5102	CX	3,0000	42,0000	126,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100821	ALCOOL EM GEL 70o	38089429	0 500	5102	CX	1,0000	96,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100791	ALCOOL LIQUIDO 70o	22089000	0 102	5102	CX	1,0000	92,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Val Agrav dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Ponto: IBPT</p> <p>DADOS BANCARIOS: BANCO SICORED AG: 0911, C/C: 20.325</p> <p>FOMENTO N.º 10/197/123</p> <p>DIGNIVIDA / CATA VENTO</p>	<p>ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>EM 10/06/23</p> <p>ASSINATURA</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS</p> <p>EM 10/06/23</p> <p>ASSINATURA</p>
---	---	---



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.114

SÉRIE: 1

FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0618 6701 5200 0167 5500 1000 0011 1411 0001 1147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231413854034 - 26/06/2023 17:30:30-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100889	DETERGENTE	34029011	0 102	5102	UN	10,0000	1,8900	18,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100933	SABAO EM PO	64022000	0 102	5102	UN	10,0000	8,8500	88,50	0,00	0,00	0,00	0	0

**ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 10/07/23

[Handwritten signature]

Dados da TED

Banco Destino 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino 911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino 20325-5
Tipo de Conta Conta Corrente
Favorecido SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido 18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento 30/06/2023
Data e Hora da Efetivação 30/06/2023 15:40
Valor R\$ R\$ 1.071,79
Finalidade Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência MATERIAL DE LIMPEZA
Situação Transação efetuada com sucesso.

/JgFO3mFmU8WcGq40i3ele9NKJZI+hH1e5AAftU+Fiirc8h9QzNTB0i+mssVfqij

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/22

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae5cad52

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232766593

RAZÃO SOCIAL SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 174.637.402	CNPJ 18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604513139682494

Informação obtida em 26/06/2023 17:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 11377832/2023

Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

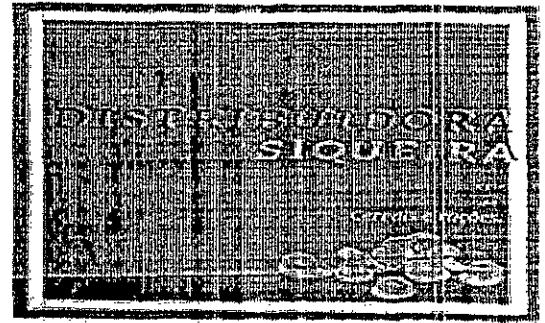
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67
RUA PERNAMBUCO, Nº 452
BOA VISTA- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-710
CONTATO: SULIMAR LEITE
EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com
TELEFONE: (77) 3612 7771
DADOS BANCÁRIOS:
COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

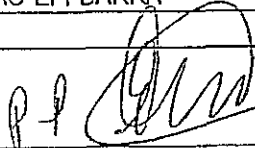


COTAÇÃO ALIMENTOS

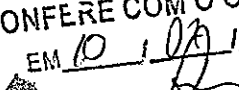
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90


SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 397.808.481-34
RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
RUA PERNAMBUCO, Nº 452
 BAIRRO: BARREIRINHAS
 CEP: 47.810-710 - BARREIRAS

848 DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/08/23

ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ELIVAN SANTOS
TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

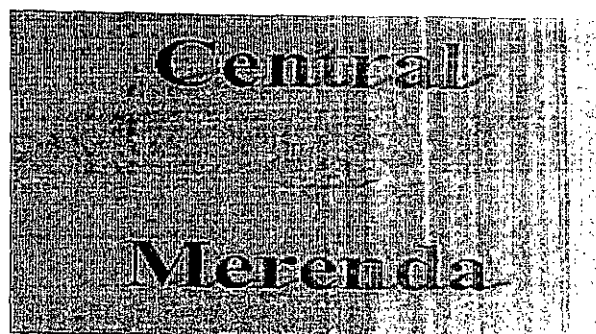
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 2013
ASSINATURA

46.322.382/0001-70
46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
SB SUPERMERCADO
R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOÇÃO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 11a4e16fc

Endereço: Barreiras, Bahla, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 29/06/2023 11:09:16

Data Fato Gerador 29/06/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 9326
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA	

PRESTADOR

Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Nome Fantasia: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168 , ESCRITÓRIO - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800230
E-mail: contabilprime@hotmail.com - Fone: 36111923 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000009922 - CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE TONER 01-822,00
MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORAS 01UN-384,00

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.206,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.206,00	ALÍQUOTA (%) 2,79	ISS (R\$) 33,65
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

FONTE Nº 001/2023
DIGNIVIDA CATA VENTO

- ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 10/07/23
ASSINATURA

**Comprovante de Emissão de TED**

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	17241-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ do Favorecido	11.087.188/0001-73
Data da TED/Agendamento	30/06/2023
Data e Hora da Efetivação	30/06/2023 15:42
Valor R\$	R\$ 1.206,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	TONER E MANUTENCAO PC IMPRESSORAS
Situação	Transação efetuada com sucesso.
/jgFO3mFmU8h0Xt21gJaG8QsU0gEJEW6e5AAftU+Flirc8h9QzNTB/jiOT0MxSLj	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO NÚMERO 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, com nome fantasia de **CARTUCHO ESPRESS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Nº **11.087.188/0001-73**, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 168, Centro, tendo como representante o Senhor **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ** doravante denominado simplesmente contratado, ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato e pelas normas e princípios aplicados de direito comum da Constituição Federal e na Lei 13.429/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao contrato de FOMENTO PMB nº 001/2023, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Cata Vento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na manutenção dos computadores, quanto reparos/consertos, abastecimentos de tintas, tonner para as impressoras das 06(seis) Unidades do Centro Social e Educacional Cata Vento situados nos bairros de Vila Brasil, Conjunto Habitacional Rio Grande, Santa Luzia, Ribeirão, Bela Vista, Cascalheira e Escritório Central do Centro Social e Educacional -Catavento, nesta cidade de Barreiras-BA.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais) ficando o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta reais) para manutenção de computadores e impressoras e R\$ 822,00 (oitocentos e vinte reais para aquisição de tonner). O pagamento se efetuará mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal e após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras, por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término ao final do termo de Fomento 001/2023.

CLAUSULA QUINTA – DA RECISSÃO CONTRATUAL: Fica assegurada à contratante o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se o contratado deixar de cumprir com as obrigações fixadas neste contrato bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência, ficando a contratante descompromissada de qualquer pagamento ou indenização ao contratado pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sexta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL


EM 10/05/23

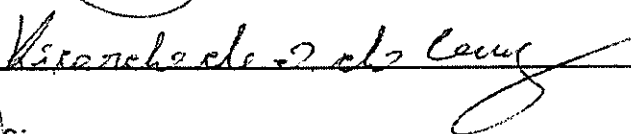
ASSINATURA

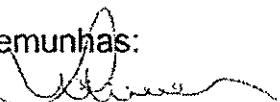
CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do FOMENTO PMB N° 001/2023, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras-BA.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

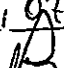
Barreiras - BA, 19 de março de 2023.

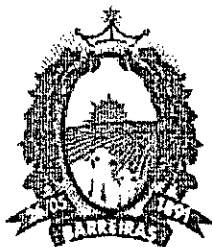
Contratante: 

Contratado: 

Testemunhas: 

CPF: ~~253.124.665~~ 34
Francineide Paulo Melo
CPF: 032.833.396-23

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30819 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , ESCRITÓRIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP:
47800230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b24405a5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233444342

RAZÃO SOCIAL	
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.941.032	11.087.188/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
CNPJ: 11.087.188/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:16:55 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **2B65.5B02.E73E.EF4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.087.188/0001-73
Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço: R PRINCESA ISABEL 134 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060502012650314945

Informação obtida em 16/06/2023 10:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.087.188/0001-73

Certidão nº: 13834580/2023

Expedição: 03/04/2023, às 08:58:34

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.087.188/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/04/23
ASSINATURA



RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ

CNPJ-11.087.188/0001-73

RUA PRINCESA ISABEL, 150 A CENTRO BARREIRAS-BA

TEL: (77)3611-1923/9999-6634

Orcamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	826,00	826,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	380,00	380,00
				TOTAL	1.206,00

11.087.188/0001-73
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME
Rua Princesa Isabel, Nº 150
Centro - CEP: 47.800-230
Barreiras-BA

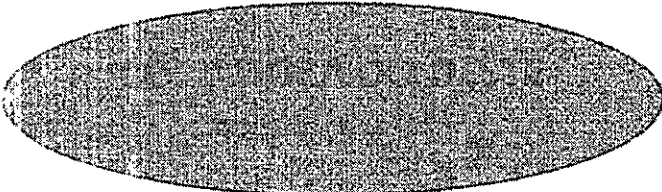
CARTUCHO EXPRESS

BARREIRAS-BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/23

ASSINATURA



KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 119, CENTRO

CEP- 47.800-905 BARREIRAS-BA

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UND	1	963,00	963,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UND	1	442,00	442,00
				TOTAL	1.405,00

32063848/0001-57
KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA
Av. Clériston Andrade, 119 - Centro
CEP 47.800-905 Barreiras - BA

BARREIRAS-BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 40.102/23
ASSINATURA



AV. JOSE BONIFACIO - 439
CENTRO / BARREIRAS - BA

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TONER	UNID	1	892,00	892,00
2	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	UNID	1	410,00	410,00
				TOTAL	1.302,00

01.312 565/0001-771

ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS
COMPUTADORAS E SERVIÇOS LTDA

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 439 - CENTRO

ELETROSYSTEM

Adriana dos Santos

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23

ASSINATURA

RECEBEMOS DE AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICAD A AO LADO.		NF-e Nº 000.003.629 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	




AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME
RUA JESUINO PLAMPLONA, 371 - OURO BRANCO
CEP 47.802-255 - BARREIRAS - BA
Fone (077) 3613-5569

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.629
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO
2923 0615 3288 5700 0102 5500 1000 0036 2910 0131 6271

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
EMISSÃO DE NFE REFERENTE A DOCUMENTO FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100772779	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ: 15.328.857/0001-02	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230414015602 26/06/2023 14:55:30
----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70	DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023
ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, 221 - SALA 102		BARRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 47805040
MUNICÍPIO: BARREIRAS	FONE/FAX: 7736136620	UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
			HORA DE SAÍDA: 14:54:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.199,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 1.199,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	LIND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
2	320101001	GASOLINA COMUM	125,66	27101259	060	5929	L	111,5315	5,55	619,00	0,00	0,00	0,00
2	320101001	GASOLINA COMUM	48,72	27101259	060	5929	L	42,106	5,70	240,00	0,00	0,00	0,00
4	810102001	ETANOL	15,48	22071090	060	5929	L	28,64	4,19	120,00	0,00	0,00	0,00
4	810102001	ETANOL	28,38	22071090	060	5929	L	54,456	4,04	220,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>REFERENTE NFC-e SÉRIE: 1, EMITIDA EM 05/05/2023, NÚMERO: 182367,182383,182458, EMITIDA EM 08/05/2023, NÚMERO: 182735, EMITIDA EM 11/05/2023, NÚMERO: 183190,183210, EMITIDA EM 12/05/2023, NÚMERO: 183424, EMITIDA EM 13/05/2023, NÚMERO: 183519, EMITIDA EM 17/05/2023, NÚMERO: 184088, EMITIDA EM 20/05/2023, NÚMERO: 184449, EMITIDA EM 23/05/2023, NÚMERO: 184850,184891,184900, EMITIDA EM 30/05/2023, NÚMERO: 185213</p> <p>Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 218,24 (18,20%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal</p> <p>- Fonte: BPT - BA 33EAB0</p> <p>FOMENTO Nº 00119023</p> <p>DIGNIVIDA CATA VENTO</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS EM 10/07/23</p> <p>ASSINATURA</p>
--	--

Documento emitido por Linx - AutoSystem PRO - 3,3,1,94 - www.linx.com.br/autosystem

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1168 - WANDERLEY BA
Conta Destino	14491-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	AUREVIS COMERCIO DE COMBUST VEL
CPF/CNPJ do Favorecido	15.328.857/0001-02
Data da TED/Agendamento	30/06/2023
Data e Hora da Efetivação	30/06/2023 15:34
Valor R\$	R\$ 1.199,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	PG REFERENTE A UM MES E MEIO DE COMBUSTIVEL
Situação	Transação efetuada com sucesso.
/jgFO3mFmU8RQIz3cTmC5GTmQD+2npvYe5AAftU+Flirc8h9QzNTBzPglExxAGvG	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31527 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 15.328.857/0001-02
Endereço: Rua JESUINO PAMPLONA Nº371 , - JARDIM OURO BRANCO - Barreiras-BA CEP: 47802255

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a3f3b6a5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233674146

RAZÃO SOCIAL	
AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.772.779	15.328.857/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.328.857/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:05 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **8963.B8BB.FFA5.65AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.328.857/0001-02
Razão Social: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: R JESUINO PAMPLONA 371 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061504551117723413

Informação obtida em 26/06/2023 14:35:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.328.857/0001-02

Certidão nº: 29991706/2023

Expedição: 26/06/2023, às 14:33:58

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREVIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.328.857/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/07/23

ASSINATURA

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01154125910

PLACA

PLB3158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88186488804

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD1196GDJ1145699

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

132CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.98

MOTOR

370A00113264716

CMT

2.38

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

DIOCESE DE BARREIRAS

CPF / CNPJ

14.760.136/0001-04

LOCAL

BARREIRAS BA

DATA

17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/02/23
 ASSINATURA

CONTROLE MENSAL DE KILOMETRAGEM RODADO NO PERÍODO - DUBLÔ - PIB 3158

Conduzir ao dia


DIA/MÊS	DIA / SEMANA	1ª LEITURA DO DIA	2ª LEITURA DIA	KM. RODADO	ABASTECIDO Lt	Assinatura
08/05/2023	SEGUNDA-FEIRA	63.562,30	63.604,00	41,70	35,44	J. JUAN
09/05/2023	TERÇA-FEIRA	63.604,00	63.680,90	76,90	-	J. JUAN
10/05/2023	QUARTA-FEIRA	63.680,90	63.723,40	42,50	-	J. JUAN
11/05/2023	QUINTA-FEIRA	63.723,40	63.768,00	44,60	-	J. JUAN
12/05/2023	SEXTA-FEIRA	63.768,00	63.810,90	42,90	-	J. JUAN
13/05/2023	SABADO	63.810,90	63.810,90	-	-	J. JUAN
14/05/2023	DOMINGO	63.810,90	63.810,90	-	-	J. JUAN
15/05/2023	SEGUNDA-FEIRA	63.810,90	63.884,74	73,84	35,33	J. JUAN
16/05/2023	TERÇA-FEIRA	63.884,74	63.948,65	63,91	-	J. JUAN
17/05/2023	QUARTA-FEIRA	63.948,65	64.021,63	72,98	-	J. JUAN
18/05/2023	QUINTA-FEIRA	64.021,63	64.086,43	64,80	-	J. JUAN
19/05/2023	SEXTA-FEIRA	64.086,43	64.128,87	42,44	-	J. JUAN
20/05/2023	SABADO	64.128,87	64.128,87	-	-	J. JUAN
21/05/2023	DOMINGO	64.128,87	64.128,87	-	-	J. JUAN
22/05/2023	SEGUNDA-FEIRA	64.128,87	64.198,12	69,25	36,12	J. JUAN
23/05/2023	TERÇA-FEIRA	64.198,12	64.258,87	60,75	-	J. JUAN
24/05/2023	QUARTA-FEIRA	64.258,87	64.322,87	64,00	-	J. JUAN
25/05/2023	QUINTA-FEIRA	64.322,87	64.388,65	65,78	-	J. JUAN
26/05/2023	SEXTA-FEIRA	64.388,65	64.453,95	65,30	-	J. JUAN
27/05/2023	SABADO	64.453,95	64.453,95	-	-	J. JUAN
28/05/2023	DOMINGO	64.453,95	64.453,95	-	-	J. JUAN
29/05/2023	SEGUNDA-FEIRA	64.453,95	64.570,35	116,40	36,50	J. JUAN
30/05/2023	TERÇA-FEIRA	64.570,35	64.683,13	112,78	-	J. JUAN
31/05/2023	QUARTA-FEIRA	64.683,13	64.782,45	99,32	-	J. JUAN
01/06/2023	QUINTA-FEIRA	64.782,45	64.829,15	46,70	-	J. JUAN
02/06/2023	SEXTA-FEIRA	64.829,15	64.878,25	49,10	-	J. JUAN
03/06/2023	SABADO	64.878,25	64.878,25	-	-	J. JUAN
04/06/2023	DOMINGO	64.878,25	64.878,25	-	-	J. JUAN
05/06/2023	SEGUNDA-FEIRA	64.878,25	64.947,65	69,40	-	J. JUAN
06/06/2023	TERÇA-FEIRA	64.947,65	65.017,45	69,80	-	J. JUAN
07/06/2023	QUARTA-FEIRA	65.017,45	65.101,41	83,96	-	J. JUAN
08/06/2023	QUINTA-FEIRA	65.101,41	65.162,71	61,30	-	J. JUAN
09/06/2023	SEXTA-FEIRA	65.162,71	65.223,61	60,90	36,93	J. JUAN
10/06/2023	SABADO	65.223,61	65.223,61	-	-	J. JUAN
11/06/2023	DOMINGO	65.223,61	65.223,61	-	-	J. JUAN
12/06/2023	SEGUNDA-FEIRA	65.223,61	65.292,74	69,13	-	J. JUAN
13/06/2023	TERÇA-FEIRA	65.292,74	65.357,06	64,32	-	J. JUAN
14/06/2023	QUARTA-FEIRA	65.357,06	65.433,78	76,72	-	J. JUAN
15/06/2023	QUINTA-FEIRA	65.433,78	65.601,46	167,68	-	J. JUAN
16/06/2023	SEXTA-FEIRA	65.601,46	65.772,90	171,44	37,68	J. JUAN
17/06/2023	SABADO	65.772,90	65.772,90	-	-	J. JUAN
18/06/2023	DOMINGO	65.772,90	65.772,90	-	-	J. JUAN
19/06/2023	SEGUNDA FEIRA	65.772,90	65.815,20	42,30	-	J. JUAN
20/06/2023	TERÇA FEIRA	65.815,20	65.857,09	41,89	-	J. JUAN
MÉDIA MENSAL 286.3 KM				LITROS ==>	218,00	
				VALOR ==>	1.199,00	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23

ASSINATURA

Assinatura do Responsável pela execução .

RECEBEMOS DE IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 414,42	NF-e Nº: 000.067.718 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO	

IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO LTDA RUA BENEDITA SILVEIRA, 411 CENTRO BARREIRAS BA TEL/FAX: 87736141570 CEP: 47800130	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.067.718 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2923 0613 6539 2800 0460 5500 3000 0677 1810 0060 0349
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231113502710 - 28/06/2023 18:13:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 21476064	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 13.653.928/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA CATAVENTO		03.369.254/0001-70	28/06/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA, 221 SALA 102	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47805-040	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/06/2023
MUNICÍPIO BARREIRAS	FONE/FAX (07) 73613-6620	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 18:10:51

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	28/07/2023	414,42

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 99,63	VALOR DO ICMS 18,94
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 414,42	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 133,61
VALOR TOTAL DA NOTA 414,42	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000003393	PAPEL OFICIO A4 500FLS REPORT	48025610	0 60	5405	UNID	12,000	23,39000000	280,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,08
0000043112	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALV 26/6 C/5000 MAXPRINT	83052000	0 00	5102	UNID	4,000	6,66000000	26,64	26,64	5,06	0,00	19,00	0,00	8,90
000000003741	FITA CREPE 18X50 ADELBRAS	48114110	0 00	5102	UNID	3,000	5,31000000	15,93	15,93	3,03	0,00	19,00	0,00	4,21
000000000611	FITA ADESIVA TRANSP 48X30 EMBALANDO	39191010	0 00	5102	UNID	7,000	3,82000000	26,74	26,74	5,08	0,00	19,00	0,00	7,48
000000001447	CLIPS 4/0 GALV.CX/50 CHAPARRAU	83059000	0 00	5102	UNID	5,000	3,10000000	15,50	15,50	2,95	0,00	19,00	0,00	5,18
000000001065	PASTA REG AZ OFICIO TIGRADA LARGO	48203000	0 60	5405	UNID	2,000	16,65000000	33,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,41
0000000000399	PASTA ARQUIVO MORTO PAPEL AO	48191000	0 00	5102	UNID	3,000	4,94000000	14,82	14,82	2,82	0,00	19,00	0,00	5,08
0000000002036	ENVELOPE KRAFT 24X34	48171000	0 60	5405	UNID	3,000	0,27000000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SER-
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRES...
EM 10/07/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BRADESCO AG 973 C/C 7223 0 BANCO DO BRASIL AG 3338 3 C/C 11216 X SUBS TRI DECRETO 13786/2012 ANEXO I, ART289 Val Aprox T ributos Federais R\$ 61,57 (14,86%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 7 2,04 (17,38%) Fonte: IBPT	

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	3338 - SANDRA REGINA BA
Conta Destino	11216-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IND GRA E EDIT IRMAOS RIBEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	13.653.928/0004-60
Data da TED/Agendamento	30/06/2023
Data e Hora da Efetivação	30/06/2023 15:35
Valor R\$	R\$ 414,42
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	MATERIAL DE ESCRITORIO
Situação	Transação efetuada com sucesso.
/jgFO3mFmU8bHwd5g/iT7DDuAD3i303de5AAftU+Fiirc8h9QzNTB6jvhyOKPWZA	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 32261 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 13.653.928/0004-60
Endereço: Avenida BENEDITA SILVEIRA Nº411 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800130

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d5fe27ad

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/07/23
ASSINATURA



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233734586

RAZÃO SOCIAL	
INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
021.476.064	13.653.928/0004-60

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0675/18-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/23
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA**
CNPJ: **13.653.928/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:53 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **DE01.1BB5.97CD.ACAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/23
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.653.928/0004-60
Razão Social: IND GRAF IRMAOS RIBEIRO LTDA
Endereço: R BENEDITA SILVEIRA 421 / SEDE / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061300461937951264

Informação obtida em 29/06/2023 09:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.653.928/0004-60

Certidão n°: 30902233/2023

Expedição: 29/06/2023, às 09:40:51

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA IRMAOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.653.928/0004-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/07/23

ASSINATURA

RECEBEMOS DE DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 73 - DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA: 2.146,50 NF-e Nº: 7980-1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA


RUA MARECHAL DEODORO - 219
47800-200-BARREIRAS-BA
(77)3611-0462
cristinakarzn@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 7980
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



Chave de acesso
2923 0604 6456 6600 0158 5500 1000 0079 8019 7613 1341

Protocolo de Autorização de Uso
129230712169109 29/06/2023 10:10:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA** CNPJ: 04.645.666/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 056.482.267

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA** CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 29/06/2023

ENDEREÇO: RUA SEVERINO VIEIRA, SALA 2, 221 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 47800-046 DATA DA SAÍDA: 29/06/2023

MUNICÍPIO: BARREIRAS FONE / FAX: () UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 10:10:56

FATURA

NF7980/1 29/06/2023 2.146,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,50
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCUOTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				2.146,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRET POR CONTA: B - Sem Coorização de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
9549	ABACATE	07099990	040	5102	KG	40,000	3,990	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	BANANA PRATA	08039000	040	5102	KG	80,000	4,990	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	MAÇA	08081000	040	5102	KG	60,000	7,990	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	MAMAO FORMOSO	08072000	040	5102	KG	60,000	6,990	419,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	MELANCLA	08071100	040	5102	KG	187,991	2,390	449,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	MELAO AMARELO	08140000	040	5102	KG	40,000	5,990	239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: não emitidas eletronicamente de internet 25/05/2022..... 73 - ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 10/07/23

ASSINATURA: [Signature]

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTA

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO: CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS EM 10/07/23

ASSINATURA: [Signature]

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - BARREIRAS BA
Conta Destino	17758-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DINIZ E DINIS E PINHEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	04.645.666/0001-58
Data da TED/Agendamento	30/06/2023
Data e Hora da Efetivação	30/06/2023 15:39
Valor R\$	R\$ 2.146,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	FRUTAS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

/JgFO3mFmU8ipXvsVtFxLYxprxNLQajde5AAftU+Fjirc8h9QzNTB4wi4O3XKAKO

https://nel.bnb.gov.br/pop_imp.htm

1/3

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 31578 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 04.645.666/0001-58
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº219 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c523ab2a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 107 122
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233675277

RAZÃO SOCIAL	
DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.482.267	04.645.666/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
CNPJ: 04.645.666/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:02 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **D988.FC03.5EC6.4000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/22
ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.645.666/0001-58
Razão Social: DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 84 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401231913132430

Informação obtida em 29/06/2023 11:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.645.666/0001-58

Certidão nº: 30020798/2023

Expedição: 26/06/2023, às 15:53:27

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.645.666/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA.
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,30
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	O/OS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.696,00
6	POCALPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISSCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 EM 20/10/11
 ASSINATURA

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
 CEP: 47.810-641 / Barreirinhas-BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA

CNPJ: 13.670.152/0001-67

RUA PERNAMBUCO, Nº 452

BOA VISTA- BARREIRAS-BA

CEP: 47.810-710

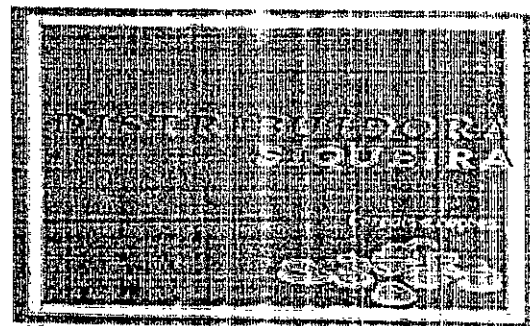
CONTATO: SULIMAR LEITE

EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com

TELEFONE: (77) 3612 7771

DADOS BANCÁRIOS:

COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5



COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PO	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

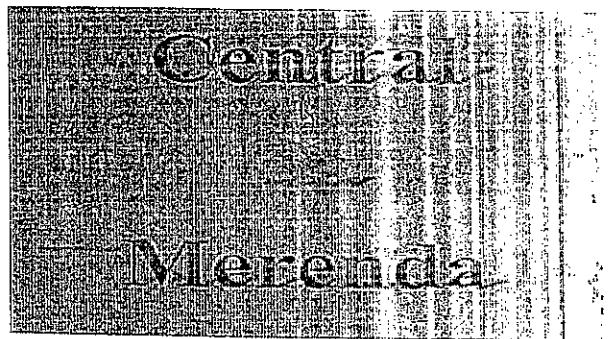
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 10.717,90

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CPF: 397.808.481-34
 RG: 1240436, SSP-DF

CONFESTE DOCUMENTO
 EM 20/10/23
 ASSINATURA

13.670.152/0001-67
 SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 RUA PERNAMBUCO, Nº 452
 BAIRRO: BARRA VERDE
 CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	AFROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/02/2013
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.001.115

SÉRIE: 1



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.115
SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0618 6701 5200 0167 5500 1000 0011 1511 0001 1152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231413854452 - 26/06/2023 17:34:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIGNIVIDA PROMOCÃO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)

CNPJ / CPF

03.369.254/0001-70

DATA EMISSÃO

26/06/2023

ENDEREÇO

RUA SEVERINO VIEIRA, 221

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

47805-040

DATA ENTRADA / SAÍDA

27/06/2023

MUNICÍPIO

Barreiras

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:34:11

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.849,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100077	ACUCAR	17011400	0 102	5102	KG	60,0000	3,9900	239,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100135	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0 500	5102	KG	8,0000	4,6900	37,52	0,00	0,00	0,00	0	0
100208	FLOCOS DE MILHO	11022000	0 500	5102	KG	60,0000	4,4500	267,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100226	OVOS	04071900	0 500	5102	DZ	60,0000	7,8000	468,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100144	LEITE EM PO	04022110	0 102	5102	KG	60,0000	44,0000	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100253	PAO DE HOT DOG	19059010	0 500	5102	UN	600,0000	0,4900	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100191	POLPA DE FRUTAS	20089900	0 102	5102	KG	60,0000	10,4900	629,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100546	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0 102	5102	UN	200,0000	5,1500	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100565	MARGARINA	15171000	0 102	5102	KG	12,0000	16,5000	198,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100611	FELIAO	07133399	0 500	5102	KG	15,0000	8,4900	127,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100085	ARROZ	10063011	0 500	5102	KG	13,0000	4,9900	64,87	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
DADOS BANCARIOS, BANCO SICREDI, AG: 0911, C/C: 2052

PAGAMENTO Nº 001 14023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

RESERVADO AO FISCO
CERTIFICADO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 10/07/23
ASSINATURA



**SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA -
DISTRIBUIDORA SIQUEIRA**

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.115
SÉRIE: 1

FOLHA 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2923 0618 6701 5200 0167 5500 1000 0011 1511 0001 1152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231413854452 - 26/06/2023 17:34:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

174637402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CTF

18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IFI	ICMS %	IFI %
100719	MACARRAO	19021100	0 500	5102	KG	17,0000	7,9000	134,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100244	MOLHO DE TOMATE	21032010	0 102	5102	CX	15,0000	48,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100972	FRANGO INTEIRO	03056990	0 500	5405	KG	100,0000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	30/06/2023
Data e Hora da Efetivação	30/06/2023 15:35
Valor R\$	R\$ 8.849,84
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	PAGAMENTO DE ALIMENTOS
Situação	Transação efetuada com sucesso.

/jgFO3mFmU+cVRc/G8R/o82KIhWI58JMe5AAftU+FiIrc8h9QzNTBwblbSnVYI5d

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae5cad52

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232766593

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	18.670.152/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604513139682494

Informação obtida em 26/06/2023 17:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.670.152/0001-67

Certidão nº: 11377832/2023

Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

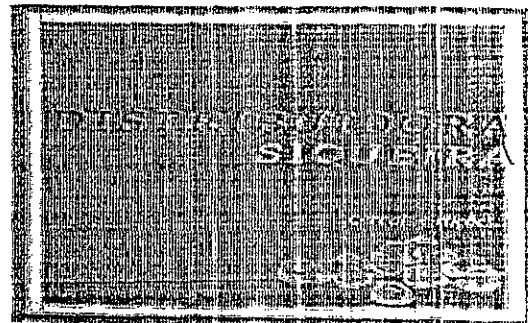
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/09/23
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 CNPJ: 18.670.152/0001-67
 RUA PERNAMBUCO, Nº 452
 BOA VISTA- BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-710
 CONTATO: SULIMAR LEITE
 EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com
 TELEFONE: (77) 3612 7771
 DADOS BANCÁRIOS:
 COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5



COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R\$ 4,69	R\$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
6	FOLPA DE FRUTAS	KG	600	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
7	PEISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
9	FÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R\$ 4,99	R\$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 109.957,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5	LJVAS PLÁSTICA	CX	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
11	A_COOL LIQUIDO	CX	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	A_COOL EM GEL	CX	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
					R\$ 11.712,90

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CPF: 397.808.481-34
 RG: 1240436, SSP-DF

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COMO ORIGINAL
 EM 10/07/2013
 ASSINATURA

18.670.152/0001-67
 SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
 RUA PERNAMBUCO, Nº 452
 BAIRRO: BARREIRINHAS
 CEP: 47.810-710 - BARREIRAS - BA



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
 BARREIRINHAS- BARREIRAS-EA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ELIVAN SANTOS
 TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R\$ 4,75	R\$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 8,20	R\$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 46,80	R\$ 33.593,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,90	R\$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,35	R\$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,10	R\$ 2.462,40
9	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,75	R\$ 6.300,00
12	AFROZ	KG	720	R\$ 5,35	R\$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 8,20	R\$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,60	R\$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,40	R\$ 8.208,00
					R\$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

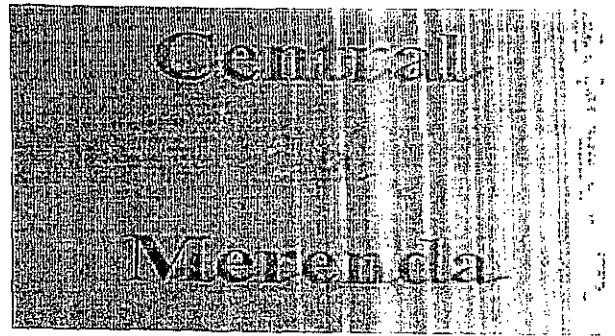
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PA LHA DE ACO	PCT	144	R\$ 2,39	R\$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,35	R\$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,60	R\$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,90	R\$ 4.240,20
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 9,20	R\$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,60	R\$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 10,20	R\$ 734,40
					R\$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/01/2012
 ASSINATURA

46.322.382/0001-70
 46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 SB SUPERMERCADO
 R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas,
 CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
 CNPJ: 21.689.353/0001-10
 RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
 CEP: 47.810-641
 CONTATO: ROBSON NEY SILVA
 EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
 TELEFONE: (77) 98109 1323
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5



COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR	KG	1080	R\$ 4,10	R\$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R\$ 4,75	R\$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCAO)	KG	1320	R\$ 4,55	R\$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00
6	PELADA DE FRUTAS	KG	7200	R\$ 10,60	R\$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R\$ 5,20	R\$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R\$ 17,00	R\$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R\$ 0,50	R\$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R\$ 4,99	R\$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R\$ 11,20	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					R\$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R\$ 2,25	R\$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R\$ 3,69	R\$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R\$ 2,10	R\$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R\$ 58,00	R\$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R\$ 9,99	R\$ 719,28
VALOR TOTAL: (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R\$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
 CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 20/10/23
 ASSINATURA

21.689.353/0001-10
 ROBSON NEY SILVA-EPP
 Rua Santa Custódia, Nº 481
 Barreirinhas / CEP: 47.810-641
 Barreiras-BA

RECEBEMOS DE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 26/06/2023 - DEST./REM.: DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - VALOR TOTAL: R\$ 840,00		NF-e Nº 000004319 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA-LTDA ME RUA JOSE BONIFACIO, 1289 - VILA BRASIL - CEP:47801-230 - Barreiras - BA TEL: 3611-3131 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004319 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2923 0616 5688 3900 0160 5500 1000 0043 1918 4210 0410 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230414009580 26/06/2023 14:14:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102995338	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 16.568.839/0001-60	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		CNPJ / CPF 03.369.254/0001-70	DATA DA EMISSÃO 26/06/2023
ENDEREÇO RUA SEVERINO VIEIRA , 221		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPM 47805-040
MUNICÍPIO Barreiras	FONE / FAX (77)3613-6620	UF BA	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/06/2023
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:14:41

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/07/2023	840,00									

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Crédito Loja	840,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRFTE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GLP P13/ KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: BA	27111910	0500	5656	UN	8,00	140,000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/19023
DIGNIVIDA CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 10/07/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários Bahia Gás Batista e Albuquerque Comércio de Gás e Água - LTDA ME Banco Brasil > Agencia: 4231-5 C. Corrente: 22.519-3 PIX: 77998663131	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência	
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036881-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
Data da Transferência/Agendamento	30/06/2023
Data e Hora da Efetivação	30/06/2023 15:43
Valor R\$	R\$ 840,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.
/jgFO3mFmU9D0yTg6Dz5w+1H5JzYBCYqe5AAftU+FIIIE2bYCMNPxFxd9B0RdDZQW	

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28807 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CPF/CNPJ: 16.568.839/0001-60
Endereço: Nº1289 , QUADRA 03 LOTE 09 E 07 - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 6 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a8bf43fb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233369987

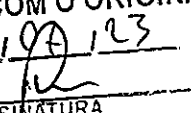
RAZÃO SOCIAL	
BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.995.338	16.568.839/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/06/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 16.568.839/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:16 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF50.A579.E8E8.DAC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10 107 123

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.568.839/0001-60
Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1289 QD 03 LT 09 E 07 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061302042615434570

Informação obtida em 14/06/2023 08:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.568.839/0001-60
Certidão nº: 10876871/2023
Expedição: 15/03/2023, às 15:58:28
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.568.839/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



Batista e Albuquerque Com. de Gás e água LTDA - ME

CNPJ: 16.568.839/0001-60 Inscrição estadual 102995338 me

E-mail: bahiagas-barreiras@hotmail.com

Para: DIGNÍVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

CNPJ: 03.359.254/0001-70

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA. CEP: 47.800-046

Itens	Discriminação dos Produtos	UND	Quantidade	Preço Unitário do Produto	Preço Total dos Produtos
1	Gás de Cozinha GLP P-13	Und	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL GERAL					R\$ 145,00

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Aq: 4231-5

C/C: 22.519-3

Orçamento Válido Por 15 Dias.

Obrigada Pela Preferencia!

Barreiras / /

Atenciosamente,

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque
Administradora

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/08/13
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03/09/13
ASSINATURA

16.568.839/0001-60
Batista e Albuquerque Comercio de Gás e Agua – LTDA ME
Avenida José Bonifácio, Nº 1.289, Bairro Via Bras I,
Barreiras BA.
CEP: 47 801-230

SANTO ANTONIO



SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Antonio Tadeu Muterle & cia LTDA
CNPJ: 07.551.788.0005-05
RUA: Coronel Francisco Joquim da rocha
Bairro: Lot. São Paulo Cidade: Barreiras-BA
Email: finan6@grupostoantonio.com.br

ORÇAMENTC PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS À:
DIGNIVIDA " CATA VENTO"

ITEM	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1,	Gás P13 KG	1	145	R\$ 145,00
			Valor total:	R\$ 145,00

SANTO ANTONIO
GÁS E ÁGUA
FONES. (77)3671-5444
(77)36625-5300

Kelly de Almeida Sales

SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Kelly de Almeida Sales

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA

L&L Gás

TELE-ENTREGA
3612-0459 / 3611-6080
 99837-9726 / 98162-6530 / 99198-3534

RUA NOVA OLINDA, 549 B - VILA DULCE - BARREIRAS - BA - CEP 47.800-310

Data da Emissão: 1/1 Orçamento Validade: 006202
 Pedido

Nome: Rua Linda - Autómatos

End.: Rua Espinosa

Referência: _____ Vend.: _____

CPF: _____ RG: _____

Cidade: Barreiras Fone: _____

Quant.	Discriminação	P. Unitário	PREÇO TOTAL
<u>04</u>	Garrafas com 2 Kg GLP		
	Garrafas com 13 GLP		<u>135,00</u>
	Garrafas com 20 GLP		
	Garrafas com 45 GLP		
	Botijões P-2 - Vazio		
	Botijões P-13 - Vazio		
	Botijões P-20 - Vazio		
	Botijões P-45 - Vazio		

BARREIRAS GÁS LTDA - ME
 Vencimento: _____
 Rua Nova Olinda, 549 B - Vila Dulce
 Barreiras - BA
 CEP: 47.800-310
 CNPS: 10370001-19
 I.E.: 020.829.993-ME

TOTAL R\$: 135,00
 22_19(d) UNICRAF. (77) 3612-4791

Obs: Não fornece Certidões Negativas

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/12
 ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h/30h		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	40
JAVÃ FELIPE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	40
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO	-	40
MARIA ISABEL FILGUEIRADE SOUZA	PSICOLOGA 30h.	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	40
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	40
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X		CONTRATO DE TRABALHO	-	40
COORDENAÇÃO GERAL:	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA					

Alves

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/05/2023
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIDADE - CATAVENTO

BARREIRAS - BA
 31/05/2023



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40 h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
MARIA SUELY DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 31/05/2023

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

MAIO 2023

FOMENTO Nº 601/2023
DIGNIVIDA CATA VENTO
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/05/23
ASSINATURA



REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS -- BA 30/05/2023

FOMENTO Nº 097/2023
DIGNÍVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Liliane Mirian Sirino Santana



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO	M/V			
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
JAINÉ DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSORA			CONTRATO DE TRABALHO	—	40
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	—	40
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS <i>Joaquina O. dos Reis.</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS – BA <u>31/05/2023</u>

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



FREQÜÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VINCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURN	M/V			
MELANIA CRISTINA FERNANDES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	✓	40
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MELANIA CRISTINA FERNANDES BRASILEIRO NEVES	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				BARREIRAS - BA 81/05/2023

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNÍVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANA 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M/V				
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	40
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS <i>Michele J. dos Santos</i>	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA <i>Hudson</i>				BARREIRAS -- BA 31/05/2023

FOMENTO Nº 00/12023
DIGNVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
 GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
 LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
 OCORRÊNCIA DO MÊS DE MAIO de 2023

FREQÜÊNCIA

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h.		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		M	V			
MARIA TACIANE DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	40
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	40
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	40
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	40
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	--	40
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENAÇÃO UNIDADE: MARIA TACIANE DOS SANTOS	CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA				260
						BARREIRAS - BA 31/05/2023

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23
 ASSINATURA

FOMENTO Nº 007/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINA
 EM 10/03/03

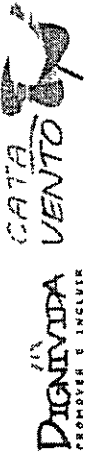
A.S.S. CANTILHA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social



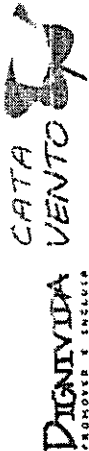
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	054.483.205-11	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Anna Julia Santos Botelho	Guedma Saynara de Oliveira Santos	864.040.455-08	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Alice Milena Oliveira Souza	Lorena Ingrid de Oliveira	047.143.145-13	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Levi dos Santos Oliveira	Andrea Cardoso dos Santos	051.129.555-38	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Emanuelle dos Santos Martins	Edcleia Cardoso dos Santos	016.633.125-24	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Larissa Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Yure Paixão Moura	Karine Ferreira Paixão	064.630.805-00	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Lília Kemille Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463-72	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275-37	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Raissa Manuela Campos Silva	Ana Paula Campos Silva	058.207.265-45	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Noemi Angéla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza	043.752.775 n-13	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Ruan Ribeiro dos S. Carvalho	Jeanete Silva dos Santos	061.694.965-09	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Ebonyne Mendes Magalhães	Valéria Mendes Magalhães	043.728.555-32	<i>[Handwritten Signature]</i>
15				
16				
17				
18				

1
2
3
4
5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/2023

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social Aderlane

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Isabelle Rhuana Santos Souza	Isabela Santos Bacelar de Matos	029.128.281-47	Isabelle Rhuana Santos Souza
02	Iarlei Renan de Jesus de Souza	Jucélia de Jesus	061.952.935 - 04	Jucélia de Jesus
03	Thiago da Silva Vieira	Eunice dos Santos V. da Silva	537.287.343 - 49	Eunice dos Santos Vieira
04	Nicolly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	043.611.675 - 83	Simone Almeida Torres
05	Felipe Gabriel Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125 - 00	Maria da Glória dos Santos
06	Fagner Tavares dos Santos	Edinaura Maria dos Santos	014.338.535-95	Edinaura Tavares dos Santos
07	Alana dos Santos Nascimento	Luciana Soares dos Santos	860.762.145 - 97	Luciana Soares dos Santos
08	Ana Cecília Pereira Rodrigues	Eliene Pereira	011.902.315 - 65	Eliene Pereira
09	Ana Luiza Araújo Macedo	Evelene Araújo de Macedo	043.752.815 - 45	Evelene Araújo de Macedo
10	Ana Clara Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625-46	Tainara Ferreira
11	Sabrina Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755 - 01	Silvanete dos Santos Souza
12	Karine Thainá C. Santos	Thainá C. da Silva	064.861.445-05	Thainá C. da Silva
13				
14				
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/2011

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Aderlane

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

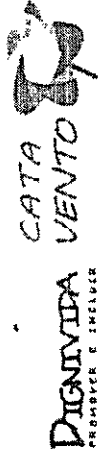
Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Enzo Silva dos Anjos	Natália dos Santos Silva dos Anjos	041.158.085 - 00	Natália dos Santos S. Anjos
02	Mathews de Lima Cruz	Ana Paula de Lima da Silva	036.860.291 - 54	Ana Paula de L da Silva
03	Larissa Carvalho Gonçalves	Leonice Carvalho da Silva	084.612.035 - 69	Leonice Carvalho da Silva
04	Lucianna Gabriella Coelho Macêdo	Betânia Silva Coelho	025.529.805 - 62	Betânia Silva Coelho
05	Lara Fábria Pereira Miranda	Danielle Miranda	048.816.124 - 09	Danielle Miranda
06	Lara Sôfia Alves da Conceição	Adriana Alves dos Santos	089.184.255 - 11	Adriana Alves dos Santos
07	Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	023.407.825 - 11	Poliana Damaceno dos Santos
08	João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Maria dos Santos	022.465.565 - 54	Gilvania Maria dos Santos
09	João Miguel dos Santos de Oliveira	Silvana dos Santos de Oliveira	837.737.385 - 87	Silvana dos Santos de Oliveira
10	Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudeise Oliveira da Silva	061.417.405 - 88	Claudeise Oliveira da Silva
11	Émili Vitória Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305 - 76	Juliana Borges dos Santos
12	Ester Carla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza Silva	043.752.775 - 13	Sandra Carvalho de Souza Silva
13	Davi dos Santos de Carvalho	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	048.193.125 - 29	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos
14	Davi Mendes Magalhaes	Valéria Mendes dos Santos	043.728.555 - 32	Valéria Mendes dos Santos
15	Daniel Enrique Ribeiro dos Santos	Reginaldo dos Santos Souza	729.724.245 - 49	Reginaldo dos Santos Souza
16	Beatriz Prado Lima Damaceno	Sirlene do Prado Lima Damaceno	729.796.585 - 53	Sirlene do Prado Lima Damaceno
17	Ana Victória Silva Rocha	Edmária dos Santos Silva	049.342.665 - 59	Edmária dos Santos Silva
18	Ana Eloiza de Carvalho da Silva	Katiana de Carvalho Silva	721.009.401-63	Katiana de Carvalho Silva

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Leandra



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

FOMENTO Nº 007/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

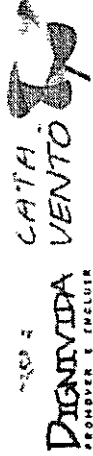
Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Clarice Silva Rodrigues	Monalme Santos Silva Rodrigues	058.106.465-81	Monalme dos Santos S. Rodrigues
02	Joane Novais de Oliveira	Marielde da Silva Novais	068.282.035-00	Marielde da Silva Novais
03	Cleyton Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875-80	Noemia Castro Carvalho
04	Kauan Ariel de Lima da Silva	Bianca Nonata Bileu de Lima	072.265.175-90	Bianca Nonata Bileu de Lima
05	Maria Clara Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849.112.125-00	Maria Rodrigues Montes
06	Kevilly Joaquina da Rocha	Edezaiva Joaquina da Rocha	011.141.965-41	Edezaiva Joaquina da Rocha
07	Reinan Gabriel	Tauana Gomes de Araújo	862.416.395-10	Tauana Gomes de Araújo
08	Kauê Dias Alves dos Santos	Maria Elena Pereira Dias	026.321.395-11	Maria Elena Pereira Dias
09	Isabelle Ciqueira da Cruz	Donalide do Carmo Ciqueira	842.523.085-34	Donalide do Carmo Ciqueira
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leandra



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

FOMENTO Nº 200/12023

DIGNIDADE CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Luiz Felipe de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	063.439.075-99	Pedro Henrique de Araújo
02	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265-64	Márcio Queiroz
03	Wallace Joaquim da Rocha Silva	Verônica Joaquina da Rocha	079.467.235-94	Marlene Joaquina da Rocha
04	Jeneffe Ferreira Santana	Janaina Ferreira dos Santos	068.292.145-99	Marlene Ferreira dos Santos
05	Ueverton da Costa Lopes	Ires Pereira da Costa	071.504.245-97	Luiz Renato da Costa
06	Kevlen Karoline Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625-46	Thaiane Oliveira
07	Eloynne-Mendes-Magalhaes	Valeria-Mendes-dos-Santos	043.728.555-32	Thaiane Oliveira
08	Jasmine Yasmin Botelho de Souza	Rosane da Silva Botelho	040.968.265-96	Thaiane Oliveira
09	Geovana dos Santos Batista	Devanej Antônia dos Santos Batista	031.214.155-65	Thaiane Oliveira
10	Paulo Fernando de Lima Fernandes	Ana Paula de Lima Silva	036.860.291-54	Thaiane Oliveira
11	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiara de Oliveira	859.163.775-50	Thaiane Oliveira
12	Karine Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085.154.305-76	Thaiane Oliveira
13	Jiuliana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	Thaiane Oliveira
14	Geoviana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475-99	Thaiane Oliveira
15	Rafaela dos Santos	Cláudia M. da Conceição	002.584.832-79	Thaiane Oliveira
16	Giullie Penning Guenher	Valdineia Santa Rita	0090.78265-80	Thaiane Oliveira
17	Geovane Felipe	Danielle Miranda Silva	048.816.124-09	Thaiane Oliveira
18	Geovane Felipe	Danielle Miranda Silva	048.816.124-09	Thaiane Oliveira

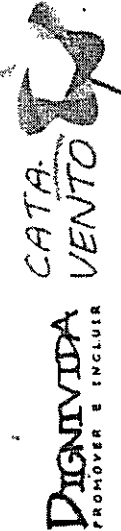
CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Matutino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

LISTA DE BENEFICIÁRIOS



FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/03/2023

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS
01	Anne Helloysa Rêgo dos Santos	Vanessa Santos Rêgo	086.820.005-04	Vanessa Santos Rêgo
02	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Mauro José F. de Souza
03	Dany Luiz Matos da Silva	Derivan Manoel da Silva	028.055.181-95	
04	Derik Almeida de Jesus	Sofange Almeida Torres	041.542.685-54	
05	Evelyn Alessandra Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
06	Isadora Mendes Carvalho	Maria Osmarina Mendes de Carvalho	527.364.904-87	Maria Osmarina M. de Carvalho
07	João Miguel da Costa Brito	Jolima da Costa Santos	861.752.775-70	Jolima da Costa Santos
08	Mylienna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	666.785.445-87	Rosilda F. de Matos
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva
10	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858.837.105-73	Tamires dos Santos Barbosa
11	Vitória Nogueira Lencina	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira	019.381.650-47	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira
12	Wender da Silva de Oliveira	Edgar Alves de Oliveira	490.632.511-49	Edgar Alves de Oliveira

13	Aderson Santos Nascimento	Edilaine Rosa dos Santos	054.920.785-69	Edilaine Rosa dos Santos
14	Emanuel Laranjeira Alves	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
15	Eloá Vitória Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva

16 Vitor Hugo Lima de Nascimento | Elder Lima da Silva | 018 169 23108 | Elder Tomaz da Silva

FOMENTO Nº 001/2023

ASSIGNATURA: A
CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Matutino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

**CATA
VENTO**

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGIN

EM 10/07/23

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alexia dos Santos Coimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos	088.854.835-42	Ana Carolina S. Santana
02	Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977.907.455-49	* Dilza de Matos
03	Anne Helloysa Régio dos Santos	Vanessa Santos Régio	086.820.005-04	
04	David Yago da Silva Nascimento	Gisania da Silva Nascimento	051.390.095-01	
05	Felipe dos Santos Macedo	Neliceia dos Santos da Conceição	040.164.945-83	* Neliceia dos Santos
06	João Pedro da Cruz Carvalho	Vaneliza Maria da Cruz	036.611.535-96	Vaneliza Maria da Cruz
07	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Manoel José F. de Souza
08	Luan Lucas de Matos Mendonça	Luzia Pereira de Matos	391.362.305-10	* Luzia Pereira de Matos
09	Riquelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	053.952.445-06	* Edma de Santana dos Santos

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Vespertino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

DIGNIDADE
PROMOVER E INCLUIR

CATAVENTO

ESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/12/2011

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Sophie da Silva Araujo	Vanessa Nascimento da Silva	068.073.815-06	<i>Vanessa Nascimento da Silva</i>
02	Arthur de Oliveira Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira	045.315.635-57	<i>Elitania F de Oliveira</i>
03	Arthur Gabriel Santos de Macedo	Adriete Pereira dos Santos	047.548.201-85	<i>Adriete Pereira dos Santos</i>
04	Arthur Gabriel Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
05	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006.211.045-40	<i>Julia Maria da Silva Bomfim</i>
06	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	<i>Cleide Lino da Silva</i>
07	Ellys Karmen dos Anjos França	Elisangela Francisca dos Anjos	084.821.775-67	<i>Elisangela Francisca dos Anjos</i>
08	João Guilherme Bezerra	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	<i>Robertta Cunha B. Barbosa</i>
09	Vitor Hugo Lino do Nascimento	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	
10	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa Nery	968.623.945.68	<i>Vilany Gomes da Costa</i>
11	Miguel Arthur Santos de Santana	Jassara dos Santo Santana	018.838.185-67	<i>Jassara dos Santos Santana</i>
12	Millena Gabrielly Pereira dos Santos	Clarice Pereira dos Santos	073.025.035-08	<i>Clarice Pereira dos Santos</i>
13	Sthella Novais Pereira	Elizangelia Novais Pereira	035.071.965-90	
14	Thiago Batista Santos	Maria Nesia de Souza Batista	033.751.835-18	<i>Maria Nesia de S. Batista</i>

FOMENTO Nº 02/11/2011

DIGNIDADE - CATAVENTO

15	Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves de Souza	036.795.215-70	Alane A. de Souza
----	--------------------------	----------------------	----------------	-------------------

FOMENTO Nº 1004/2023
 SIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/02/23
 ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

DIGNIDADE
PROMOVER E INCLUIR

CATAVENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

FOMENTO Nº 021/2023

DIGNIDADE CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862.137.015-83	Edmundo Santos de Assis
02	Caik Moreira da Silva	Joise Almeida dos Santos Moreira	058.781.115-35	Joise Almeida dos Santos Moreira
03	Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicleia Silva Almeida	024.269.645-70	Rosicleia Silva Almeida
04	Cecylia Almeida Amaral	Cleane Silva Almeida	024.351.565-02	Mauro S. de Azevedo
05	Davi de Souza Matos	Patrícia Pereira de Souza	084.038.195-60	Adriane Pereira dos Santos
06	Jerson Davi Rodrigues dos Santos	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	Adriane Pereira dos Santos
07	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Silva	02.663.895-97	Rosemy Mendes da Silva
08	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	Solange Almeida Torres
09	Evellyn Leticya Silva de Oliveira	Jessica da Costa Silva	062.275.265-09	afinica da Costa Silva
10	Evellyn Vitória Bezerra dos Santos	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	x Robertta Cunha B. Barbosa
11	Gabriel Dias da Hora	Maria José Souza Dias da Hora	990.209.125-34	x Maria José Souza Dias da Hora
12	Gustavo dos Santos	Thais Cândida dos Santos	058.737.055-69	Thais Cândida dos Santos
13	João Pedro Silva Almeida	Edicleide Santos da Silva	106.689.565-18	Edicleide S da Silva

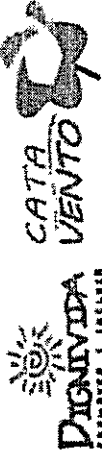
14	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	023.926.801-67	Adriana Rocha dos Santos
15	Larissa dos Santos de Sousa	Thais Candida dos Santos	058.737.055-69	Thais Candida dos Santos
16	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	075.433.545-35	
17	Márcio Laranjeira Alves Junior	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	ultima paragrafo da sila
18	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dalila Bispo dos Santos de Oliveira	030.840.095-03	* Danilo Bispo dos Santos
19	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	127.098.555-85	
20	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	048.558.365-83	Cleide de Almeida Oliveira
21	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	074.486.125-06	Paula Karine Jesus da Paz

FOMENTO Nº 001/2023
 SINGIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/07/23

ASSINATURA



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 1

Turno: Manutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

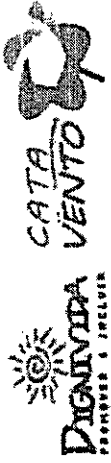
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Educadora Social :Jaíne Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	JOAO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KECIA ALVES DA SILVA	067.445.855-92	Joana Kécia Alves da Silva
02	JOAO MIGUEL DE MACEDO BARRÓS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Ericélia Praxedes de Macedo
03	FLABLO GIDEÃO FERREIRA DOMINGOS	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO DOMINGOS	011.756.141-06	Daniela F. de Araujo Domingos
04	ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	497.468.803-06	Maria do Socorro Barbosa de Sousa
05	VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	035.140.603-47	Deusélita Feitosa do Nascimento
06	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	392.924.345-34	Sebastiana Rosa dos Santos Silva
07	SOPHIA MENDES PEREIRA	MARLENE DE FÁTIMA MENDES	044.351.973-26	Marlene de Fátima Mendes
08	GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	Betina Nunes da Silva
09	MATHEUS SOUZA BARBOSA	LEILA RABELO SOUZA BARBOSA	019.286.655-94	Leila Rabelo Souza Barbosa
10	ALEXON VICTOR DE BORGES MELO	TATIANE DE BORGES MELO	048.315.745-70	Tatiane de Borges Melo
11	ELANO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	Eva Maria Elias da Silva
12	ELEXANDRE ARAÚJO COSTA	CLAUDINEIA MARQUES ARAUJO	034.559.265-41	Claudineia Marques Araujo
13	Paulinez dos Santos da Silva	Regina Maria Ambrósio do Santos	034.490.588-33	Regina Maria Ambrósio do Santos
14	Emzo Gabriel da Silva Santos	Maria Helida Nascimento Santos	319.404.568-18	Maria Helida Nascimento Santos
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/07/23

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

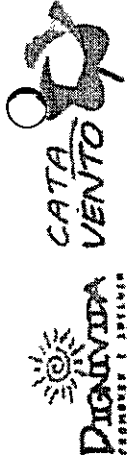
Turma: 02

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social : Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Micael Sadraque Felipe Leite	Ivete Freire da Silva	619.482.415-87	<i>Carolina Machado da Macedo</i>
02	Samuel Augusto de Macedo Barros	Erceia Praxedes de Macedo	054.441.935-90	<i>Carolina Machado da Macedo</i>
03	Vitor Gabriel Cerqueira dos Santos	Joelma da Silva Cerqueira	045.784.395-00	<i>Joelma da Silva Cerqueira</i>
04	Breno Miguel da Silva Lopes	Maisa da Silva Souza	846.208.645-93	<i>Maisa da Silva Souza</i>
05	Lucas Alessandro Rodrigues de Borges	Tayiana Rodrigues Souza	061.050.575-04	<i>Tayiana Rodrigues Souza</i>
06	Yara Quilama da Silva Santos	Maria Belda Nascimento Santos	219.404.568-78	<i>Maria Belda N. Santos</i>
07	Rafael da Conceição Silva	Valiana da Conceição	859.339.495-74	<i>Valiana da Conceição</i>
08	Jonas Caio de Oliveira Silva	Eliziane Thaine de Oliveira	049.604.135-18	<i>Eliziane Thaine de Oliveira</i>
09	Emmanuel Matheus da Silva	Helene dos Santos Padua da Silva	063.452.425-11	<i>Helene dos Santos Padua da Silva</i>
10	Euphilla Maria Araújo dos Santos	Andressa Maria Araújo	058.391.215-09	<i>Andressa Maria Araújo</i>
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 03

Turno: Matutino

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 10/07/23

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

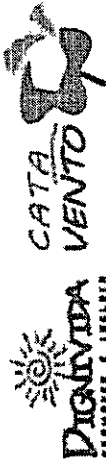
Educadora Social : Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ariel Martin de Macedo Barros	Ericelia Praxedes de Macedo	054.441.935-90	Ericelia Praxedes de Macedo
02	Anderson Ricardo Serrano Machado	Marcia Raquel Machado	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
03	Arthur Ryan Serrano Machado	Marcia Raquel Machado	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
04	Andrey Luiz de Oliveira dos Santos	Maria de Jesus Oliveira	011.425.925-12	Maria de Jesus Oliveira
05	Carlos Eduardo Cunha da Conceição	Sunny Mary Maiane Lima da Cunha	033.541.795-70	Sunny Mary Maiane Lima da Cunha
06	Enzo dos Santos de Carvalho	Maria Risoletto dos Santos	029.749.715-47	Maria Risoletto dos Santos
07	Carlos Henrique Silva dos Santos	Jannina Peixoto Silva	027.869.325-30	Jannina Peixoto Silva
08	Richard Rafael do Silva dos Santos	Márcia de Jesus da Silva	045.784.405-16	Márcia de Jesus da Silva
09	Raf Araújo dos Santos	Nério Vaz dos Santos	041.832.165-59	Nério Vaz dos Santos
10	Jefferson Levy Silva dos Santos	Cleide dos Reis Silva	021.431.935-05	Cleide dos Reis Silva
11	Thiery G. da Silva	Reilaine dos Santos de Jesus	112.643.295.80	Reilaine dos Santos de Jesus
12	Jiliana de Oliveira Bomfim	Rene Paulo C. de C.	059.165.125.00	Rene Paulo C. de C.
13	Ana Luiza Silva Bello	Guacelima da Conceição Silva	066.891.195.40	Guacelima da Conceição Silva
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

FOMENTO Nº 001 12023
DIGNIDADE CATAVENTO

FOMENTO Nº 001/12023

IDENTIFICADORA - CATA VENTO



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/22

ASSINATURA

urna: 1
urno: vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

educadora Social Jaíne Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	LUIZ OTÁVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	031.866.865-39	Marina dos Santos M. Rocha
02	JOSE JOAQUIM DA PAIXÃO NETO	ANGÉLICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angélica Batista Silva
03	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO	ANGÉLICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angélica Batista Silva
04	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAÚJO SILVA	051.549.425-90	Denivania A. Araujo Silva
05	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LÍRIAN RAMOS DOS SANTOS	707.390.081-45	Lírian Ramos dos Santos
06	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	016.632.925-42	Maria Aparecida F. de Oliveira
07	VITÓRIA DA SILVA BARBOSA	VANUZA DA SILVA TAVARES	025.925.391-07	Vanuza da Silva Tavares
08	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLÁVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	064.016.683-00	Anna Flávia Bezerra das Neves Silva
09	ANNY HELOISA DASILVA DOS SANTOS	MARCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.403-16	Marcia de Jesus da Silva
10	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLÁVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flávia Lima da Cunha
11	HEBERT GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	077.915.125-99	Vanessa Silva de Almeida
12	DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	038.908.983-05	Joedma Martins dos Santos
13	DAVI EMANUEL LIMA ALVES MATA	PEDRO FERREIRA MOTA	012.133.605-01	Pedro Ferreira Mota
14	JOÃO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	JAKELINE ARAÚJO DE CERQUEIRA	089.423.925-20	Jakeline Araújo de Cerqueira
15	DERICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.105-16	Juliana Pereira dos Santos
16	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
17	DAVI JOAQUIM DOS SANTOS	Marina Batista Nascimento Santos	319.404.568-78	Marina Batista Nascimento Santos
18	Natally Socimoda da Silva	Galina da Silva Maciel	030.108.141-78	Galina da Silva Maciel
19	Adriano Antônio	Clara Souza de Oliveira	860.262.645-23	Clara Souza de Oliveira
20	Clara Luana da Silva	Judith de Silva Santos de Souza	06052961546	Judith de Silva Santos de Souza
21	Isa Rúben Santos de Souza	Juliana de Silva Santos de Souza	06052961546	Juliana de Silva Santos de Souza
22	Guilherme Engenheiro da Silva	Denivania Araujo Silva	051.549.425-90	Denivania Araujo Silva
23	Camilla de O. Bonfim	Rene de O. Bonfim	910836649100	Rene de O. Bonfim
24	Pedro Henrique de O. Bonfim	João dos Santos	062.905.715-75	João dos Santos
25	Francisco Guilherme N. Costa	Marlene Camara de N. Costa		Marlene Camara de N. Costa
26				
27				



UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Turma: 02

EM 10/08/23

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Turno: Vespertino

ASSINATURA

Educadora Social: Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Lais Silva de Carvalho	Rosineide Bastista Silva	009.577.705-96	<i>Rosineide Bastista Silva</i>
02	Gabriel Elias da Silva	Lucineide dos Reis Rodrigues da Silva	027.977.415-01	<i>Lucineide dos Reis Rodrigues da Silva</i>
03	Robert Vinicius Silva da Paixão	Angelica Batista Silva	047.450.755-61	<i>Angelica Batista Silva</i>
04	Emerson da Cunha Silveira	Flayvia Lima da Cunha	070.827.655-50	<i>Flayvia Lima da Cunha</i>
05	Enzo Gabriel de Jesus da Cruz	Marii Pereira	010.029.495-21	<i>Marii Pereira</i>
06	Luanderson Levi Alves de Carvalho	Roselia Araújo Alves	017.035.885-25	<i>Roselia Araújo Alves</i>
07	Tauane Santos Ribeiro	Marizete Portugal Santos	025.825.501-32	<i>Marizete Portugal Santos</i>
08	Lainier Aparecida dos Santos Ribeiro	Marizete Portugal Santos	025.825.501-32	<i>Marizete Portugal Santos</i>
09	Síbia Vitoria Silva Souza	Vanuza Silva de Souza	041.677.455-50	<i>Vanuza Silva de Souza</i>
10	Daniel Ferreira dos Santos	Gilmar Alves dos Santos	010.167.835-58	<i>Gilmar Alves dos Santos</i>
11	Kemile Yorana Almeida dos Santos	Eva Batista Perreira dos Santos	060.879.845-26	<i>Eva Batista Perreira dos Santos</i>
12	Wesley Davi Silva Oliveira	Jucelina da Conceição Silva	859.339.475-20	<i>Jucelina da Conceição Silva</i>
13	Rian Santos Silva	Jailton Basto da Cunha	035.904.785-86	<i>Jailton Basto da Cunha</i>
14	Sphía Vitoria Araújo de Souza	Jakeline Araújo de Cerqueira	089.423.925-20	<i>Jakeline Araújo de Cerqueira</i>
15	Gabriel Nunes França	Betina Nunes França	064.159.925-03	<i>Betina Nunes França</i>
16	João Vitor Alves Rodrigues	Laurenita Alves Santos	050.950.125-70	<i>Laurenita Alves Santos</i>
17	Luz Otávio Carvalho da Silva	Eva Maria Elias da Silva	034.283.015-52	<i>Eva Maria Elias da Silva</i>
18	Max Antony Vieira da Silva Dias	Erika Vieira da Silva	861.1170.015-50	<i>Erika Vieira da Silva</i>
19	Maria Ysabella Moreira da Silva	Debora Pereira	056.325.165-47	<i>Debora Pereira</i>
20	<i>Sulyvanda Blenda dos S. Silva</i>	<i>Sulyvanda Blenda dos S. Silva</i>		<i>Sulyvanda Blenda dos S. Silva</i>
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIDADE - CATA VENTO



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/02/23

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma: 03

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Ana Késia da Silva Bertoldo

NR	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Lázaro Rodrigues dos Santos	Eva Bastista Pereira dos Santos	060.879.845-26	Eva Bastista Pereira dos Santos
02	Nathalia Silva dos Santos	Denivania Araújo Silva	051.549.425-90	Denivania Araújo Silva
03	Adelberto Junior Pereira de Jesus	Laudiane Alves de Jesus	112.134.366-05	Laudiane Alves de Jesus
04	Erick Silve Gonçalves	Angélica Batista Silva	047.480.755-61	Angélica Batista Silva
05	Helbert Cauã da Conceição Silva	Umberto de Araújo da Silva	033.925.615-09	Umberto de Araújo da Silva
06	Emilly Lima da Cunha	Flavia Lima da Cunha	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
07	Carlos Emanuel de Souza Silva	Josilene Alves de Souza	029.068.845-02	Josilene Alves de Souza
08	Lara Sphina dos Santos Silva	Juliana Pereira dos Santos	066.175.165-16	Juliana Pereira dos Santos
09	Nicole Eduarda dos Santos	Maria Hilda Nascimento Santos	319.404.568-78	Maria Hilda Nascimento Santos
10	Emile Kátlen Araújo Rodrigues	Luciene Araújo Alves	055.546.285-40	Luciene Araújo Alves
11	Gabriella do Nascimento Araújo	Danielle Pimentel do Nascimento	065.814.395-05	Danielle Pimentel do Nascimento
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIDADE - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

ASSINATURA

DIGNI

UNIDADECATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Matutino LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ailton Ariel do Nascimento Silva	Jocieres Nascimento Dias	065.717.765-29	Jocieres Nascimento Dias
02	Sara Manuela Alves Marques Silva Santos	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
03	Allice Pereira da silva	Adriana Pereira do Nascimento	065.607.095-80	Adriana Pereira do Nascimento
04	Ayla Thalia da Silva Pereira	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
05	Aparecida vitória Pacheco Moura	Claudice Pacheco da Silva	056.317.606-73	Claudice Pacheco da Silva
06	Ana Clara Almeida da Silva	Fernanda Almeida dos Santos	068.009.595-02	Fernanda Almeida dos Santos
07	Aghata Neri dos Santos	Dayane Kelly Santos de Assis	070.548.605-27	Dayane Kelly S. de Assis
08	Bryan da silva dos santos	Daniela-Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
09	Erik Vinicius da Silva de Souza	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
10	Jovana Ferreira dos Santos	Emanuela Ferreira santos	048.008.145-02	Emanuela Ferreira Santos
11	Hugo Gabriel Pereira Souza	Agaci Bispo de Souza	024.192.435-95	Agaci Bispo de Souza
12	Igor Katuan Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana
13	José Felipe de Sousa Soares	Antônia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antônia Marciana de Souza
14	Lara Kelly dos Santos Menezes	Sueli Maria dos santos	948.730.625-00	Sueli Maria de Souza
15	Luis Fernando Gomes Alves	Valeria Gomes Silva	081.119.895-20	Valeria Gomes Silva
16	Livia Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
17	Maria Alice de Matos Conceição	Elizabeth de Matos Conceição	026.391.852-44	Elizabeth de Matos Conceição
18	Maria Alice Lima da Conceição	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
19	Maycon santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
20	Marlon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
21	Maria Luiza de Souza Soares	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antonia Marciana de Souza
22	Nicolas Matheus Gonçalves de Amorim	Vandilson Souza de Amorim	057.289.525-93	Vandilson Souza de Amorim
23	Otiniel Pereira da silva	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
24	Pedro Levi Moura Santos	Maria Rejane de Souza Moura	036.391.215-03	Maria Rejane de Souza Moura
25	Sara Melissa Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maia da Silva
26	Thayslane Mariana da Conceição Pedreira	Eliene Cavalcante Cruz	062.398.275-62	Eliene Cavalcante Cruz
27	Wesley Kauê Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francieleide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Alice Beatriz Cunegundes	Adelite da Silva Cunegundes	043.752.745-06	<i>Adelite da Silva Cunegundes</i>
02	Ana Luiza do Carmo Oliveira	Luciana Brandao do Carmo	036.736.965-64	<i>Luciana Brandao do Carmo</i>
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	<i>Maria do Carmo da Silva</i>
04	Anney Beatriz Ferreira Santos de souza	Mariangela ferreira dos Santos	08.499.163-13	<i>Mariangela dos Santos</i>
05	Cecilia Andrade dos Santos	Ranielle Andrade dos Santos	067.990.305-41	<i>Ranielle Andrade</i>
06	Enzo Gabriel Coutinho Santos	Silvana dos Santos Coutinho	070.166.471-10	<i>Silvana dos Santos Coutinho</i>
07	Gabrielly Vitoria Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
08	Hanna Vitoria de Santana Flores	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	<i>Juciane Pereira de Santana</i>
09	Ítalo Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	<i>Caroline Silva Vitorino</i>
10	Joao Gabriel bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	<i>Fatima dos Santos Bispo</i>
11	Joanne Kaelle Lopes Moura	Joânica Lopes da conceição	019.771.655-59	<i>Joânica Lopes da Conceição</i>
12	Kauan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
13	Lucas Abraão Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	<i>Livia Maria Ramos</i>
14	Maria Eduarda da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.555-80	<i>Edvania Lopes da Conceição</i>
15	Marcelly Oliveira Assis	Rosileide Oliveira da Rocha <i>Assis</i>	022.585.145-84	<i>Rosileide Oliveira da Rocha</i>
16	Natanael Pedro Soares da Silva	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	<i>Ivaneide Pereira da Silva</i>
17	Nathan Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	<i>Karine de Souza Gomes</i>
18	Tauan Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	<i>Tais Daiane dos Santos Novais</i>
19	Tatyelle de Oliveira Araújo	Edleusa Maria de oliveira	027.624.215-78	<i>Edleusa Maria de Oliveira</i>
20	Reynan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	<i>Ana Paula Oliveira Neri</i>
21	Ruth Ellem de Jesus Oliveira	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	<i>Maria Alves de Jesus</i>
22	Rebeca Brune do Nascimento	Lucineide Brune de Jesus	901.544.015-87	<i>Lucineide Brune de Jesus</i>
23	Maria Luiza Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	<i>Marizania de Jesus Santos</i>
24				
25				

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINA

EM 10/09/23

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINA
 EM 10/07/13

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia
 Turma: 2

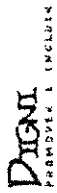
Turno: Matutino LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Adryan Moisés da Silva de Souza	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	X Ivaneide Pereira da Silva
02	Elias Davi Santos Brasileiro	Cintia Ferreira Santos	044.614.345-67	X Cintia Ferreira Santos
03	Daniela Santos Costa	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	X Emanuela Ferreira Santos
04	Davi Lucas da Silva do Nascimento	Elivania Maria da Silva	032.764.505-93	X Elivania Maria da Silva
05	Ana Clara Porto Feitosa	Miriam de Souza Porto	065.595.385-08	X Miriam de Souza Porto
06	Raquel Grazielly Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	X Lilian Santos Maia da Silva
07	Mykael Santos Gonçalves	Janira Lerafim dos Santos	034.392.121-90	X Janira Lerafim dos Santos
08	Rikeime de Jesus Sousa	Sicleide Maria de Jesus	032.620.785-65	X Sicleide Maria de Jesus
09	Izaias Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	X Fabiana Alves de Oliveira
10	Isaac Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	X Fabiana Alves de Oliveira
11	João Manoel Apolonio Barros	Maria Divina Cardoso de A. dos Santos	010.031.145-80	X Maria Divina Cardoso de A. dos Santos
12	Michel da Silva Oliveira	Patrícia Moura da Silva	053.095.995-09	X Patrícia Moura da Silva
13	Larissa Manuela de O. Nascimento	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	X Marlene Santos de Oliveira
14	Erick Kauan Lima dos Santos	Arlete Rosa Lima	081.017.205-45	X Arlete Rosa Lima
15	João Miguel da S. Albuquerque	Daniela Conceição da S. Costa	864.301.475-33	X Daniela Conceição da S. Costa
16	Emilly Loranny Machado Soares	Natalia Machado da Silva	859.577.145-69	X Natalia Machado da Silva
17	Emilly Vitória Sousa Gomes	Janete do Prado	705.009.245-20	X Janete do Prado
18	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	X Juciane Pereira de Santana
19	Alice Batista Lima	Silvana Batista e Araújo	741.484.601-63	X Silvana Batista Araújo
20	Eliel Brito Nascimento	Luana Cruz Brito	009.851.425-37	X Luana Cruz Brito
21	Adrian Benedito de Araújo Moura	Adriana de Araújo Silva	132.602.726-31	X Adriana de Araújo Silva
22	Ângela Nicole Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	X Livia Maria Ramos
23				
24				
25				

FOMENTO Nº 001/2023
 INIGNIVID - CATA VENTO



UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turno: 2

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/01/23

Turno: Vespertino LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alicia Vitória Costa Nascimento	Elaine Soares Costa Nascimento	055.419.075-35	Elaine Soares Costa Nascimento
02	Arthur Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	Karine de Souza Gomes
03	Arthur Novais de Almeida	Simone novais de Almeida	028.798.585-77	Simone Novais de Almeida
04	Caio Lucas da Silva	Gildete Rodrigues da Silva	358.085.355-49	Gildete Rodrigues da Silva
05	Catarina Eloá Souza Soares	Jose Antônio Cedro Soares	419.789.195-49	Jose Antônio Cedro Soares
06	Chris Lauren dos Santos Vilaça	Geisa Carla Vieira dos Santos	041.182.995-50	Geisa Carla Vieira dos Santos
07	Davi Leonardo de Jesus Vieira	Dariana de Jesus Silva	041.182.995-50	Dariana de Jesus Silva
08	Emanuel de Oliveira Silva	Aliene Ribeiro de O. Silva	017.962.255-25	Aliene Ribeiro de Oliveira Silva
09	Emanuel de Oliveira Assis	Maria Aparecida Gonçalves de Assis	053.215.995-05	Maria Aparecida Gonçalves de Assis
10	Gabriel da Silva dos Santos	Josemira Mercês da Silva	000.273.965-84	Josemira Mercês da Silva
11	Gustavo da Cruz de Macedo	Mililde Barboza da Cruz	056.186.295-85	Mililde Barboza da Cruz
12	Ickaro Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	Caroline Silva Vitorino
13	Igor Rocha da Silva	Rosângela de Oliveira da Rocha	720.726.441-00	Rosângela de Oliveira da Rocha
14	Isadora de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	Edna Lourenço de Souza
15	João Pedro Andrade Fernandes	Eliete de Jesus Andrade	027.952.095-60	Eliete de Jesus Andrade
16	Lara Raissa de Queiroz Silva	Fernanda Silva de Queiroz	055.021.355-43	Fernanda Silva de Queiroz
17	Leticia Fernanda Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	Marizania de Jesus Santos
18	Ludimila da Silva de Alcantara	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
19	Luiz Gustavo Guedes Lima	Maria Francisca de Alencar Lima	686.351.415-04	Maria Francisca de Almeida
20	Manuela de Sena Alves	Luzinete Santana de Sena	023.138.355-02	Luzinete Santana de Sena
21	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza	Mariângela Ferreira dos Santos	018.859.395-07	Mariângela Ferreira dos Santos
22	Nicolas Murilo Costa de Souza	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
23	Raissa Vitória S. da Silva	Maria Aparecida A. Santos	008.237.215-23	Maria Aparecida A. Santos
24	Sunny Aron dos Santos Araújo	Jacyane Santos de Araújo	042.732.245-69	Jacyane Santos de Araújo
25	Wilkson Ruan Novais Santana	Raiane Evelin dos Santos Novais	063.111.455-61	Raiane Evelin dos Santos Novais
26	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	002.871.865-80	Aveli Diana da Silva Cordeiro

FOMENTO Nº 001/2023

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/22

ASSINATURA

DIGNI
PROVEDOR E ENSELOFA

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	David Alves Rocha	Luciana dos Santos Alves	032.605.845-10	Luciana dos Santos Alves
02	Ennys Marks de Santana Alves	Nilsiane Pereira de Santana	081.164.485-52	Nilsiane Pereira de Santana
03	Victor Souza Alves	Verônica da Silva Souza	035.690.315-00	Verônica da Silva Souza
04	Gabriel Santos Gonçalves	Jânira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Jânira Serafim dos Santos
05	Isabella Oliveira Guimarães	Elivan Santana de Oliveira	042.323.901-54	Elivan Santana de Oliveira
06	Jennifer Rakelly Lopes Moura	Joânica Lopes da Conceição	019.771.655-59	Joânica Lopes da Conceição
07	Maria Clara de Matos da Conceição	Elizabeth de Matos Ferreira	026.391.825-44	Elizabeth de Matos Ferreira
08	Bruno dos Santos Sampaio	Katianne das Neves Pereira dos Santos	057.216.685-04	Katianne das Neves Pereira dos Santos
09	Walyson Tavares dos Santos	Monica dos Santos Tavares	088.008.685-84	Monica dos Santos Tavares
10	Clara Izabelly Correia Santos	Anastácia Silva Correia	004.666.285.52	Anastácia Silva Correia
11	Julia Gabrielly Maria da Silva	Lilian Santos Maria da Silva	056.554.815-88	Lilian Santos Maria da Silva
12	Lucas de Arruda Peixoto	Maria Aparecida A Santos	008.237.215-23	Maria Aparecida A Santos
13	Raphael Guilherme de Jesus Silva	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
14	Arthur Pierre Santos Vitorino	Rosangele Santos Pereira	062.965.715-09	Rosangele Santos Pereira
15	Allif Gabriel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	Livia Maria Ramos
16	Marcio Ariel Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	Livia Maria Ramos
17	Angélica Oliveira de Jesus	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	Marlene Santos de Oliveira
18	Alessandra Neri da Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	Ana Paula Oliveira Neri
19	Vitor Guilherme Lima Santos	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
20	Samuel dos Santos da Silva	Ivoneide Ferreira dos Santos	028.803.115-60	Ivoneide Ferreira dos Santos
21	Jhonattan Gabriel da Silva Pereira	Gabriela Miranda da Silva	049.970.645-56	Gabriela Miranda da Silva
22	Ana Clara de Jesus Souza	Dileuza Maria de Jesus	035.737.095-35	Dileuza Maria de Jesus
23	Emilly Kauane de Souza Barbosa	Ariclenes Barbosa dos Santos	050.922.375-38	Ariclenes Barbosa dos Santos
24				
25				

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/11/23

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 3

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Técnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Rafaela da Silva Pereira

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Maria Vitoria da Silva Santana	Regineide Rodrigues da Silva	729.824.545-72	Regineide Rodrigues da Silva
02	Maicon Bruno dos Santos	Monica dos Santos		Monica dos Santos
03	Weverton de Jesus Souza	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	Maria Alves de Jesus
04	Ruan Aray de Sousa Soares	Antônia Marciana de Sousa	026.639.623-25	Antônia Marciana de Sousa
05	Geovanna Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	Maria do Carmo Santana da Silva
06	Isabela de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	Edna Lourenço de Souza
07	Guilherme da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.553-80	Edvania Lopes da Conceição
08	Vinicius do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	Luciana Brandão do Carmo
09	Luiz Fernando Lima Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	Maria Aparecida Lima de Alencar
10	Julia Raquel Itacarambi de Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	Maria Aparecida Lima de Alencar
11	Jonatan Nascimento dos Santos	Luciana Gomes do N. Almeida	003.147.825-59	Luciana Gomes do N. Almeida
12	Riquelme da Conceição Gomes	Eliene Cavalcante Cruz	002.398.275-62	Eliene Cavalcante Cruz
13	Maria Eduarda Oliveira Mata	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	Rosângela de Oliveira da Silva
14	Ligia Vitória Oliveira Assis	Rosângela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	Rosângela de Oliveira da Silva
15	Lucas da Silva Ribeiro	Geovane da Silva Ribeiro	021.809.575-99	Geovane da Silva Ribeiro
16	Kemily da Silva de Lima	Adelice Marques da Silva	026.387.305-64	Adelice Marques da Silva
17	Higor Gabriel da Silva dos Santos	Maria Socorro da Silva	019.890.115-19	Maria Socorro da Silva
18	Mathheus Lima Guedes	Erisania Guedes Lima	059.562.405-71	Erisania Guedes Lima
19	Dil Marley Brandão Torres	Rosimeire Brandão do Carmo	047.783.985-13	Rosimeire Brandão do Carmo
20	Guilherme da Cruz Almeida	Milene Barboza da Cruz	056.186.295-85	Milene Barboza da Cruz
21	João Marcelo Bispo Borges	Fátima dos Santos Bispo	037.209.395-70	Fátima dos Santos Bispo
22	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	Aveli Diana da Silva Cordeiro
23	Enzo Sueik Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	Tais Daiane dos Santos Novais
24	Maria Fernanda Dias Lubiam	Sergio Fernando Lubiam	468.324.750-04	Sergio Fernando Lubiam
25				

FOMENTO Nº 0201/2023

DIGNIDADE - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

CATA
VENTO

DIGNIDADE
PROVERBIO 9 ENGLER

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: V

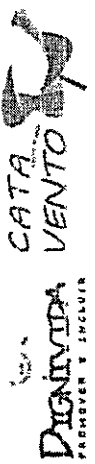
Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social: Elitania Bispo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Arthur Ribeiro da Silva	Nasiane Ribeiro de Matos	043.994.625-58	x. Nasiane Ribeiro de Matos
02	Diêgo Ribeiro Mendes	Evelene Ribeiro de Matos	000.983.271-86	x. Evelene Ribeiro de Matos
03	Enzo Miguel de Souza Lopes	Priscila Santos de Souza	863.995.155-13	x. Priscila Santos de Souza
04	Evellyn dos Santos da Conceição	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	x. Liliane Silva dos Santos
05	Gustavo Oliveira dos Santos	Vânia Miranda Oliveira dos Santos	028.769.315-59	x. Vânia m. O. dos Santos
06	Gutierrez Novais de Souza	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	x. Lindinalva de Almeida Novais
07	Maria Estela Rodrigues da Silva	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	006.180.775-37	x. Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva
08	Murilo Felipe Nascimento dos Santos	Elisângela Santos Nascimento	048.625.485-20	x. Elisângela Santos Nascimento
09	Valentina Ramos-Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	x. Rayane do Nascimento Ramos
10	Yarlen Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	x. Luciana do Nascimento Ramos
11				
12				
13				
14				
15				

FOMENTO Nº 2021/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Fabiana Silva

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/02/23

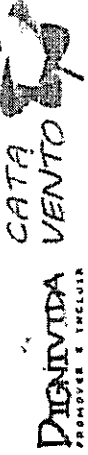
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Beatriz dos Santos Costa	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	<i>Liliane Beatriz dos Santos Costa</i>
02	André Ryan Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	<i>Rayane do Nascimento Ramos</i>
03	Arthur Gabriel da Silva Marcel	Marlúcia Rodrigues da Silva	058.517.125-46	<i>Marlúcia Rodrigues da Silva</i>
04	Bernardo Rocha dos Santos	Lucélia Dias de Almeida Rocha	109.170.585-26	<i>Lucélia Dias de Almeida Rocha</i>
05	Caio Pietro Bandeira Chagas	Daiane Ferreira Bandeira	036.172.795-03	<i>Daiane Ferreira Bandeira</i>
06	Ester Moreira Fernandes	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	066.180.775-37	<i>Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva</i>
07	Guilherme Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
08	Ingrid Nogueira dos Santos	Neuralice Nogueira dos Santos	047.539.045-80	<i>Neuralice Nogueira dos Santos</i>
09	Isadora Duque da Cunha	Camila Duque de Jesus	078.455.225-89	<i>Camila Duque de Jesus</i>
10	Italo Breno Martins de Lima	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	<i>Lindinalva de Almeida Novais</i>
11	Mariana Eulina Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	<i>Iolanda Alves dos Santos</i>
12	Marília Nascimento Santos	Meire dos Santos Nascimento	002.139.245-52	<i>Meire dos Santos Nascimento</i>
13	Willk Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	<i>Luciana do Nascimento Cassiano</i>
14	Yasmin Kauanny Rodrigues Leite da Silva	Ivanete Rodrigues da Silva	032.662.945-99	<i>Ivanete Rodrigues da Silva</i>
15				

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIDADE CATA VENTO



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social: Eilitania Bispo

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA

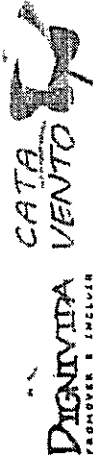
EM 10/03/2023

ASSINATURA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alcarrando Calebe da Silva Alves	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	<i>Ketelen Tainara da Silva Gomes</i>
02	Brendha Laura Bispo de Oliveira	Eilitania da Silva Bispo	868.459.275-10	<i>Eilitania da Silva Bispo</i>
03	Arthur Ribeiro de Oliveira	Márcia Fernanda Ribeiro Dias	087.764.725-90	<i>Márcia Fernanda Ribeiro Dias</i>
04	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	619.376.655-34	<i>Plácida Santos de Oliveira</i>
05	Carlos Eduardo Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	<i>Domingas Francisca de Almeida</i>
06	Emily Thaina da Silva Souza	Ketelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	<i>Ketelen Tainara da Silva Gomes</i>
07	Esdras Samuel Borges Santos	Miridan Borges Santos	101.231.855-99	<i>Miridan Borges Santos</i>
08	Kamily Vitória Vieira Alves	Jôrrane Laís de Souza Vieira	084.989.265-13	<i>Jôrrane Laís de Souza Vieira</i>
09	Maiana Dias dos Santos	Leonice dos Santos Souza	090.944.125-19	<i>Leonice dos Santos Souza</i>
10	Marin Eduarda de Jesus Marinho	Josiceia Raimunda da Silva	023.831.415-42	<i>Josiceia Raimunda da Silva</i>
11	Maria Paula Lima de Jesus	Paula Gabriela Vieira de Lima	910.712.755-34	<i>Paula Gabriela Vieira de Lima</i>
12	Théo Levy Barbosa de Oliveira	Fabiola da Silva Barbosa	040.507.395-00	<i>Fabiola da Silva Barbosa</i>
13	Wanny Pietra Barbosa Silva	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	<i>Juliana Barbosa Silva</i>
14	Wellik Isabellly Barbosa	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	<i>Juliana Barbosa Silva</i>
15	Viton Gabriel da Silva Bezerra	Josiciane Bezerra da Silva	863.071.595-29	<i>Josiciane Bezerra da Silva</i>

FOMENTO Nº 021/2023
 DIGNIVIDA - CATAVENTO



UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Fabiana Silva

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/23

ASSINATURA

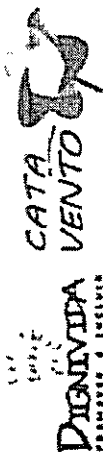
LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	André de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.395-50	Plácida Santos de Oliveira
02	Bernardo Ismael Knak	Bruna Mikaele Matos Knak	078.999.385-62	Bruna Mikaele Matos Knak
03	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.415-38	Plácida Santos de Oliveira
04	David Caio da Silva Santos	Evilene da Silva Santos	011.615.765-84	Evilene S. Santos
05	Deivid Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas Francisca de Almeida
06	Diego Silva-Santos	Hilda dos Santos Silva	831.947.335-53	Hilda dos Santos Silva
07	Emmy Carolyne Vieira Alves	Jórrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jórrane Lais de Souza Vieira
08	Hyan Victor Gomes Xavier	Janaina Gomes da Silva	053.310.125-38	Janaina G. da Silva
09	Ian Caio Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
10	João Vitor da Silva Araújo	Joyciane Vitor da Silva Araújo	863.071.595-29	Joyciane Reserena da Silva
11	Larissa Kelly Santos da Silva	Maria Rita Rodrigues de Souza	013.481.825-39	Maria Rita Rodrigues de Souza
12	Levi Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
13	Matheus da Silva dos Reis	Josicléa Raimunda da Silva	023.831.415.42	Josicléa Raimunda da Silva
14	Pedro Lucas da Rocha Cruz	Darcileide Santos da Rocha Cruz	032.773.665-88	Darcileide S da Rocha Cruz
15	Suyane de Sena Santos	Daliciane das Neves de Sena	049.287.065-95	Daliciane das Neves de Sena

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/03/23
ASSINATURA



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: 06 Ribeirão

Turno: CA

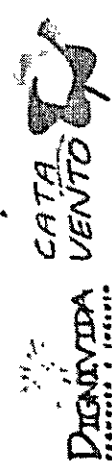
Turno: matutino

Educadora Social: Suzenide Borges Queiroz

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Clara Dias Brito	Queelia Dias Brito	055.701.115-19	Queelia Dias Brito
02	Amuly Gabrielle Cordeiro Gonçalves	Heliana Cândida Santos	102.704.115-93	
03	Arthur Oliveira de Almeida	Silvia Luiza Lima Soares	711.136.511-10	Carica Aurora Lima Soares
04	Guilherme F. de Jesus	ROSONI GILDO GILSON SILVA	020.100.881-58	ROSONI GILDO GILSON SILVA
05	Letícia da Conceição Lima	Letícia Santos da Conceição	026.444.285-10	L. Lima Santos da Conceição
06	Letícia da Conceição Lima	Letícia Santos da Conceição	026.444.285-10	L. Lima Santos da Conceição
07	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
08	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
09	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
10	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
11	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
12	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
13	Luís Henrique C. dos Santos	Marlene de Almeida	033.602.535-47	Marlene de Almeida
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

FOMENTO Nº 001/2023
RIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23



UNIDADE CATAVENTO: Cl. Rubenão

Turma: 0-2

Turno: matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Educadora Social: Inês Estevão da S. da Silva

ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Cláudia de Souza Santos	Ana Maria D. de Souza	08.845.555-86	
02	Yvanna Luz dos Santos	Ana Maria D. de Souza	264433435-70	Mônica Maria dos Santos
03	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	052.350.245.167	Mônica Maria dos Santos
04	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	172.876.985-27	Mônica Maria dos Santos
05	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	011.843.55386	Mônica Maria dos Santos
06	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	067.228.524-20	Mônica Maria dos Santos
07	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	032.608.165-85	Mônica Maria dos Santos
08	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	140.486.205-25	Mônica Maria dos Santos
09	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	006.560.565-92	Mônica Maria dos Santos
10	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	069.708.465-55	Mônica Maria dos Santos
11	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	026.449.285-40	Mônica Maria dos Santos
12	Carla Paes Costa dos Santos	Ana Maria D. de Souza	7-22-705-191-91	Mônica Maria dos Santos
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

UNIDADE CATAVENTO: 06 - Ribeirão

Turma: 01

Turmo: Serpente

ES. ...
CONFERE COM O ...
EM 10/04/23

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL
01	Buller Muryana B da Silva	Alessia Dias Brito	053.236.175-00
02	Wyllan Fabrício Moutinho	Alma Trauxes	056.201.175-90
03	Sam Bryan Alves dos Santos	Robiane B. dos Santos	029.142.695-04
04	Emerson de Almeida	Carla Aparecida	894.995-05
05	Herbert Nunes Pires	Alana Helena C. Silva	666.810.965-51
06	João Lora Silva	Alma do Carmo	065.436.045-65
07	Camila de Queiroz	Carla Aparecida	894.995-05
08	Clara Alessandra	Alma Trauxes	041.764.105-65
09	Thaís da Silva dos Santos	Silviana Xavier da Silva	029.442.195-95
10	Luiz de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77
11	Luiz de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77
12	Samuel Rick M de Souza	Flávia Kater Martins	894.995-05
13	Camilla Silva de Melo	Luiz de Melo	381.274.108-63
14	João Carlos	Andréia de Santana	031.673.665-93
15	Nicolas Kawantara Lima	Regina Ferreira Lima	922.186.25-20
16	Thaís dos Santos	Alma Trauxes	059.672.755-02
17	Yago Riquelme	Eduardo Jorge Freire	047.028.195-96
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Educadora Social: Santemide Souza Soares

FONTE Nº 001/2023
DIGNIDADE CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/12/23

ASSINATURA



DIGNIVIDA
EDUCADORA E TERAPEUTA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

UNIDADE CATAVENTO: 06 Ribeirão

Turma: 02

Turmo: 2023

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Priscilla Christina dos Reis	Christiane A. do Santos	029.442.895-11	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Thiana Evelyn Gabriel Assis	Theresea Machado Assis	050.058.885-30	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Diana Helena de Aquino Xavier	A. Valquíria de A. da Conceição	073.062.525-47	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Isolara Lima Santos	Regina Ferreira Lima	932.710.635-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Priscilla Inês da Costa	Alma Haimara de Menezes	061.765.165-83	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Audson Gabriel Soares Felix	Isabela da Silva Felix	053.093.555-46	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Yeni Gabriel Soares Felix	Mariana Jorgenson de Almeida	696.865.781-04	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Isiana Souza Almeida	Adriana dos Santos Souza	312.257.922-56	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Luiz Felipe Soares da Silva	Arbany da Silva Soares	031.554.105-90	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Luiz Miguel Oliveira	Juliana da Costa Oliveira	074.463.845-96	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Alana Cecília Fernandes	Leopoldo Silva Carneiro	069.445.605-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Mathias dos Santos Oliveira	Thaís de Azevedo dos Santos	049.959.435-52	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Yeni Gabriel Soares Felix	Thaís de Azevedo dos Santos	046.741.05-65	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos	379.200.065-20	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos	042.587.465-58	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos	052.911.725-50	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos	046.955.495-90	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos	031.623.665-98	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos	051.612.755-09	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
21	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
22	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
23	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
24	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
25	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
26	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		
27	Thaís de Azevedo dos Santos	Thaís de Azevedo dos Santos		

FOMENTO Nº 001/2023

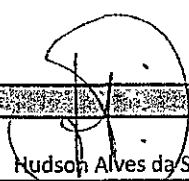
Educadora Social *[Handwritten Signature]*

DIGNIVIDA - CATAVENTO



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

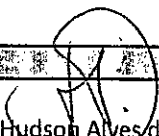
ANEXO XII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 03	Período De: 01/06/2023 a 30/06/2023
Objeto	
Etapa: 1. () antes da realização da obra 2. () durante a a realização da obra 3. () após a realização da obra	
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação)	
DECLARAMOS QUE NÃO HOUVE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 30 de junho de 2023 Data	 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela Execução

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 03	Período De: 01/06/2023 a 30/06/2023
Objeto Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.	
FOTOGRAFIA	
Informações sobre a fotografia apresentada:	
4) Localização:	
5) Data em que foi tirada a fotografia:	
6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 30 de junho de 2023	 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela execução
Data	Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.359.254/0001-70



FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23
ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS (Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da parceria)						
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana				Termo N.º 01/2023		
Tipo de Prestação de Contas: Nº 03		Período 01/06/2023 a 30/06/2023				
DESCRIÇÃO DOS BENS						
Título de Crédito Nº	Data	Discriminação	Qtde	Preço unitário	Total	
Não se Aplica						
				TOTAL		
COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE						
<p>NA HIPÓTESE DE SUA EXTINÇÃO, A DIGNIVIDA Promoção da Vida Humana COMPROMETE-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO (S) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME §2º, CLÁUSULA 11ª DO TERMO DE PARCERIA EM VIGOR.</p>						
 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela execução Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70			José Leonam Cirino Santana Nome e assinatura do responsável pela Prestação de Contas <small>ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A Confirmação desta Assinatura Digital pode ser feita em: http://www.gov.br/assinadigital</small> 			

FOMENTO Nº 001/2023
 DIGNIVIDA - CATÁ VENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/08/23
 ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA


ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.º 01/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 03	Período De: 01/06/2023 a 30/06/2023
Objeto Não se Aplica	
FOTOGRAFIA (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
Informações sobre a fotografia apresentada: 1) Localização: 2) Data em que foi tirada a fotografia: 3) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 30 de junho de 2023 Data	 Hudson Alves da Silva Nome e assinatura do responsável pela Execução

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

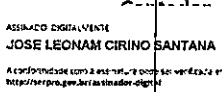
ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/2023

ASSINATURA



DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

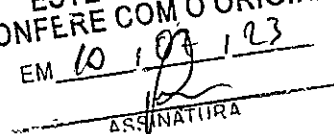
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana		Termo N.º 001/2023
Tipo de Prestação de Contas: Nº 03	Período	de: 01/06/2023 a 30/06/2023
Declaração		
Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2023, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.		
Barreiras (BA), 30 de junho de 2023		
 Hudson Alves da Silva. Responsável pela Execução Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70		
José Leonam Cirino Santana  ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 		

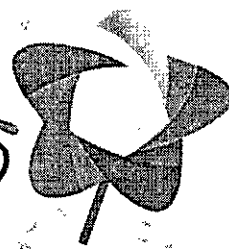
FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - FOMENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/07/23

ASSINATURA



CATA VENTO



Centro Social e Educacional Catavento

O Centro Social e Educacional Catavento desenvolve ações sócias educativas junto a 700 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com o município de Barreiras através de um Termo de Fomento. As seis Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras BA.



FINANCIADOR



FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

APOIO



ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23

ASSINATURA

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47.800-046.

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/07/23

ASSINATURA



Transparência

A Dignivida - Promoção da Vida Humana, no sentido de dar publicidade e promover a transparência de suas ações traz para o conhecimento da sociedade as fontes de captação de seus recursos.

BALANCETES

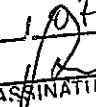
-  [Ano 2022 - Balancete](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Setembro e Outubro](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Agosto](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Junho e Julho](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Abril e Maio](#)
-  [Ano 2022 - Prestação de Contas Janeiro, Fevereiro e Março](#)
-  [Ano 2018 - Balanço Patrimonial](#)
-  [Ano 2018 - Demonstração do Resultado do Exercício](#)
-  [Ano 2018 - Diário](#)
-  [Ano 2018 - Razão](#)

PROJETO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO


-  [Termo de Fomento 2019 - 10ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 9ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 8ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 7ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 6ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 5ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 4ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 3ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 2ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2019 - 1ª Parcela](#)
-  [Termo de Fomento 2017 / 2018](#)

FOMENTO Nº 001/2023


 DIGNIVIDA CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 10/07/23

 ASSINATURA

PROJETO PONTO DE CULTURA FLOR DO TROVÃO

 [Termo de Compromisso Cultural - 2016](#)

DOAÇÕES

 [Doações - 2019](#)

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47.800-046

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.



ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/23


ASSINATURA